



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE -7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

Classificação: 044.4

**PROCESSO NUP
64361.002111/2025-09**

ASSUNTO: Pregão Eletrônico SRP 90015/2025 para Contratação de serviço de Locação de Veículos - GCALC - UGG 1602225 B ADM CURADO

INTERESSADO: Garagem da B Adm Curado, OMV e OMP - GCALC

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 15/04/2025

Localização Atual do Processo: Licitações

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 407-LIC/DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- Despacho de Aprovação do Ordenador de despesas.pdf
- 3- DIEx nº 590-SEÇ-MNT-TRNP-Fisc AdmDiv-Adm.pdf
- 4- Termo de referência.pdf
- 5- Estudo técnico preliminar.pdf
- 6- Documento da formalização da demanda.pdf
- 7- Matriz de Regenciamento de risco.pdf
- 8- Pesquisa de preço.pdf
- 9- Memória de cálculo.pdf
- 10- DIEx nº 702-Sec-Adm-Cmdo-10ª-Bda-Inf-Mtz.pdf
- 11- Documento de Formalização da Demanda.pdf
- 12- Estudo Técnico Preliminar.pdf
- 13- Memória de cálculo.pdf
- 14- Matriz gerenciamento de risco.pdf
- 15- Pesquisa de preço assinado.pdf
- 16- Termo de Referência.pdf
- 17- PLS - 2025_2026.pdf
- 18- Nomeação - Comandante B ADM.pdf
- 19- Designação - Ordenador de despesas.pdf
- 20- Designação - Equipe de pesquisa de preço.pdf
- 21- Designação - Pregoeiro e equipe de apoio anual.pdf
- 22- Designação - Equipe Planejamento da Contratação 2024-2025.pdf
- 23- Resumo Item 1.pdf
- 24- Resumo item 2.pdf
- 25- Resumo item 3.pdf
- 26- Resumo item 4.pdf
- 27- Resumo item 5.pdf
- 28- Resumo item 6.pdf
- 29- Resumo item 7.pdf
- 30- Resumo item 8.pdf
- 31- 7 D SUP.pdf
- 32- 7 RM.pdf
- 33- 14 B LOG.pdf
- 34- CMNE.pdf
- 35- CMR.pdf
- 36- CPOR.pdf
- 37- HMAR.pdf
- 38- 4º B COM.pdf
- 39- 4º B PE.pdf

40- 7° GAC.pdf
41- 14° BI MTZ.pdf
42- 71 Bi Mtz.pdf
43- Justificativa Não Adoção de Cotas ME EPP.pdf
44- EDITAL PE 90015.2025.pdf
45- Termo de referência Base.pdf
46- Termo de refência 10ª Bda.pdf
47- Apêndice II - Relação das quantidades por Organização Militar.pdf
48- Estudo técnico preliminar Base.pdf
49- Estudo técnico preliminar 10ª Bda.pdf
50- ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf
51- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.pdf
52- ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.pdf
53- Ofício Nº 52-LIC/DivALC/B ADM CURADO
54- Lista de verificacao.pdf
55- Parecer.pdf
56- Termo de Saneamento sobre Parecer Jurídico-CJU.pdf
57- Declaração IN SEGES 05 - OD.pdf
58- 1 - EDITAL.pdf
59- 2 - Anexo I - Termo_de_Referencia_134_2025_-_TR160225_000134_2025_assinado.pdf
60- 2.1 - Apêndice I do Anexo I - Estudo_Tecnico_Preliminar_267_2025_-_ETP160225_000267_2025_assinado.pdf
61- 2.2 - Apêndice II do Anexo I - Relação das quantidades por Organização Militar.pdf
62- ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf
63- ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.pdf
64- ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços - OK.pdf
65- ANEXO V - Minuta de termo de contrato ABRIL 2025.pdf
66- DOU 03 DE JUNHO.pdf
67- 1 - EDITAL.pdf
68- 2 - Anexo I - Termo_de_Referencia_134_2025_-_TR160225_000134_2025_assinado.pdf
69- 2.1 - Apêndice I do Anexo I - Estudo_Tecnico_Preliminar_267_2025_-_ETP160225_000267_2025_assinado.pdf
70- 2.2 - Apêndice II do Anexo I - Relação das quantidades por Organização Militar.pdf
71- ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf
72- ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.pdf
73- ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços - OK.pdf
74- ANEXO V - Minuta de termo de contrato ABRIL 2025.pdf
75- 3planilha_Dmacs_recife_assinado.pdf
76- 4Proposta_DMACS_MEX_REC_assinado.pdf
77- CADIN.pdf
78- Certidao 3XJK180625092418.pdf
79- Certidao S39F180625092330.pdf
80- certidao_05130516192.pdf
81- certidao_86362003187.pdf
82- CNPJ.pdf
83- ConsultaConsolidada_55488938000194_17-6-2025.pdf
84- SICAF.pdf
85- TCU.pdf
86- 1 Alt. Dmacs.pdf
87- alteracao dmacs.pdf
88- annt.pdf
89- atestado hospedagem.pdf
90- BALANCO D MACS 2024 JUCISDF.pdf
91- CAPACIDADE TÉCNICA - CARLOS.pdf
92- Capacidade Técnica PAKATUR.pdf
93- CERTIFICADO_CADASTUR (3).pdf
94- empenho funai.pdf
95- falencia Dmacs.pdf
96- gdf.pdf
97- ie.pdf
98- pgfn.pdf
99- rg dirlene.pdf
100- SICAF.pdf

101- tst.pdf
102- PLANILHA DE CUSTOS E FORMACAO DE PRECOS (RETIFICADA).pdf
103- PROPOSTA DE PRECOS (RETIFICADA).pdf
104- 11 ALTERACAO CONTRATUAL.pdf
105- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA (GERDAU) - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE FRETAMENTO.pdf
106- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA (JSL) - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE FRETAMENTO.pdf
107- BALANCO PATRIMONIAL - 2023.pdf
108- BALANCO PATRIMONIAL - 2024.pdf
109- cadin.pdf
110- CARTAO CNPJ emitido 30-05-2025.pdf
111- Certidao 8K4N180625091953.pdf
112- CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA.pdf
113- CERTIDAO FEDERAL (validade 10-12-2025).pdf
114- CERTIDAO MUNICIPAL (validade 30-06-2025).pdf
115- certidao_04332455495.pdf
116- CERTIFICADO ANTT.pdf
117- CERTIFICADO SICAF 17-06-2025.pdf
118- CNDT (validade 10-12-2025).pdf
119- CNH AMANDA.pdf
120- CNH MAURINO.pdf
121- CNPJ.pdf
122- DECLARACAO DE CONHECIMENTO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO.pdf
123- FGTS (validade 08-07-2025).pdf
124- INSCRICAO ESTADUAL.pdf
125- INSCRICAO MUNICIPAL.pdf
126- PLANILHA DE CUSTOS E FORMACAO DE PRECOS.pdf
127- PROPOSTA DE PRECOS (RETIFICADA).pdf
128- RG JOSE ADILSON.pdf
129- SICAF.pdf
130- tcu.pdf
131- ATA SRP 112 - D MARCS.pdf
132- ATA SRP 113 - RODOVIARIA 1.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 407-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 18 de fevereiro de 2025.

Assunto: Pregão Eletrônico SRP 90015/2025 - Contratação de serviço de Locação de Veículos

Por ordem, faço a abertura do processo referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90015/2025 UGG UASG 160225 Base Administrativa do Curado, tendo como objeto a **Contratação de serviço de Locação de Veículos**, para atender as necessidades do Exercício Combinado Brasil - Estados Unidos da America (EUA) - CORE 25, a ser realizado no corrente ano no Comando Militar do Nordeste.

ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE - 2º Ten
ADJUNTO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE**, em 18/02/2025, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AHgd-dWFt-qFAG-offw



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEx nº 3081-LIC/DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.006550/2025-82

URGENTE

Recife, PE, 5 de maio de 2025.

Do Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Ao Sr CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, Chefe da Seção de Manutenção e Transporte, Comandante da Base Administrativa do Curado, Chefe da Fiscalização Administrativa, Chefe da Divisão de Planejamento de Gestão e Controle Interno

Assunto: Despacho de Aprovação do OD. Pregão Eletrônico para Contratação de serviço de Locação de Veículos, para atender as necessidades do Exercício Combinado Brasil - Estados Unidos da América (EUA) - CORE 25.

Anexos:

- 1) 1. DIEx nº 590-SEÇ-MNT-TRNP-Fisc AdmDiv-Adm.pdf
- 2) 2. Termo de referência.pdf
- 3) 3. Estudo técnico preliminar.pdf
- 4) 4. Documento da formalização da demanda.pdf
- 5) 5. Matriz de Regenciamento de risco.pdf
- 6) 6. Pesquisa de preço.pdf
- 7) 7. Memória de calculo.pdf
- 8) 8. DIEx nº 702-Sec-Adm-Cmdo-10ª-Bda-Inf-Mtz.pdf
- 9) 9. Documento_de_Formalizacao_da_Demanda.pdf
- 10) 10. Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
- 11) 11. Memoria_de_calculo.pdf
- 12) 12. Matriz_gerenciamento_de_risco.pdf
- 13) 13. Pesquisa_de_preco_assinado.pdf
- 14) 14. Termo_de_Referencia.pdf
- 15) 15. PLS - 2025_2026.pdf

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nº do Pregão: 90015/2025

NUP: 64361.002111/2025-09

DIEX Requisitório: DIEx nº 590-SEÇ MNT TRNP/Fisc Adm/Div Adm, de 05 de fevereiro de 2025 e DIEx nº 702-Sec Adm/Cmdo 10ª Bda Inf Mtz, de 26 de fevereiro de 2025, em anexo.

Objeto: Contratação de serviço de Locação de Veículos, para atender as

necessidades do Exercícios Combinados Brasil - Estados Unidos da América (EUA) - CORE 25, a ser realizado no corrente ano no Comando Militar do Nordeste.

DIEx nº 590-SEQ/MNT/TRNP/Fisc Adm/Div Adm

Termo de Referência (TR) nº 27/2025:

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 29/2025;
- Anexo II - **Pesquisa de Preços 156/2024;**
- Anexo III - Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 43/2025; e
- Anexo IV - Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR) nº 24/2025;

DIEx nº 702-Sec Adm/Cmdo 10ª Bda Inf Mtz

Termo de Referência (TR) nº 05/2025:

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 01/2025;
- Anexo II - **Pesquisa de Preços 01/2025;**
- Anexo III - Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 06/2025; e
- Anexo IV - Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR) nº 01/2025;

e, **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) 2025 - 2026.**

1. Aprovação de DIEx Requisitório

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, **aprovo** as requisições constante dos **DIEx Requisitórios** em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Curado, Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e Unidades Participantes.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelos Setores Requisitantes, julgo conveniente e oportuno **aprovar** o conteúdo dos **Estudos Técnicos Preliminares** e das **Matrizes de Gerenciamento de Riscos**, em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno **aprovar** o conteúdo do **Termo de Referência** em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Aprovação do Relatório de Pesquisa de Preços

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços realizado com base no art. 5º, inciso II, da IN nº 65/2021, mediante pesquisa direta junto a, no mínimo, três fornecedores, com cotações formais, conforme justificado no documento. Os preços apresentados atendem aos requisitos legais e são compatíveis com o mercado.

5. Autorização de Abertura de Processo Licitatório

De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, art. 2º, inc. I, **autorizo** a **abertura de processo licitatório** para eventual contratação do objeto em epígrafe.

6. Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuna a **utilização do SRP** no referido certame, de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, inc III, devido à possibilidade do atendimento de mais de um Órgão, bem como pela conveniência da entrega parcelada no decurso de 12 (doze) meses, período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP).

7. Declaração de adequação orçamentária e financeira

Declaro, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que a despesa decorrente da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8. Declaração de Atividade de Custeio

Declaro que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos pelo Art. 6º, da PORTARIA – C Ex Nº 2.334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 1.000.000,00, enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

9. Declaração de Responsabilidade Fiscal

Declaro para efeito de composição do referido processo e em cumprimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que não haverá impacto orçamentário do recurso em tela para o exercício atual e os subsequentes, haja vista que os mesmos estão enquadrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas previsões do Plano Plurianual.

10. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no tópico 4 do Termo de Referência atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

11. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do Art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

12. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante descrita tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente licitação na modalidade de Pregão para Sistema de Registro de Preços (SRP).

13. PROVIDÊNCIAS

Em face do exposto, determino:

13.1. Seção de Licitações e Agente da Contratação: adote as demais providências necessárias à realização do **pregão eletrônico** em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

13.2. Fiscalização Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes; e

13.3. Setor Auxiliar Técnico para Julgamento das Propostas (Setor de Transporte): para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

14. Ao Sr Ch DPGCI, para conhecimento.

15. Ao Sr Comandante/Dirigente Máximo da OM, para conhecimento.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA - TC

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:

HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JOSE ADILSON ANDRADE SILVA**, em 05/05/2025, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

n+nL-45vm-cNS0-P1oJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 590-SEÇ MNT TRNP/Fisc Adm/Div Adm
EB: 64361.001406/2025-50

Recife, PE, 5 de fevereiro de 2025.

Do Chefe da Seção de Manutenção e Transporte

Ao Sr CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Requisição. Pregão eletrônico para contratação de serviço de locação de veículos.

Anexos:

- 1) ETP160225_000029_2025 assinada.pdf
- 2) Gestão de Riscos assinado.pdf
- 3) MRMORIA_DE_CALCULO_LOC_VEICULOS_MICRO_ON_assinado.pdf
- 4) DFD160225_000043_2025_assinado.pdf
- 5) PESQUISA_DE_PRECO-156-2024_assinado.pdf
- 6) Termo de Referência 27_2025.pdf

1. A fim de cumprir o Plano Anual de Contratações, este Setor Requisitante solicita a essa Divisão Administrativa a adoção de providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de apreciar o presente pedido de realização de pregão eletrônico, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas na documentação abaixo descrita:

Objeto: serviço de **locação de veículos**.

ETP 29/2025 - Estudo Técnico Preliminar

Anexo I ao ETP - Documento de Formalização da Demanda (DFD);

Anexo II ao ETP - Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR) 24/2025;

Anexo III ao ETP - Memória de Cálculo;

Termo de Referência (TR): 27/2025;

Pesquisa de Preço;

2. Solicito encaminhar ao Sr Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos da Base Adm do Curado.

MARCIO APARECIDO DA SILVA - 2º Ten
Chefe da Seção de Manutenção e Transporte

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCIO APARECIDO DA SILVA**, em 05/02/2025, às 13:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

tyQO-09at-g7+3-qjrC

Termo de Referência 27/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2025	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	AILSON GALDINO DA SILVA	03/02/2025 11:24 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		64361.000573/2025-83

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de locação de veículos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme Apêndice I, anexo a este Termo de Referência.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência e seção 11 do Estudo Técnico Preliminar.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998;

4.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242 /1998 e legislação superveniente e correlata;

4.1.3 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores –PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05 /1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

4.1.4 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

4.1.5 Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não será exigida garantia da contratação.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 48 (quarenta e oito) horas, a contar da assinatura do termo de contrato ou recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.1.1.1 Em casos excepcionais, como operações de garantia da lei e da ordem e garantia de votação e apuração, a solicitação deverá ser atendida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do contratante.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 Os veículos deverão ser entregues na sede da Unidade contratante ou em outro local por acordo entre as partes;

5.1.2.2 O veículo será vistoriado na entrega e na devolução.

5.1.2.3 Para os itens, 1, 2, 3, 4 e 5 a contagem de "km rodado" será computada do local de embarque até o local do desembarque dos militares;

5.1.2.4 Para todos os itens, o deslocamento do veículo da empresa até o local de partida será encargo do fornecedor e não entrará no cômputo do trajeto contratado;

5.1.2.5 A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução;

5.1.2.6 Em casos de deslocamento de viaturas com motorista da contratada, a unidade contratante deverá arcar com os custos (diária ou km rodado) da saída do veículo com o pessoal e do retorno até o ponto de saída;

5.1.2.7 A contratada deverá ser fornecer LOGIN e SENHA de acesso de rastreamento via satélite, que possibilite o monitoramento dos veículos durante sua utilização pela contratante;

5.1.2.8 Para veículo com motorista, o mesmo deve estar descansado (ter cumprido folga de no mínimo 12 horas), uniformizado, devidamente identificado (portando crachá de identificação da empresa) e com documentação de habilitação válida;

5.1.2.9 Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em lei, bem como todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados, tendo em vista que nenhum empregado manterá vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

5.1.2.10 As infrações de trânsito cometidas pelos usuários dos veículos locados sem motorista, e que não forem originárias de defeito/pane do veículo, serão de inteira responsabilidade do condutor;

5.1.2.11 Os sinistros ou ocorrências onde o veículo alugado sofrer avarias que não sejam por condições comuns de uso ou comprovado acidente de trânsito serão responsabilidade do condutor, exceto arranhões finos, uma vez que os veículos do Item 1 serão utilizados em Zonas Rurais, na qual possuem vias estreitas em que, inevitavelmente, os veículos entram contados com galhos que acabam arranhando o veículo;

5.1.2.12 Os veículos locados deverão ter assistência por 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura da revisão mecânica, com reposição de peças, a cargo da contratada;

5.1.2.13 Todos os veículos devem ter seguro contra acidentes, roubo, furto, incêndio e colisão, inclusive envolvendo terceiros e assistência total 24 (vinte e quatro) horas;

5.1.2.14 Previsão de substituição automática por outro veículo, no prazo de 2(duas) horas, com as mesmas características, nos casos de pane que impossibilite o prosseguimento do mesmo na atividade para o qual foi contratado;

5.1.2.15 Arcar com todas as despesas decorrentes de defeitos e/ou manutenção, remoção do veículo, serviços de chaveiro, ou outras causas de sua responsabilidade.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos endereços constantes no apêndice do Termo de Referência.

5.3. Os serviços serão prestados nos seguintes horários: de segunda as sextas, das 07:00 as 16:00 horas ou em qualquer horário em casos excepcionais, como operações de garantia da lei e da ordem e de garantia de votação e apuração.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo

5.4.1. Emissão da nota de empenho;

5.4.2. Assinatura do termo de contrato;

5.4.3 Prestação dos serviços;

5.4.4 Recebimento dos serviços.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Itens 1 e 2 (micro-ônibus):

Micro-ônibus no mínimo 25(vinte e cinco) lugares; Ano não inferior a 2015; Micro-ônibus com bagageiros externos lateral e interno no teto; Micro-ônibus com banheiros higienizados; direção hidráulica; Cortinas nas janelas; Ar- condicionado; Passageiros Sentados em Poltronas Reclináveis; Leito com descanso para pernas; Manta e travesseiros higienizados; Espelhos retrovisores externos lados direito e esquerdo; Conexão Bluetooth e/ou MP3 player, conexões USB e auxiliar; Limpadores de para-brisas dianteiros; Possuir caixa de ferramentas de pequenos reparos, no caso de ocorrências eventuais; Com seguro total e com motorista; Conter todos os itens regulamentares de segurança; Documento do veículo regularizado e sem restrições; Veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação geral; Os veículos deverão estar limpos interno e externamente; Seguro total contra furto e acidentes, incluindo todas as coberturas contra danos pessoais e materiais próprios e a terceiros; Proteção ampliada: cobertura para danos corporais causados a terceiros no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), danos materiais, no limite mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e danos morais no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Local de entrega do Veículo, na sede da Organização Contratante ou em local acertado por acordo entre as partes; O veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, incluindo pneus novos; O combustível será fornecido pela CONTRATADA (fornecedor);A CONTRATADA deverá custear os gastos com pedágio; Todas as despesas com o motorista (Café, almoço, jantar, lanche e pernoite), também são de responsabilidade da; CONTRATADA No caso de exercício de atividade de transporte rodoviário interestadual e internacional: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da Resolução nº 4777 de 06 de julho de 2015;Manter as condições dos veículos de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e estando habilitados para a prestação dos serviços regulares, conforme normas expedidas pela ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestres).

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na (Código de Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Defesa do Consumidor). Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa a disposição da contratante durante todo o período do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (.Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Verificar se a empresa executa um plano de manutenção mensal para as viaturas que passarem mais de um mês locadas com o mesmo Órgão a fim de verificar a parte mecânica e elétrica nas mesmas;

6.18.2 Verificar o serviço da lavagem das viaturas;

6.18.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

6.18.4 Documentar as ocorrências;

6.18.5 Notificar por escrito e/ou verbalmente a CONTRATADA sobre eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6.18.6 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos licitantes vencedores;

6.18.7 Exigir que a contratada apresente o comprovante de todos os pagamentos das verbas trabalhistas dos motoristas.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo A, outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios apresentados no IMR.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº e).14.133Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do, art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Forma de pagamento.

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na , conforme as regras deste presente Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o , tudo nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Para os itens 1 e 2 (grupo 2), a empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço para o grupo, representado pelo menor preço correspondente ao somatório dos valores globais de cada item.

8.3. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global para os itens 1 e 2 (grupo 2)

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica.

8.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.14. Para os grupos 1 e 2, no caso de exercício de atividade de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (ANTT), nos termos da Resolução nº 4777 de 06 de julho de 2015 e suas alterações;
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira.
- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente (do item).
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Qualificação Técnica
- 8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.31. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior como objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.32.1.1. os licitantes deverão comprovar o quantitativo mínimo de fornecimento de 5% (cinco por cento) da quantidade total para cada item arrematado;
- 8.32.1.2 os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, expressando somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento de sua expedição;
- 8.32.1.3. poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para comprovar o quantitativo mínimo;
- 8.32.1.4 informações legíveis do nome e endereço do Órgão/Entidade que emitiu o comprovante;
- 8.32.1.5 nome e matrícula/identidade do Responsável pela expedição e assinatura;
- 8.32.1.6 telefone de contato do Órgão/Entidade;
- 8.32.1.7 a descrição dos bens e o período em que foram fornecidos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 825.528,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): **825.528,80.**

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **825.528,80** (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte oito reais e oitenta centavos).

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de SRP, a indicação orçamentaria fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AILSON GALDINO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/02/2025 às 11:24:12.

Estudo Técnico Preliminar 29/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.000573/2025-83

2. Descrição da necessidade

Seguindo o contido na cartilha para execução das licitações centralizadas, no sistema de registro de preço (SRP), no âmbito da 7ª Região Militar, o qual determina a distribuição dos certames licitatórios visando as licitações centralizadas para o Biênio 2024 /2025, designando a Base Administrativa do Curado para a elaboração do pregão eletrônico centralizado referente a Locação de Veículos.

O Comando Militar do Nordeste detém dentre muitas de suas atribuições a Operação Carro-Pipa, que é responsável por fornecer água de boa qualidade para a população do Sertão Nordestino, o qual mais de centenas de famílias são beneficiadas por esta operação, cumprindo um papel social imprescindível.

No entanto, para cumprir esta atribuição, é necessário a fiscalização dos mananciais, trajetos e qualidade da água entregue pelos Pipeiros credenciados na Operação Pipa, visto que sem tal fiscalização o aumento de denúncias e imprudências relativas a distribuição da água aumentam consideravelmente, e para isto é de grande importância a Locação de Veículos específicos para a operação, já que muitos municípios são de difícil acesso e também como o Comando do Exército não detém veículos em quantidade necessária para atender toda a demanda da Operação.

É importante frisar, que a paralisação ou um futuro prejuízo na boa execução da Operação iria trazer muitos transtornos, tanto para a administração pública tanto para a população beneficiada, já que eventualmente poderá receber água de pior qualidade e menos segurança da fiscalização.

Outro ponto importante que vale ressaltar é em relação as Operação de Garantia da Lei e da Ordem – GLO, atribuição estabelecida pela Constituição Federal aos Órgãos Militares e que vem sendo atualmente muito utilizada, visto a grande onda de violência que escorre pelos Municípios e Estados no País, e mais uma vez como a União não detém de ônibus, micro-ônibus e van necessários para o transporte de tropa, faz-se necessário a Locação de Veículos, visando o melhor cumprimento da missão e garantia de um transporte seguro e rápido para os militares.

Conforme justificativas acima elencadas, fica concluso que é de extrema importância e de cunho excepcional, a presente contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Transporte	Márcio Aparecido da Silva
Seção de Manutenção e Transporte	Ailson Galdino da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação serão os seguintes:

Itens 1 e 2 (micro-ônibus):

- Micro-ônibus no mínimo 25(vinte e cinco) lugares;
- Ano não inferior a 2015;
- Micro-ônibus com bagageiros externos lateral e interno no teto;
- Micro-ônibus com banheiros higienizados;

- Cortinas nas janelas;
- Ar-condicionado;
- Passageiros Sentados em Poltronas Reclináveis;
- Leito com descanso para pernas;
- Manta e travesseiros higienizados;
- Espelhos retrovisores externos lados direito e esquerdo;
- Conexão Bluetooth e/ou MP3 player, conexões USB e auxiliar;
- Limpadores de para-brisas dianteiros;
- Possuir caixa de ferramentas de pequenos reparos, no caso de ocorrências eventuais;
- Com seguro total e com motorista;
- Conter todos os itens regulamentares de segurança;
- Documento do veículo regularizado e sem restrições;
- Veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação geral;
- Os veículos deverão estar limpos interno e externamente;
- Seguro total contra furto e acidentes, incluindo todas as coberturas contra danos pessoais e materiais próprios e a terceiros;
- Proteção ampliada: cobertura para danos corporais causados a terceiros no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), danos materiais, no limite mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e danos morais no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Local de entrega do Veículo, na sede da Organização Contratante ou em local acertado por acordo entre as partes;
- O veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, incluindo pneus novos;
- O combustível será fornecido pela CONTRATADA (fornecedor);
- A CONTRATADA deverá custear os gastos com pedágio;
- Todas as despesas com o motorista (Café, almoço, jantar, lanche e pernoite), também são de responsabilidade da CONTRATADA;
- No caso de exercício de atividade de transporte rodoviário interestadual e internacional: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da Resolução nº 4777 de 06 de julho de 2015;
- Manter as condições dos veículos de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e estando habilitados para a prestação dos serviços regulares, conforme normas expedidas pela ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestres).
- Os veículos econômico, intermediário, executivo e VAN, deverão possuir todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.

Prescrições diversas:

- A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução;
- Em casos de deslocamento de viaturas com motorista, a unidade contratante deverá arcar com os custos (diária ou km rodado) da saída do veículo com o pessoal e do retorno até o ponto de saída;
- Os veículos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, na sede unidade contratante ou em algum outro local combinado entre as partes;
- Em casos excepcionais, esse prazo será reduzido até 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a urgência e necessidade da contratação;
- A contratada deverá ser fornecer LOGIN e SENHA de acesso de rastreamento via satélite, que possibilite o monitoramento dos veículos durante sua utilização pela contratante;
- Para veículo com motorista, o mesmo deve estar descansado (ter cumprido folga de no mínimo 12 horas), uniformizado, devidamente identificado (portando crachá de identificação da empresa) e com documentação de habilitação válida;
- As infrações de trânsito cometidas pelos usuários dos veículos locados sem motorista, e que não forem originárias de defeito/pane do veículo, serão de inteira responsabilidade do condutor;
- Os sinistros ou ocorrências onde o veículo alugado sofrer avarias que não sejam por condições comuns de uso ou comprovado acidente de trânsito será responsabilidade do condutor;
- O veículo será vistoriado na entrega e na devolução.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, no qual esta equipe conseguiu destacar os seguintes tópicos:

- Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias tecnológicas ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que a contratação de serviço de locação de veículos, normalmente é adquirido por meio de Pregão Eletrônico SRP, conforme extrato em anexo obtido no Portal de Compras do Governo Federal.

- Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que realizam os serviços descritos no objeto da licitação.
- Foi realizado um estudo dos pregões que possuíam o Item Caminhonete locados na forma “Diária” e “Mensal”, sendo verificado que a Locação Diária é mais viável e econômica para a administração, tendo em vista que os veículos normalmente não são locados nos finais de semana.
- Quanto ao Seguro: Justifica-se a inclusão de despesas com seguro, tendo em vista que tanto a contratante como a contratada terão segurança de que os veículos trafegarão com segurança e que todos os ônus em caso de sinistros que venham a ocorrer, será custeado pela Seguradora. Há de se relatar que, os veículos circularão em rodovias e terrenos acidentados, podendo acontecer algum acidente, destacando ainda mais a importância do seguro para os veículos da contratada e os motoristas.
- Quanto aos Motoristas: Serão exigidos motoristas nos itens relativos Ônibus, e Micro-Ônibus, tendo em vista que os condutores das empresas contratadas já estão habituados com as funcionalidades e direção do veículo, com isso garantindo a segurança do automóvel e do pessoal. Outro fato relevante a ser destacado é que foi realizado pela equipe de planejamento da contratação um contato com fornecedores locais que prestam estes tipos de serviços, o qual informaram que não fazem entrega dos veículos sem motorista da contratada, pelo fato de manter a segurança e preservação do mesmo.
- Quanto a necessidade de locação, ao invés de aquisição: As despesas da Operação Carro-Pipa são integralmente custeadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (Parágrafo 2º, do Nr 4., da NT 004/2016, da 6ª Subchefia do Estado Maior do Exército Brasileiro). O Ministério do Desenvolvimento Regional não disponibiliza recursos para aquisição de veículos para atender essa Operação, apenas para locação, conforme consta na folha nº 67 deste documento, sendo descentralizado para as Organizações Militares apenas os créditos para locação de veículos. Vale ainda ressaltar, que o Comando do Exército não pode empregar recursos de seu orçamento para atender despesas diretas e indiretas relacionado a Operação Carro-Pipa. Já as Operação de Garantia da Lei e da Ordem e Operações de Garantia de Votação de Apuração, além de apoios a população em casos de calamidade pública, são demandas que acontecem eventual e excepcionalmente, na qual são descentralizados para as Organizações Militares apenas os recursos para locação de veículos, em virtude da tempestividade da execução dos serviços.
- Vale ressaltar que a Base Administrativa do Curado foi designada para realizar o pregão eletrônico SRP, para serviço de locação de veículos, contemplando todas as Unidades Gestoras Participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos da 7ª Região Militar (GCALC/7ª RM), conforme cartilha para execução de licitações centralizadas, por meio do sistema de registro de preços (SRP), no âmbito da 7ª Região Militar, também em anexo.
- É importante frisar ainda que não é plausível para esta contratação a utilização de outras soluções, como adesão a ata de registro de preços, pelo fato desta licitação ser um pregão centralizado do GCALC/7ª RM, com diversas Unidades Gestoras Participantes, e também a dispensa de licitação, pelo fato do certame possuir um valor estimado ultrapassando o limite estabelecido pela lei 14.133/21.
- Com relação aos requisitos de sustentabilidade, foi verificado que não deve ser exigido que o veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, em virtude da restrição a competição e vedação de marcas que atendem plenamente as especificações dos itens.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para a contratação será o registro de preços para eventual Locação de Veículos, visando atender as necessidades das Unidades Participantes do GCALC/7ª RM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Destaco ainda que o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas encontram-se na Memória de Cálculo, em apenso, da Unidade Gerenciadora e nos termos de manifestação de interesse e memória de cálculo das Organizações Militares Vinculadas a Base Administrativa do Curado e Unidades Participantes da licitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 825.528,80

O valor estimado da contratação é R\$ 825.528,80. (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte oito reais e oitenta centavos).

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 3º da IN Nº 65/2021, da SEGES /ME, através de quantitativos previstos na Memória de Cálculo, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Portal de Compras Governamentais, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços.

Foram desconsiderados os preços excessivamente elevados para cálculo do valor de referência de cada item, a fim de obter-se valores compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Com base no exposto acima, a contratação será dividida em 2 (dois) itens parcelados e 1 (um) grupo, por haver prejuízo para o conjunto da solução pelo parcelamento de todos os itens.

A justificativa do agrupamento dos itens 1 e 2 (grupo 2), segue abaixo:

- A formação do grupo 2, justifica-se pelo fato de que as demandas de locação por “diária até 150 KM rodados” micro-ônibus poderão ultrapassar a quilometragem definida por mudança de rota ou percurso, dessa forma, faz-se necessária a confecção de nota de empenho de quilometragem rodada para custar a contratação em sua totalidade.
- Além disso, os itens citados serão agrupados para melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.
- A contratação em grupo justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.
- O não parcelamento do objeto para os itens citados, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.
- O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Serviços de Locação de Veículos é destinado a atender a demanda das Unidades Participantes do GCALC/7ª RM, cumprindo a Cartilha para Execução das Licitações Centralizadas, no Sistema de Registro de Preços (SRP), no Âmbito da 7ª Região Militar, para o biênio 2024/2025.

Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo e pedidos específicos realizado na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

A presente demanda está alinhada com os instrumentos de governança descritos na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

As demandas extraordinárias e excepcionais como operações de garantia da lei e da ordem e operações de garantia de votação e apuração não estão contempladas nos instrumentos de governança, por se tratar de demandas não previstas.

No que tange ao alinhamento ao PCA desta OM, seguem as informações abaixo:

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000210/2025

Data de publicação no PNCP: 09/05/2024

Id do item no PCA: 134, 136

Classe/Grupo: 731 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIOEMBARCAÇÕES, AERONAVES, DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, S/OPER

Identificador da Futura Contratação: 160225-19/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços, essa administração pretende atender as demandas de Locação de Veículos referentes a Operação Carro-Pipa, Operações de Garantias da Lei de Votação e Apuração, Operações de Garantia da Lei e da Ordem, transportes de suprimento, apoio a população em casos de calamidade pública, locomoção do Ministro da Defesa no Estado de Pernambuco e Ações Subsidiárias, de modo que a administração pública e o Exército Brasileiro possam cumprir suas atribuições constitucionais.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.”
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”

- A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente equipe de planejamento da contratação declara viável a presente contratação, baseado nos dados informados nesse estudo técnico preliminar. Declaramos ainda, que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AILSON GALDINO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 11:14:49.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 43/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Base Adm Curado - Serviços	03/02/2025 00:00	160225	AILSON GALDINO DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

A eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos - GCALC/2024, visando atender as necessidades da UASG gerenciadora e demais órgãos participantes.

2. Justificativa de Necessidade

Seguindo o contido na cartilha para execução das licitações centralizadas, no sistema de registro de preço (SRP), no âmbito da 7ª Região Militar (GCALC), o qual determina a distribuição dos certames licitatórios visando as licitações centralizadas para o Biênio 2025/2026, designando a Base Administrativa do Curado para a elaboração do pregão eletrônico centralizado referente a Locação de Veículos.

O Comando Militar do Nordeste detém dentre muitas de suas atribuições a Operação Carro-Pipa, que é responsável por fornecer água de boa qualidade para a população do Sertão Nordestino, o qual mais de centenas de famílias são beneficiadas por esta operação, cumprindo um papel social importante. No entanto, para cumprir esta atribuição, é necessário a fiscalização dos mananciais, trajetos e qualidade da água entregue pelos Pipeiros credenciados na Operação Pipa, visto que sem tal fiscalização o aumento de denúncias e imprudências relativas a distribuição da água aumentam consideravelmente, e para isto é de grande importância a Locação de Veículos específicos para a operação, já que muitos municípios são de difícil acesso e também como o Comando do Exército não detém veículos em quantidade necessária para atender toda a demanda da Operação. É importante frisar, que a paralisação ou um futuro prejuízo na boa execução da Operação traria muitos transtornos, tanto para a administração pública tanto para a população beneficiada, já que eventualmente poderá receber água de pior qualidade e menos segurança da fiscalização.

Outro ponto importante que vale ressaltar é em relação as Operação de Garantia da Lei e da Ordem – GLO, atribuição estabelecida pela Constituição Federal aos Órgãos Militares e como a União não detém de ônibus, micro-ônibus e van necessários para o transporte de tropa, faz-se necessário a Locação de Veículos, visando o melhor cumprimento da missão e garantia de um transporte seguro e rápido para os militares.

A estimativa de quantidades para o referido objeto desta contratação estão estimadas com base no consumo de anos anteriores, nível atual de estoque e previsão dos trabalhos a serem realizados. Os Históricos de Consumo referem-se a aquisições e contratações realizadas no ano de 2024.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		Serviços de leasing ou aluguel veículos a motor, ferroviárioembarcações, aeronaves, de equipamento de transporte, s/oper	1,00825	528,80	825.528,80

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AILSON GALDINO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Número	Descrição
--------	-----------

43 /2025	A eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos - GCALC/2024, visando atender as necessidades da UASG gerenciadora e demais órgãos participantes.
----------	--

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

24/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Serviço de Locação de Veículos

Responsável pela Edição

AILSON GALDINO DA SILVA

Data de Criação

29/01/2025 12:01

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	O requisitante não inclui todas as cláusulas necessárias no termo de referência.	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

1 Contratação com prejuízos para administração.

Ações Preventivas

P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

P-02 Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do termo de referência. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	O requisitante não define de forma clara, precisa e objetiva a justificativa para contratação.	Planejamento	Administração	Médio	1

Impactos

1 Não atendimento ao princípio da motivação.

2 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

Ações Preventivas

P-01 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Recomendar correções no termo de referência e nos estudos técnicos preliminares. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A equipe de planejamento da contratação descreve apenas parte da solução.	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

1 Aquisição de apenas parte da solução

2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

Ações Preventivas

P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Recomendar correções nos estudos técnicos preliminares. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	A equipe de planejamento da contratação não define corretamente os requisitos da contratação.	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

1 Desperdício ou falta de recursos.

2 Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.

Ações Preventivas

- P-01 Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA
- P-02 Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA
- P-03 Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

Ações de Contingência

- C-01 Realizar capacitações. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	O termo de referência não contempla a obrigação das partes.	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

- 1 Descumprimento contratual pelas partes.
- 2 Dificuldade na fiscalização do contrato.
- 3 Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

Ações Preventivas

- P-01 Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

Ações de Contingência


- C-01 Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA
- C-02 Recomendar correções no termo de referência. **Responsável:** AILSON GALDINO DA SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 AILSON GALDINO DA SILVA
Data: 30/01/2025 10:31:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AILSON GALDINO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 156/2024 **UASG** 160225 **Status** Concluída **Editado por** LUIZ ANTONIO DE BASTOS

Título: Contratação de Locação de veículos

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 825.528,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 46,0169%
R\$ 1.590,0000	R\$ 2.720,0000	R\$ 2.295,0000	Desvio Padrão: 1.251,6589
			Maior Preço: R\$ 4.700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2174	UNIDADE	R\$ 9,1500	21/01/2025	Não
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2290	UNIDADE	R\$ 10,1700	21/01/2025	Não
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1460	UNIDADE	R\$ 26,0000	21/01/2025	Não
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 18,9000	21/01/2025	Não
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1800	UNIDADE	R\$ 13,0000	21/01/2025	Não
6		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	255	UNIDADE	R\$ 650,0000	21/01/2025	Não
7		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	255	UNIDADE	R\$ 410,0000	21/01/2025	Não
8		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	260	UNIDADE	R\$ 980,0000	21/01/2025	Não
9		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	105	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	21/01/2025	Não
10		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 780,0000	21/01/2025	Não

i11		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.120.800,0000	20/01/2025	Não
12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	42000 UNIDADE	R\$ 3.4300	13/01/2025	Não
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	54000 UNIDADE	R\$ 3.5000	13/01/2025	Não
14		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 840,0000	13/01/2025	Não
15		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 810,0000	13/01/2025	Não
16		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 81.672,0000	10/01/2025	Não
17		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 95.568,0000	10/01/2025	Não
18		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 89.880,0000	10/01/2025	Não
19		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 89.880,0000	10/01/2025	Não
20		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	32 UNIDADE	R\$ 5.065,0000	08/01/2025	Não
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 24.880,0000	07/01/2025	Não
i22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.700,0000	06/01/2025	Sim
23		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.550,0000	06/01/2025	Não
24		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 625,5000	06/01/2025	Não
25		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 2.890,0000	06/01/2025	Sim
26		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.590,0000	06/01/2025	Sim
27		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 400,5000	03/01/2025	Não
28		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 12,8000	03/01/2025	Não
29		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	25000 UNIDADE	R\$ 8,8000	03/01/2025	Não
i30		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 74.240,0000	26/12/2024	Não
i31		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 22.488,0000	26/12/2024	Não
i32		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 153.600,0000	26/12/2024	Não
i33		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 43.102,0000	26/12/2024	Não
i34		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 124.740,0000	26/12/2024	Não
i35		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 69.708,0000	26/12/2024	Não
i36		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 136.620,0000	26/12/2024	Não
i37		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 127.200,0000	26/12/2024	Não
i38		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 16.629,6000	26/12/2024	Não
39		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 34.600,0000	19/12/2024	Não
i40		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.700,0000	16/12/2024	Sim
i41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 800,0000	11/12/2024	Não

42		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 78.300,0000	11/12/2024	Não
43		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	54000 UNIDADE	R\$ 5,7000	10/12/2024	Não
44		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	56000 UNIDADE	R\$ 5,9000	10/12/2024	Não
45		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	58000 UNIDADE	R\$ 6,4900	10/12/2024	Não
46		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	56000 UNIDADE	R\$ 7,2700	10/12/2024	Não
47		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	54000 UNIDADE	R\$ 6,9800	10/12/2024	Não
48		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	58000 UNIDADE	R\$ 6,5800	10/12/2024	Não
49		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40000 UNIDADE	R\$ 12,1000	10/12/2024	Não
50		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40000 UNIDADE	R\$ 11,0000	10/12/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	UNIDADE	16000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,5800	R\$ 8,5643	R\$ 8,8000
Coeficiente de Variação: 18,2140% Desvio Padrão: 1,5599 Maior Preço: R\$ 11,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2174 UNIDADE		R\$ 9,1500	21/01/2025	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2290 UNIDADE		R\$ 10,1700	21/01/2025	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1460 UNIDADE		R\$ 26,0000	21/01/2025	Não
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000 UNIDADE		R\$ 18,9000	21/01/2025	Não
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1800 UNIDADE		R\$ 13,0000	21/01/2025	Não
6		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	255 UNIDADE		R\$ 650,0000	21/01/2025	Não
7		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	255 UNIDADE		R\$ 410,0000	21/01/2025	Não
8		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	260 UNIDADE		R\$ 980,0000	21/01/2025	Não
9		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	105 UNIDADE		R\$ 1.100,0000	21/01/2025	Não
10		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 780,0000	21/01/2025	Não
 11		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 1.120.800,0000	20/01/2025	Não
12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	42000 UNIDADE		R\$ 3,4300	13/01/2025	Não
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	54000 UNIDADE		R\$ 3,5000	13/01/2025	Não
14		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 840,0000	13/01/2025	Não
		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br					

15		gov.br	12 UNIDADE	R\$ 810,0000	13/01/2025	Não
16		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 81.672,0000	10/01/2025	Não
17		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 95.568,0000	10/01/2025	Não
18		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 89.880,0000	10/01/2025	Não
19		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 89.880,0000	10/01/2025	Não
20		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	32 UNIDADE	R\$ 5.065,0000	08/01/2025	Não
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 24.880,0000	07/01/2025	Não
i22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.700,0000	06/01/2025	Não
23		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.550,0000	06/01/2025	Não
24		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 625,5000	06/01/2025	Não
25		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 2.890,0000	06/01/2025	Não
26		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 1.590,0000	06/01/2025	Não
27		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 400,5000	03/01/2025	Não
28		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 12,8000	03/01/2025	Não
29		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	25000 UNIDADE	R\$ 8,8000	03/01/2025	Sim
i30		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 74.240,0000	26/12/2024	Não
i31		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 22.488,0000	26/12/2024	Não
i32		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 153.600,0000	26/12/2024	Não
i33		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 43.102,0000	26/12/2024	Não
i34		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 124.740,0000	26/12/2024	Não
i35		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 69.708,0000	26/12/2024	Não
i36		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 136.620,0000	26/12/2024	Não
i37		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 127.200,0000	26/12/2024	Não
i38		CONSELHO E.E.C.I.E.E.M.FRANCISCO P. DE BRITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 16.629,6000	26/12/2024	Não
39		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 34.600,0000	19/12/2024	Não
i40		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.700,0000	16/12/2024	Não
i41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 800,0000	11/12/2024	Não
42		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 78.300,0000	11/12/2024	Não
43		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	54000 UNIDADE	R\$ 5,7000	10/12/2024	Não
44		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	56000 UNIDADE	R\$ 5,9000	10/12/2024	Não
45		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	58000 UNIDADE	R\$ 6,4900	10/12/2024	Não
46		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	56000 UNIDADE	R\$ 7,2700	10/12/2024	Sim
47		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	54000 UNIDADE	R\$ 6,9800	10/12/2024	Sim
48		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	58000 UNIDADE	R\$ 6,5800	10/12/2024	Sim

49	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40000 UNIDADE	R\$ 12.1000	10/12/2024	Não
50	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40000 UNIDADE	R\$ 11.0000	10/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do Art. 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de Locação de veículos.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 26 de Novembro de 2024.

3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Com vistas a atender o que preconiza o inciso VI, do artigo 3º da IN Seges n. 65/2021, foi utilizada a seguinte **metodologia** para a obtenção dos *custos unitários estimados* na presente pesquisa de preço, de modo que foram seguidos os seguintes passos, descritos à seguir:

3.1. (1º Passo) - Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos **incisos I e II** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

A presente pesquisa de preços deu preferência à utilização de sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br (**inciso I** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Como critério inicial da pesquisa no supracitado sistema, utiliza-se o **CATMAT** (nos casos de aquisição de materiais) ou o **CATSER** (nos casos de contratação de serviços).

3.2. (2º Passo) - Filtragem de resultados a partir de critérios temporal, geográfico, quantitativo e outras características da contratação.

O Sistema de Pesquisa de Preços possibilita a filtragem das amostras a partir de critérios temporal, geográfico e quantitativo. A metodologia adotada seguiu os parâmetros apontados abaixo.

3.2.1. Critério temporal

Foi dada preferência às compras realizadas nos últimos doze meses, haja vista tratar-se de período temporal capaz de reproduzir, com mais fidedignidade, preços de mercado atualizados. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para os últimos doze meses.

3.2.2. Critério geográfico

Foi dada preferência às compras realizadas no Estado de Pernambuco, haja vista que tais amostras são capazes de reproduzir, com mais fidedignidade, os custos tributários e logísticos praticados no mercado local. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para todo o Brasil.

3.2.3. Critério quantitativo.

Foi dada preferência às compras cujos quantitativos se aproximavam do quantitativo estimado pelo Setor Requisitante, haja vista a economia de escala. Não havendo amostras representativas suficientes, foi retirado o filtro do quantitativo.

3.3. (3º Passo) - Análise do coeficiente de variação das amostras apresentadas.

O Sistema de Pesquisa de Preços elenca as amostras encontradas relativas ao **CATMAT/CATSER** selecionado e informa o coeficiente de variação das referidas amostras. O coeficiente de variação fornece a **oscilação dos dados obtidos em relação à média**. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Podemos classificar o coeficiente de variação em três tipos: **alto, intermediário e baixo**.

- Coeficiente de variação **BAIXO**: percentual de até **25%** (amostras **homogêneas**);
- Coeficiente de variação **INTERMEDIÁRIO**: percentual acima de **25% até 50%** (amostras **heterogêneas**); e
- Coeficiente de variação **ALTO**: percentual acima de **50%** (amostras **muito heterogêneas**).

3.4. (4º Passo) - Desconsideração de amostras com valores manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais (**extremos** da amostragem).

A Lei n. 14.133/21, art. 59, § 4º estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o que representa, uma **variação de 25%** a maior ou a menor em relação à média dos preços obtidos na amostragem.

Diante da inexistência de norma que estabeleça critérios para definição de preços inexequíveis ou elevados para outros objetos, adota-se, por analogia, o percentual de **25% de variação em relação à média de preços** para identificar os valores que são presumivelmente inexequíveis (a menor) ou presumivelmente elevados (a maior) na realização da pesquisa de preços.

Caso o Sistema de Pesquisa de Preços indique que o coeficiente de variação é **alto**, isto é, **superior a 50%**, proceder-se-á à **análise crítica** do conjunto das amostras, a fim de identificar e **desconsiderar** aquelas amostras **manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevadas**, conforme a seguinte metodologia:

As amostras são ordenadas numericamente com base no valor crescente e decrescente e são **descartadas** aquelas localizadas nos **extremos** da amostragem, consideradas **manifestamente inconsistentes, inexequíveis e elevadas**, até que o Sistema de Pesquisa de Preços aponte que o coeficiente de variação restou **igual ou inferior a 50%**.

Em suma, para fim do presente instrumento, consideram-se:

- **“manifestamente inconsistentes”**: amostras localizadas nos extremos da amostragem, relativas a bens e serviços diferentes do edital.
- **“manifestamente inexequíveis” e “manifestamente elevadas”**: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação **superior a 50%** da média das amostras encontradas.
- **“presumivelmente inexequíveis” e “presumivelmente elevadas”**: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação **superior a 25% até 50%** da média das amostras encontradas

3.5. (5º Passo) - Seleção do método de cálculo do custo unitário - média ou mediana.

Após a desconsideração das amostras manifestamente inconsistentes, manifestamente inexequíveis e manifestamente elevadas, passa-se à seleção da média ou da mediana como método de cálculo do custo unitário.

A **média** é a soma de todos os preços obtidos dividida pelo quantitativo desses preços. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A **mediana** é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Representa a tendência central e é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma heterogênea e com um número pequeno de observações.

Assim, a opção pela “**média**” ou pela “**mediana**” variará conforme a amostra de dados seja homogênea ou heterogênea, assim entendida aquela cujo coeficiente de variação seja considerado **baixo** ou **intermediário**.

O coeficiente de variação é considerado **baixo** quando apresenta percentual **igual ou inferior a 25%** em relação à média de preços (**homogeneidade das amostras**), sendo, nesse caso, indicada a **média** como critério de definição do valor de mercado. Se ele for **superior a 25% (intermediário)**, o coeficiente indica a presença de valores extremos distorcendo a média (**heterogeneidade das amostras**), situação em que se adota a utilização da **mediana** como critério de definição do preço estimado, conforme metodologia recomendada pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, 2021.

3.6. (6º Passo) - Utilização excepcional dos parâmetros previstos nos **incisos III e IV** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

Não havendo amostras representativas suficientes a partir do parâmetro previsto no **inciso I** do art. 5º, da IN Seges/ME 65/21 (sistemas oficiais de governo), a obtenção dos custos unitários baseou-se na amostragem em questão, conforme rito descrito acima.

Porém, caso a amostragem tenha se mostrado insuficiente, passou-se à pesquisa de **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (**inciso I** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Excepcionalmente, na hipótese de não terem sido encontradas amostras representativas suficientes a partir dos parâmetros I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, ou quando os valores encontrados se mostrarem desatualizados em relação aos valores de mercado, complementou-se a pesquisa com os parâmetros prescritos nos **incisos III e IV** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021 (pesquisa em sítios eletrônicos e pesquisa direta com fornecedores, conforme o caso).

4. DA PESQUISA ATRAVÉS DE SÍTIOS DA INTERNET (INCISO III).

Não houve itens a enquadrar no **inciso III**, do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS:

A presente pesquisa de preços foi conduzida por: LUIZ ANTONIO DE BASTOS, matrícula nº 07626491785 MDEB.

MARCIO APARECIDO DA SILVA - 2º TEN

Chefe do Setor Requisitante

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Processo Administrativo nº 64361.000573/2025-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO CATMAT	UN	Req Min	Req Máx	Justificativa	Valor Ref (R\$)	Valor total (R\$)
2	1	Locação de Micro-ônibus, por Diária , para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	25089	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	Diária	1	300	Esta administração fez um estudo baseado nas quantidades contratadas em pregões de locação de veículos homologados em anos anteriores e nas futuras necessidades desse objeto para esta Unidade, considerando a demanda anual de missões como Visita de Orientação Técnica (VOT), ACISO, Dia da Independência, Passagens de Comando, Visitas de autoridade com comitivas e, também, situações excepcionais e não previstas como Operações de Garantias da Lei e da Ordem, Operação Carro-Pipa e Operações de Garantias de Votação e Apuração, tendo em vista que esta Base possui uma quantidade de viaturas insuficiente para o transporte de grande efetivo de militares.	2.295,00	688.500,00

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO CATMAT	UN	Req Min	Req Máx	Justificativa	Valor Ref (R\$)	Valor total (R\$)
2	2	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado , para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	25089	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	Km rodado	1	16000	Esta administração fez um estudo baseado nas quantidades contratadas em pregões de locação de veículos homologados em anos anteriores e nas futuras necessidades desse objeto para esta Unidade, considerando a demanda anual de missões como Visita de Orientação Técnica (VOT), ACISO, Dia da Independência, Passagens de Comando, Visitas de autoridade com comitivas e, também, situações excepcionais e não previstas como Operações de Garantias da Lei e da Ordem, Operação Carro-Pipa e Operações de Garantias de Votação e Apuração, tendo em vista que esta Base possui uma quantidade de viaturas insuficiente para o transporte de grande efetivo de militares.	8,56	136.960,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$									R\$ 825.460,00	

AILSON GALDINO DA SILVA – 1º Sgt
Membro da Comissão de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES

DIEEx nº 702-Sec Adm/Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
EB: 64304.000946/2025-09

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 26 de fevereiro de 2025.

Do Chefe do Estado-Maior da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado

Assunto: IRP - locação de veículos - CORE 2025

Anexos:

- 1) 01._Pesquisa_de_Preco_assinado.pdf;
- 2) 02._MR_160193-000001-2025_assinado.pdf;
- 3) 03._MEMORIA_DE_CALCULO_LOC_VEICULOS_ONIBUS_assinado.pdf;
- 4) 04._DFD_160193-000006-2025_assinado.pdf;
- 5) 05._ETP_160193-000001-2025_assinado.pdf; e
- 6) 06._TR_160193-000005-2025_assinado.pdf.

1. Aprovo e remeto a Intenção de Registro de Preço, composta pela documentação anexa, referente à locação de veículos a serem utilizados para transporte de tropas por ocasião da CORE 2025, para prosseguimento dos procedimentos administrativos decorrentes.

2. Por fim, disponibilizo o 3º Sgt Gustavo, Aux da Seç Adm, por meio do RITEX 870-6415, para retirada de dúvidas e/ou informações complementares.

Por ordem do Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

ANDERSON CORREA DOS SANTOS - Cel
Chefe do Estado-Maior da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDERSON CORREA DOS SANTOS**, em 26/02/2025, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Mc+X-pCfJ-qEZt-+5LQ

Número do Documento de Formalização da Demanda: 6/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Comando 10 Bda Inf Mtz - Serviços	31/12/2025 00:00	160193	GEILSON MEDEIROS DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

A eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, visando atender as necessidades da Operação CORE 2025.

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa visa embasar a necessidade da locação de veículos para a Operação CORE do Exército Brasileiro, assegurando o cumprimento das missões operacionais e logísticas inerentes às atividades planejadas. A locação dos veículos permitirá maior flexibilidade, disponibilidade e eficiência no transporte de pessoal e material, garantindo a execução adequada das tarefas e a pronta resposta às demandas da Operação.

A Operação CORE (Combined Operations and Rotation Exercises) tem como objetivo aprimorar a interoperabilidade entre as forças armadas brasileiras e suas contrapartes internacionais, fortalecendo a capacidade operacional e estratégica. Para tal, faz-se necessária uma estrutura logística robusta, incluindo meios de transporte adequados e confiáveis.

O uso de veículos próprios do Exército pode ser limitado por fatores como disponibilidade, manutenção e necessidade de reposição. Dessa forma, a locação de veículos representa uma solução viável, garantindo a prontidão operacional e a economicidade do processo, uma vez que elimina custos com manutenção, seguros e reposição de frota.

Benefícios Esperados A locação de veículos proporcionará os seguintes benefícios:

- **Eficiência operacional:** Garantia de transporte adequado para as atividades da Operação CORE.
- **Redução de custos:** Eliminação de gastos com manutenção e aquisição de novos veículos.
- **Flexibilidade logística:** Possibilidade de adequação da frota conforme a demanda da operação.
- **Maior disponibilidade:** Evita imobilização de veículos próprios e reduz riscos de indisponibilidade por falhas mecânicas.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da locação de veículos para a Operação CORE, garantindo os meios logísticos adequados para a execução das atividades planejadas. A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, assegurando que o Exército Brasileiro cumpra sua missão com excelência e segurança.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais


Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIO E BARCAÇÔES, AERONAVES, DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, S /OPER		1,002.154.322,00	2.154.322,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA**
Data: 30/04/2025 15:00:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta contratação encontra-se dentro do prazo uma vez que o processo é específico para a Operação CORE25 e não está no PCA.	GEILSON MEDEIROS DA SILVA	24/02/2025 14:33

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

RASCUNHO

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.002111/2025-09

2. Descrição da necessidade

A presente justificativa visa embasar a necessidade da locação de veículos para a Operação CORE do Exército Brasileiro, assegurando o cumprimento das missões operacionais e logísticas inerentes às atividades planejadas. A locação dos veículos permitirá maior flexibilidade, disponibilidade e eficiência no transporte de pessoal e material, garantindo a execução adequada das tarefas e a pronta resposta às demandas da Operação.

A Operação CORE (Combined Operations and Rotation Exercises) tem como objetivo aprimorar a interoperabilidade entre as forças armadas brasileiras e suas contrapartes internacionais, fortalecendo a capacidade operacional e estratégica. Para tal, faz-se necessária uma estrutura logística robusta, incluindo meios de transporte adequados e confiáveis.

O uso de veículos próprios do Exército pode ser limitado por fatores como disponibilidade, manutenção e necessidade de reposição. Dessa forma, a locação de veículos representa uma solução viável, garantindo a prontidão operacional e a economicidade do processo, uma vez que elimina custos com manutenção, seguros e reposição de frota.

Benefícios Esperados A locação de veículos proporcionará os seguintes benefícios:

- **Eficiência operacional:** Garantia de transporte adequado para as atividades da Operação CORE.
- **Redução de custos:** Eliminação de gastos com manutenção e aquisição de novos veículos.
- **Flexibilidade logística:** Possibilidade de adequação da frota conforme a demanda da operação.
- **Maior disponibilidade:** Evita imobilização de veículos próprios e reduz riscos de indisponibilidade por falhas mecânicas.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da locação de veículos para a Operação CORE, garantindo os meios logísticos adequados para a execução das atividades planejadas. A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, assegurando que o Exército Brasileiro cumpra sua missão com excelência e segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Roberto Magno Bezerra de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação serão os seguintes:

Itens 1 a 6 (ônibus):

- Ônibus no mínimo 40(quarenta) lugares;
- Ano não inferior a 2015;
- Ônibus com bagageiros externos lateral e interno no teto;
- Ônibus com banheiros higienizados;
- Cortinas nas janelas;
- Ar-condicionado;
- Passageiros Sentados em Poltronas Reclináveis;
- Leito com descanso para pernas;

- Manta e travesseiros higienizados;
- Espelhos retrovisores externos lados direito e esquerdo;
- Conexão Bluetooth e/ou MP3 player, conexões USB e auxiliar;
- Limpadores de para-brisas dianteiros;
- Possuir caixa de ferramentas de pequenos reparos, no caso de ocorrências eventuais;
- Com seguro total e com motorista;
- Conter todos os itens regulamentares de segurança;
- Documento do veículo regularizado e sem restrições;
- Veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação geral;
- Os veículos deverão estar limpos interno e externamente;
- Seguro total contra furto e acidentes, incluindo todas as coberturas contra danos pessoais e materiais próprios e a terceiros;
- Proteção ampliada: cobertura para danos corporais causados a terceiros no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), danos materiais, no limite mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e danos morais no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **Local de entrega do Veículo Grupo 1:** na sede da Organização Contratante ou em local acertado por acordo entre as partes, podendo ser nas instalações da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, 7ª Companhia de Comunicações, 14º Batalhão Logístico ou 7º Grupo de Artilharia de Campanha;
- **Local de entrega do Veículo Grupo 2:** instalações do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado em Garanhuns-PE;
- **Local de entrega do Veículo Grupo 3:** instalações do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado em Maceió-AL;
- O veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, incluindo pneus novos;
- O combustível será fornecido pela CONTRATADA (fornecedor);
- A CONTRATADA deverá custear os gastos com pedágio;
- Todas as despesas com o motorista (Café, almoço, jantar, lanche e pernoite), também são de responsabilidade da CONTRATADA;
- No caso de exercício de atividade de transporte rodoviário interestadual e internacional: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da Resolução nº 4777 de 06 de julho de 2015;
- Manter as condições dos veículos de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e estando habilitados para a prestação dos serviços regulares, conforme normas expedidas pela ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestres).
- Os veículos econômico, intermediário, executivo e VAN, deverão possuir todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.

Prescrições diversas:

- A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução;
- Em casos de deslocamento de viaturas com motorista, a unidade contratante deverá arcar com os custos (diária ou km rodado) da saída do veículo com o pessoal e do retorno até o ponto de saída;
- Os veículos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, na sede unidade contratante ou em algum outro local combinado entre as partes;
- Em casos excepcionais, esse prazo será reduzido até 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a urgência e necessidade da contratação;
- A contratada deverá ser fornecer LOGIN e SENHA de acesso de rastreamento via satélite, que possibilite o monitoramento dos veículos durante sua utilização pela contratante;
- Para veículo com motorista, o mesmo deve estar descansado (ter cumprido folga de no mínimo 12 horas), uniformizado, devidamente identificado (portando crachá de identificação da empresa) e com documentação de habilitação válida;
- As infrações de trânsito cometidas pelos usuários dos veículos locados sem motorista, e que não forem originárias de defeito/pane do veículo, serão de inteira responsabilidade do condutor;
- Os sinistros ou ocorrências onde o veículo alugado sofrer avarias que não sejam por condições comuns de uso ou comprovado acidente de trânsito será responsabilidade do condutor;
- O veículo será vistoriado na entrega e na devolução.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, no qual esta equipe conseguiu destacar os seguintes tópicos:

- Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias tecnológicas ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que a contratação de serviço de locação de veículos, normalmente é adquirido por meio de Pregão Eletrônico SRP, conforme extrato em anexo obtido no Portal de Compras do Governo Federal.
- Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que realizam os serviços descritos no objeto da licitação.
- Foi realizado um estudo dos pregões que possuíam o Item Ônibus locados na forma “Diária” e “Mensal”, sendo verificado que a Locação Diária é mais viável e econômica para a administração, tendo em vista que os veículos normalmente não são locados nos finais de semana.
- Quanto ao Seguro: Justifica-se a inclusão de despesas com seguro, tendo em vista que tanto a contratante como a contratada terão segurança de que os veículos trafegarão com segurança e que todos os ônus em caso de sinistros que venham a ocorrer, será custeado pela Seguradora. Há de se relatar que, os veículos circularão em rodovias e terrenos acidentados, podendo acontecer algum acidente, destacando ainda mais a importância do seguro para os veículos da contratada e os motoristas.
- Quanto aos Motoristas: Serão exigidos motoristas nos itens relativos a Ônibus, tendo em vista que os condutores das empresas contratadas já estão habituados com as funcionalidades e direção do veículo, com isso garantindo a segurança do automóvel e do pessoal. Outro fato relevante a ser destacado é que foi realizado pela equipe de planejamento da contratação um contato com fornecedores locais que prestam estes tipos de serviços, o qual informaram que não fazem entrega dos veículos sem motorista da contratada, pelo fato de manter a segurança e preservação do mesmo.
- É importante frisar ainda que não é plausível para esta contratação a utilização de outras soluções, como adesão a ata de registro de preços, pelo fato desta licitação ser um pregão centralizado para a Operação CORE 2025
- Com relação aos requisitos de sustentabilidade, foi verificado que não deve ser exigido que o veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente, em virtude da restrição a competição e vedação de marcas que atendem plenamente as especificações dos itens.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para a contratação será o registro de preços para eventual Locação de Veículos, visando atender as necessidades da Operação CORE 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Destaco ainda que o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas encontram-se na Memória de Cálculo, em apenso, da Unidade Gerenciadora.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.154.322,00

O valor estimado da contratação é R\$ 2.154.322,00. (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais).

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 3º da IN Nº 65/2021, da SEGES /ME, através de quantitativos previstos na Memória de Cálculo, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Portal de Compras Governamentais, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços.

Foram desconsiderados os preços excessivamente elevados para cálculo do valor de referência de cada item, a fim de obter-se valores compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Com base no exposto acima, a contratação será dividida em 6 (seis) itens parcelados e 3 (três) grupos, sendo 2 (dois) itens por grupo, por haver prejuízo para o conjunto da solução pelo parcelamento de todos os itens.

A justificativa do agrupamento dos itens segue abaixo:

- A formação do grupo 1,2 e 3, justifica-se pelo fato de que as demandas de locação por “diária até 150 KM rodados” ônibus poderão ultrapassar a quilometragem definida por mudança de rota ou percurso, dessa forma, faz-se necessária a confecção de nota de empenho de quilometragem rodada para custar a contratação em sua totalidade.
- Além disso, os itens citados serão agrupados para melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.
- A contratação em grupo justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.
- O não parcelamento do objeto para os itens citados, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.
- O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.
- Não obstante o comando previsto nos artigos 40, V, "b" e 47, II da Lei no 14.133 de 01 de Abril de 2021, sugere-se que a contratação seja realizada por grupos. Nos termos dos supracitados artigos, é possível inferir que o fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de aumentar-se a competitividade pela ampla participação de licitantes.
- O agrupamento desses itens em lotes ou grupos poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor (se licitados individualmente).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Serviço de Locação de Veículos é destinado a atender a demanda da Operação CORE 2025 para o ano de 2025.

A presente demanda está alinhada com os instrumentos de governança descritos na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

No que tange ao alinhamento ao PCA desta OM, seguem as informações abaixo:

Informo que os serviços estão alinhados com o Plano de Trabalho Operacional da Operação Core 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação da locação de veículos para a Operação CORE, essa administração estará garantindo os meios logísticos adequados para a execução das atividades planejadas. A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, assegurando que o Exército Brasileiro cumpra sua missão com excelência e segurança, de modo que a administração pública e o Exército Brasileiro possam cumprir suas atribuições constitucionais.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.”
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”
- A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente equipe de planejamento da contratação declara viável a presente contratação, baseado nos dados informados nesse estudo técnico preliminar. Declaramos ainda, que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA
Data: 30/04/2025 15:00:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA
Agente de contratação

RASCUNHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Processo Administrativo nº 64361.002111/2025-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO CATMAT	UN	Req Min	Req Máx	Justificativa	Valor Ref (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, saindo de qualquer Organização Militar de Recife-PE, Jaboatão dos Guararapes-PE ou Olinda-PE para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	25089	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	Diária	1	260	Esta administração fez um estudo baseado nas quantidades que poderão ser necessárias para a Operação CORE 25	2.633,00	684.580,00


GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO CATMAT	UN	Req Min	Req Máx	Justificativa	Valor Ref (R\$)	Valor total (R\$)
1	2	<p>Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, saindo de qualquer Organização Militar de Recife-PE, Jaboatão dos Guararapes-PE ou Olinda-PE para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.</p>	25089	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	Km rodado	1	73.000	Esta administração fez um estudo baseado nas quantidades que poderão ser necessárias para a Operação CORE 25	10,14	740.220,00

2	3	<p>Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, saindo de Garanhuns-PE para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.</p>	25089	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	Diária	1	60	Esta administração fez um estudo baseado nas quantidades que poderão ser necessárias para a Operação CORE 25	2.903,20	174.192,00
---	---	--	-------	---	--------	---	----	--	----------	------------

2	4	<p>Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, saindo de Garanhuns-PE para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.</p>	25089	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	Km rodado	1	14.000	Esta administração fez um estudo baseado nas quantidades que poderão ser necessárias para a Operação CORE 25	12,09	169.260,00
---	---	---	-------	---	-----------	---	--------	--	-------	------------

3	5	<p>Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, saindo de Maceió-AL para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.</p>	25089	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	Diária	1	60	Esta administração fez um estudo baseado nas quantidades que poderão ser necessárias para a Operação CORE 25	2.786,50	167.190,00
---	---	---	-------	---	--------	---	----	--	----------	------------

3	6	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, saindo de Maceió-AL para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.	25089	Locação de veículos - leves / pesados / com motorista	Km rodado	1	19.000	Esta administração fez um estudo baseado nas quantidades que poderão ser necessárias para a Operação CORE 25	11,52	218.880,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$									2.154.322,00	

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA**
Data: 30/04/2025 15:00:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA – 1º Ten
Chefe do Setor Requisitante

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
1/2025

Responsável pela Edição
GEILSON MEDEIROS DA SILVA

Data de Criação
17/02/2025 09:55

Objeto da Matriz de Riscos
Contratação de serviços comuns de locação de veículos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Escolha de solução ineficaz no ETP e ou Descrição do administrativo do serviço de forma incompleta ou equivocada no TR.	Falta de conhecimento técnico e do Departamento demandante. Falta de detalhamento ou correto da demanda.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Valor de referência equivocado, frustrando o certame ou gerando contratação com sobrepreço.
- 2 Dificuldade na obtenção de pré-orçamentos com fornecedores e ou inexistência de resultados da pesquisa de preços no "Painel de Preços do Governo federal"
- 3 Prejuízo ao cronograma de planejamento das licitações.
- 4 Necessidade de contratação emergencial, caso o contrato vigente esteja finalizando e não haja possibilidade de renovação (seja por falta de interesse do fornecedor ou por impossibilidade legal).
- 5 Necessidade de refazimento do ETP/TR e republicação do edital, gerando retrabalho e atraso no processo.
- 6 Contratação errônea que não atende a demanda.
- 7 Comprometimento da data de início da prestação dos serviços.

Ações Preventivas

- P-01 Qualificação dos funcionários do Departamento demandante, possibilitando conhecimentos de como confeccionar o ETP e solicitar as demandas necessárias no TR. **Responsável:** ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA
- P-02 Levantamento pelo Departamento demandante das informações técnicas do serviço com fornecedores do mercado e com outros órgão públicos que se utilizam do mesmo objeto. **Responsável:** ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA
- P-03 Elaborar o ETP/TR com maior antecedência, caso haja necessidade de alterações, a fim de evitar transtornos ao planejamento. **Responsável:** ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA
- P-04 Assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnicos preliminares (ETP), levando em consideração os eventuais erros/dificuldades ocorridas em contratação anteriores. **Responsável:** ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA

Ações de Contingência

- C-01 Refazimento do ETP/Termo de Referência com atualizações das informações necessárias, com republicação do edital. **Responsável:** ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada.	Não haver fornecedores interessados na demanda ou fornecedores não atenderem as solicitações formalizadas no TR.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Prejuízo ao cronograma de planejamento das licitações.
- 2 Necessidade de contratação emergencial, caso o contrato vigente esteja finalizando e não haja possibilidade de renovação (seja por falta de interesse do fornecedor ou por impossibilidade legal).
- 3 Necessidade de refazimento do ETP/TR e republicação do edital, gerando retrabalho e atraso no processo.
- 4 Comprometimento da data de início da prestação dos serviços.

Ações Preventivas

- P-01 Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado. **Responsável:** ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA
- P-02 Elaborar o ETP/TR com maior antecedência, caso haja necessidade de alterações, a fim de evitar transtornos ao planejamento. **Responsável:** ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA
- P-03 Assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnicos preliminares (ETP), levando em consideração os eventuais erros/dificuldades ocorridas em contratação anteriores. **Responsável:** ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA

P-04	contratação anteriores. Verificar as exigências solicitadas e analisar se são compatíveis com a realidade do mercado.				Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
Ações de Contingência							
C-01	Contratação emergencial, caso o contrato vigente esteja finalizando e não haja possibilidade de renovação (seja por falta de interesse do fornecedor ou por impossibilidade legal).				Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
C-02	Refazimento do Termo de Referência com atualizações das informações necessárias, com republicação do edital.				Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativa de preço não reflete o mercado	ETP/TR com informações erradas /equivocadas, que não refletem o mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Valor de referência equivocado, podendo prejudicar a sessão licitatória ocasionando a não participação de fornecedores, podendo o certame ficar deserto ou fracassado.					
2	Necessidade de refazimento do ETP/TR e republicação do edital, gerando retrabalho e atraso no processo.					
3	Contratação de fornecedor com preço superestimado.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar o ETP/TR com maior antecedência, caso haja necessidade de alterações, a fim de evitar transtornos ao planejamento.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
P-02	Assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnicos preliminares (ETP), levando em consideração os eventuais erros/dificuldades ocorridas em contratação anteriores.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
P-03	Realizar pesquisa de preços de acordo com a IN nº 73/2020, pesquisar no Painel de Preços do Governo Federal e contratações similares de outros entes públicos.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
Ações de Contingência						
C-01	Refazimento do ETP/Termo de Referência com atualizações das informações necessárias, com republicação do edital.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
C-02	Refazimento da fase de pré-cotações.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de recursos financeiros no orçamento	Falta de disponibilidade orçamentária na fonte.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não possibilidade de contratação do serviço e/ou pagamento ao fornecedor.					
Ações Preventivas						
P-01	Realização de planejamento das contratações necessárias com a devida antecedência.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
P-02	Obter orçamentos fidedignos na fase de pré-cotação a fim de se ter um valor prévio para solicitação de emissão/formalização de pré-empenho.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
P-03	Realização de pré-empenho de valor pelo Departamento Financeiro do CRM-PR conforme solicitação do Departamento Comercial.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
Ações de Contingência						
C-01	Realização de remanejamento de valores do orçamento para a conta necessária.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
C-02	Cancelamento da demanda, após decisão do gestor do Contrato.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Prorrogação de contrato não vantajoso para a administração	Falta de tempo hábil para a análise da fase de planejamento da contratação e do Contrato.	Gestão	Gestão de Contrato	Administração	Médio
Impactos						
1	Dano ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar levantamento de mercado com antecedência.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA
Ações de Contingência						
C-01	Negociar junto à contratada preço mais vantajoso.			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Licitação não realizada em tempo hábil	Falta de tempo hábil para a análise da fase de planejamento da contratação e do Contrato.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Comprometimento da data de início da prestação dos serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	Consubstanciar o ETP/TR para evitar questionamentos que possam a vir culminar			Responsável: ROBERTO DE LIMA	MAGNO	BEZERRA

P-02 na impugnação do certame, executando as etapas de planejamento com zelo.
Analisar atentamente as regulamentações na condução do certame.

Responsável: DE LIMA

Responsável: ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA

Ações de Contingência


C-01 Responder tempestivamente aos pedidos de esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão da licitação. **Responsável:** ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA**
Data: 30/04/2025 15:00:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA

Agente de contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 1/2025 **UASG** 160193 **Status** Rascunho **Editado por** GEILSON MEDEIROS DA SILVA

Título: Serviço de Locação de Veículos

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.154.430,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	UNIDADE	260
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 2.400,0000	<input checked="" type="radio"/> Média: R\$ 2.633,0000	Mediana: R\$ 2.499,0000
Coeficiente de Variação: 9,9748% Desvio Padrão: 262,6366 Maior Preço: R\$ 3.000,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): PE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.200,0000	16/03/2025	Não
i2		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.500,0000	20/02/2025	Não
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	42000	UNIDADE	R\$ 3.4300	13/01/2025	Não
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	54000	UNIDADE	R\$ 3.5000	13/01/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43357	UNIDADE	R\$ 5,0000	07/11/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	UNIDADE	R\$ 2.400,0000	07/11/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24005	UNIDADE	R\$ 4,0800	07/11/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 890,0000	07/11/2024	Não
9		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 521.892,0000	26/09/2024	Não

i 10		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 1.200,0000	05/09/2024	Não
i 11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	52 UNIDADE	R\$ 800,0000	05/09/2024	Não
12		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.247,0000	20/08/2024	Não
13		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33.098,7000	09/08/2024	Não
14		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 54.998,2000	09/08/2024	Não
15		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 295.995,0000	09/08/2024	Não
16		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 634.486,0000	09/08/2024	Não
17		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 293.974,0000	09/08/2024	Não
18		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 267.600,0000	09/08/2024	Não
19		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 190.000,0000	15/07/2024	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 3.390,0000	19/06/2024	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21 UNIDADE	R\$ 3.370,0000	19/06/2024	Não
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	75600 UNIDADE	R\$ 4,0000	19/06/2024	Não
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	39000 UNIDADE	R\$ 14,4000	19/06/2024	Não
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 4.490,0000	19/06/2024	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	27600 UNIDADE	R\$ 10,9000	19/06/2024	Não
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	29 UNIDADE	R\$ 3.840,0000	19/06/2024	Não
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4800 UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.790,0000	19/06/2024	Não
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 13,2800	19/06/2024	Não
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 3.800,0000	19/06/2024	Não
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 9,2300	19/06/2024	Não
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	28 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	19/06/2024	Sim
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	192560 UNIDADE	R\$ 9,8000	19/06/2024	Não
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	742 UNIDADE	R\$ 2.499,0000	19/06/2024	Sim
35		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	23616 UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	678 UNIDADE	R\$ 2.390,0000	19/06/2024	Não
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	79914 UNIDADE	R\$ 4,9000	19/06/2024	Não
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	934 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	19/06/2024	Não
i 39		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.340,0000	29/05/2024	Não
40		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	96000 UNIDADE	R\$ 3,8000	29/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

73000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 18,9201%

R\$ 7,4900

R\$ 10,1400

R\$ 9,8000

Desvio Padrão: 1,9185

Maior Preço: R\$ 13,2800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**UASG (Estado):** PE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.200,0000	16/03/2025	Não
i 2		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.500,0000	20/02/2025	Não
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	42000	UNIDADE	R\$ 3,4300	13/01/2025	Não
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	54000	UNIDADE	R\$ 3,5000	13/01/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43357	UNIDADE	R\$ 5,0000	07/11/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	UNIDADE	R\$ 2.400,0000	07/11/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24005	UNIDADE	R\$ 4,0800	07/11/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 890,0000	07/11/2024	Não
9		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 521.892,0000	26/09/2024	Não
i 10		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	05/09/2024	Não
i 11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	52	UNIDADE	R\$ 800,0000	05/09/2024	Não
12		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	20/08/2024	Não
13		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 33.098,7000	09/08/2024	Não
14		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 54.998,2000	09/08/2024	Não
15		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 295.995,0000	09/08/2024	Não
16		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 634.486,0000	09/08/2024	Não
17		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 293.974,0000	09/08/2024	Não
18		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 267.600,0000	09/08/2024	Não
19		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 190.000,0000	15/07/2024	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 3.390,0000	19/06/2024	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R\$ 3.370,0000	19/06/2024	Não
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	75600	UNIDADE	R\$ 4,0000	19/06/2024	Não
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	39000	UNIDADE	R\$ 14,4000	19/06/2024	Não
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R\$ 4.490,0000	19/06/2024	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	27600	UNIDADE	R\$ 10,9000	19/06/2024	Sim

26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	29 UNIDADE	R\$ 3.840,0000	19/06/2024	Não
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4800 UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.790,0000	19/06/2024	Não
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 13,2800	19/06/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 3.800,0000	19/06/2024	Não
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 9,2300	19/06/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	28 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	19/06/2024	Não
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	192560 UNIDADE	R\$ 9,8000	19/06/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	742 UNIDADE	R\$ 2.499,0000	19/06/2024	Não
35		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	23616 UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	678 UNIDADE	R\$ 2.390,0000	19/06/2024	Não
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	79914 UNIDADE	R\$ 4,9000	19/06/2024	Não
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	934 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	19/06/2024	Não
i 39		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.340,0000	29/05/2024	Não
40		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	96000 UNIDADE	R\$ 3,8000	29/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	UNIDADE	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.400,0000	R\$ 2.903,2000	R\$ 3.000,0000
Coeficiente de Variação: 13,4472%		
Desvio Padrão: 390,3995		
Maior Preço: R\$ 3.370,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): PE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.200,0000	16/03/2025	Não
i 2		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.500,0000	20/02/2025	Não
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	42000 UNIDADE		R\$ 3,4300	13/01/2025	Não
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	54000 UNIDADE		R\$ 3,5000	13/01/2025	Não

5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43357 UNIDADE	R\$ 5,0000	07/11/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210 UNIDADE	R\$ 2.400,0000	07/11/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24005 UNIDADE	R\$ 4,0800	07/11/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 890,0000	07/11/2024	Não
9		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 521.892,0000	26/09/2024	Não
i10		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 1.200,0000	05/09/2024	Não
i11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	52 UNIDADE	R\$ 800,0000	05/09/2024	Não
12		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.247,0000	20/08/2024	Sim
13		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 33.098,7000	09/08/2024	Não
14		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 54.998,2000	09/08/2024	Não
15		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 295.995,0000	09/08/2024	Não
16		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 634.486,0000	09/08/2024	Não
17		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 293.974,0000	09/08/2024	Não
18		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 267.600,0000	09/08/2024	Não
19		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 190.000,0000	15/07/2024	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 3.390,0000	19/06/2024	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21 UNIDADE	R\$ 3.370,0000	19/06/2024	Sim
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	75600 UNIDADE	R\$ 4,0000	19/06/2024	Não
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	39000 UNIDADE	R\$ 14,4000	19/06/2024	Não
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 4.490,0000	19/06/2024	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	27600 UNIDADE	R\$ 10,9000	19/06/2024	Não
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	29 UNIDADE	R\$ 3.840,0000	19/06/2024	Não
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4800 UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.790,0000	19/06/2024	Não
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 13,2800	19/06/2024	Não
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 3.800,0000	19/06/2024	Não
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 9,2300	19/06/2024	Não
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	28 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	19/06/2024	Sim
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	192560 UNIDADE	R\$ 9,8000	19/06/2024	Não
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	742 UNIDADE	R\$ 2.499,0000	19/06/2024	Sim
35		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	23616 UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	678 UNIDADE	R\$ 2.390,0000	19/06/2024	Não
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	79914 UNIDADE	R\$ 4,9000	19/06/2024	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE				

38	I	PERNAMBUCO - Compras.gov.br	934 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	19/06/2024	Não
i 39	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.340,0000	29/05/2024	Não
40	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	96000 UNIDADE	R\$ 3,8000	29/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	UNIDADE	14000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 9,8000	R\$ 12,0950	R\$ 12,0900
Coeficiente de Variação: 15,1393% Desvio Padrão: 1,8311 Maior Preço: R\$ 14,4000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): PE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.200,0000	16/03/2025	Não
i 2	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.500,0000	20/02/2025	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	42000 UNIDADE		R\$ 3,4300	13/01/2025	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	54000 UNIDADE		R\$ 3,5000	13/01/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43357 UNIDADE		R\$ 5,0000	07/11/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210 UNIDADE		R\$ 2.400,0000	07/11/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24005 UNIDADE		R\$ 4,0800	07/11/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 UNIDADE		R\$ 890,0000	07/11/2024	Não
9	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 521.892,0000	26/09/2024	Não
i 10	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15 UNIDADE		R\$ 1.200,0000	05/09/2024	Não
i 11	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	52 UNIDADE		R\$ 800,0000	05/09/2024	Não
12	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.247,0000	20/08/2024	Não
13	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 33.098,7000	09/08/2024	Não
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 54.998,2000	09/08/2024	Não
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 295.995,0000	09/08/2024	Não
16	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 634.486,0000	09/08/2024	Não
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 293.974,0000	09/08/2024	Não
18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 267.600,0000	09/08/2024	Não
19	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 190.000,0000	15/07/2024	Não

20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 3.390,0000	19/06/2024	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21 UNIDADE	R\$ 3.370,0000	19/06/2024	Não
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	75600 UNIDADE	R\$ 4,0000	19/06/2024	Não
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	39000 UNIDADE	R\$ 14,4000	19/06/2024	Sim
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 4.490,0000	19/06/2024	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	27600 UNIDADE	R\$ 10,9000	19/06/2024	Sim
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	29 UNIDADE	R\$ 3.840,0000	19/06/2024	Não
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4800 UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.790,0000	19/06/2024	Não
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 13,2800	19/06/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 3.800,0000	19/06/2024	Não
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 9,2300	19/06/2024	Não
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	28 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	19/06/2024	Não
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	192560 UNIDADE	R\$ 9,8000	19/06/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	742 UNIDADE	R\$ 2.499,0000	19/06/2024	Não
35		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	23616 UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	678 UNIDADE	R\$ 2.390,0000	19/06/2024	Não
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	79914 UNIDADE	R\$ 4,9000	19/06/2024	Não
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	934 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	19/06/2024	Não
i 39		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.340,0000	29/05/2024	Não
40		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	96000 UNIDADE	R\$ 3,8000	29/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	UNIDADE	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.400,0000	R\$ 2.786,5000	R\$ 2.749,5000
Coeficiente de Variação: 12,5565%		
Desvio Padrão: 349,8861		
Maior Preço: R\$ 3.247,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Data início: 01/01/2024

Data fim: 01/01/2025

UASG (Estado): PE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43357	UNIDADE	R\$ 5,0000	07/11/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	UNIDADE	R\$ 2.400,0000	07/11/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24005	UNIDADE	R\$ 4,0800	07/11/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 890,0000	07/11/2024	Não
5		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 521.892,0000	26/09/2024	Não
i6		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	05/09/2024	Não
i7		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	52	UNIDADE	R\$ 800,0000	05/09/2024	Não
8		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.247,0000	20/08/2024	Sim
9		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 33.098,7000	09/08/2024	Não
10		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 54.998,2000	09/08/2024	Não
11		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 295.995,0000	09/08/2024	Não
12		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 634.486,0000	09/08/2024	Não
13		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 293.974,0000	09/08/2024	Não
14		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 267.600,0000	09/08/2024	Não
15		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 190.000,0000	15/07/2024	Não
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 3.390,0000	19/06/2024	Não
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R\$ 3.370,0000	19/06/2024	Não
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	75600	UNIDADE	R\$ 4,0000	19/06/2024	Não
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	39000	UNIDADE	R\$ 14,4000	19/06/2024	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R\$ 4.490,0000	19/06/2024	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	27600	UNIDADE	R\$ 10,9000	19/06/2024	Não
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	29	UNIDADE	R\$ 3.840,0000	19/06/2024	Não
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4800	UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.790,0000	19/06/2024	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 13,2800	19/06/2024	Não
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 3.800,0000	19/06/2024	Não
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 9,2300	19/06/2024	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	19/06/2024	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	192560	UNIDADE	R\$ 9,8000	19/06/2024	Não
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	742	UNIDADE	R\$ 2.499,0000	19/06/2024	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	23616	UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não

32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	678 UNIDADE	R\$ 2.390,0000	19/06/2024	Não
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	79914 UNIDADE	R\$ 4,9000	19/06/2024	Não
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	934 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	19/06/2024	Não
i 35		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.340,0000	29/05/2024	Não
36		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	96000 UNIDADE	R\$ 3,8000	29/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	UNIDADE	19000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 9,2300	R\$ 11,5220	R\$ 10,9000
Coeficiente de Variação: 17,3486% Desvio Padrão: 1,9989 Maior Preço: R\$ 14,4000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): PE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.200,0000	16/03/2025	Não
i 2		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.500,0000	20/02/2025	Não
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	42000 UNIDADE		R\$ 3,4300	13/01/2025	Não
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	54000 UNIDADE		R\$ 3,5000	13/01/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43357 UNIDADE		R\$ 5,0000	07/11/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210 UNIDADE		R\$ 2.400,0000	07/11/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24005 UNIDADE		R\$ 4,0800	07/11/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 UNIDADE		R\$ 890,0000	07/11/2024	Não
9		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 521.892,0000	26/09/2024	Não
i 10		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15 UNIDADE		R\$ 1.200,0000	05/09/2024	Não
i 11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	52 UNIDADE		R\$ 800,0000	05/09/2024	Não
12		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 3.247,0000	20/08/2024	Não
13		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 33.098,7000	09/08/2024	Não
14		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 54.998,2000	09/08/2024	Não
15		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 295.995,0000	09/08/2024	Não
16		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 634.486,0000	09/08/2024	Não

17		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 293.974,0000	09/08/2024	Não
18		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 267.600,0000	09/08/2024	Não
19		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 190.000,0000	15/07/2024	Não
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 3.390,0000	19/06/2024	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21 UNIDADE	R\$ 3.370,0000	19/06/2024	Não
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	75600 UNIDADE	R\$ 4,0000	19/06/2024	Não
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	39000 UNIDADE	R\$ 14,4000	19/06/2024	Sim
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 4.490,0000	19/06/2024	Não
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	27600 UNIDADE	R\$ 10,9000	19/06/2024	Sim
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	29 UNIDADE	R\$ 3.840,0000	19/06/2024	Não
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4800 UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.790,0000	19/06/2024	Não
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 13,2800	19/06/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 3.800,0000	19/06/2024	Não
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 9,2300	19/06/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	28 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	19/06/2024	Não
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	192560 UNIDADE	R\$ 9,8000	19/06/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	742 UNIDADE	R\$ 2.499,0000	19/06/2024	Não
35		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	23616 UNIDADE	R\$ 7,4900	19/06/2024	Não
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	678 UNIDADE	R\$ 2.390,0000	19/06/2024	Não
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	79914 UNIDADE	R\$ 4,9000	19/06/2024	Não
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	934 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	19/06/2024	Não
i 39		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.340,0000	29/05/2024	Não
40		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	96000 UNIDADE	R\$ 3,8000	29/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do 0Art. 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de Locação de veículos.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Março de 2025.

3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Com vistas a atender o que preconiza o inciso VI, do artigo 3º da IN Seges n. 65/2021, foi utilizada a seguinte **metodologia** para a obtenção dos **custos unitários estimados** seguidos os seguintes passos, descritos a seguir:

3.1. (1º Passo) - Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos 65/2021. **incisos I e II** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021

A presente pesquisa de preços deu preferência à utilização de sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br (**inciso I** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Como critério inicial da pesquisa no supracitado sistema, utiliza-se o **CATMAT** (nos casos de aquisição de materiais) ou o **CATSER** (nos casos de contratação de serviços).

3.2. (2º Passo) - Filtragem de resultados a partir de critérios temporal, geográfico, quantitativo e outras características da contratação.

O Sistema de Pesquisa de Preços possibilita a filtragem das amostras a partir de critérios temporal, geográfico e quantitativo. A metodologia adotada seguiu os parâmetros apontados abaixo.

3.2.1. Critério temporal

Foi dada preferência às compras realizadas nos últimos doze meses, haja vista tratar-se de período temporal capaz de reproduzir, com mais fidedignidade, preços de mercado atualizados. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para os últimos doze meses.

3.2.2. Critério geográfico

Foi dada preferência às compras realizadas no Estado de Pernambuco ou Região Nordeste, haja vista que tais amostras são capazes de reproduzir, com mais fidedignidade, os custos tributários e logísticos praticados no mercado local. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para todo o Brasil.

3.2.3. Critério quantitativo.

Foi dada preferência às compras cujos quantitativos se aproximavam do quantitativo estimado pelo Setor Requisitante, haja vista a economia de escala. Não havendo amostras representativas suficientes, foi retirado o filtro do quantitativo.

3.3. (3º Passo) - Análise do coeficiente de variação das amostras apresentadas.

O Sistema de Pesquisa de Preços elenca as amostras encontradas relativas ao **CATMAT/CATSER** selecionado e informa o coeficiente de variação das referidas amostras. O coeficiente de variação fornece a **oscilação dos dados obtidos em relação à média**. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Podemos classificar o coeficiente de variação em três tipos: **alto, intermediário e baixo**.

- Coeficiente de variação **BAIXO**: percentual de até **25%** (amostras **homogêneas**);
- Coeficiente de variação **INTERMEDIÁRIO**: percentual acima de 25% até **50%** (amostras **heterogêneas**); e
- Coeficiente de variação **ALTO**: percentual acima de 50% (amostras **muito heterogêneas**).

3.4. (4º Passo) - Desconsideração de amostras com valores manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexecutável ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais (**extremos** da amostragem).

A Lei n. 14.133/21, art. 59, § 4º estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o que representa, uma **variação de 25%** a maior ou a menor em relação à média dos preços obtidos na amostragem.

Diante da inexistência de norma que estabeleça critérios para definição de preços inexecutáveis ou elevados para outros objetos, adota-se, por analogia, o percentual de para **25% de variação em relação à média de preços** identificar os valores que são presumivelmente inexecutáveis (a menor) ou presumivelmente elevados (a maior) na realização da pesquisa de preços.

Caso o Sistema de Pesquisa de Preços indique que o coeficiente de variação é **alto**, isto é, **superior a 50%**, proceder-se-á à **análise crítica** do conjunto das amostras, a fim de identificar e **desconsiderar** aquelas amostras **manifestamente inconsistentes, inexecutáveis e excessivamente elevadas**, conforme a seguinte metodologia:

As amostras são ordenadas numericamente com base no valor crescente e decrescente e são **descartadas** aquelas localizadas nos **extremos** da amostragem, consideradas **manifestamente inconsistentes, inexecutáveis e elevadas**, até que o Sistema de Pesquisa de Preços aponte que o coeficiente de variação restou **igual ou inferior a 50%**.

Em suma, para fim do presente instrumento, consideram-se:

- **“manifestamente inconsistentes”**: amostras localizadas nos extremos da amostragem, relativas a bens e serviços diferentes do edital.
- **“manifestamente inexecutáveis” e “manifestamente elevadas”**: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação da média das amostras superior a 50% encontradas.
- **“presumivelmente inexecutáveis” e “presumivelmente elevadas”**: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação da média das **superior a 25% até 50%** amostras encontradas.

3.5. (5º Passo) - Seleção do método de cálculo do custo unitário - **média ou mediana**.

Após a desconsideração das amostras manifestamente inconsistentes, manifestamente inexecutáveis e manifestamente elevadas, passa-se à seleção da média ou da mediana como método de cálculo do custo unitário.

A média é a soma de todos os preços obtidos dividida pelo quantitativo desses preços. Em razão de ser média suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A **mediana** é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Representa a tendência central e é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma heterogênea e com um número pequeno de observações.

Assim, a opção pela **“média”** ou pela **“mediana”** variará conforme a amostra de dados seja homogênea ou heterogênea, assim entendida aquela cujo coeficiente de variação seja considerado **baixo** ou **intermediário**.

O coeficiente de variação é considerado **baixo** quando apresenta percentual **igual ou inferior a 25%** em relação à média de preços (**homogeneidade das amostras**), sendo, nesse caso, indicada a **média** como critério de definição do valor de mercado. Se ele for **superior a 25% (intermediário)**, o coeficiente indica a presença de valores extremos distorcendo a média (**heterogeneidade das amostras**), situação em que se adota a utilização

da **mediana** como critério de definição do preço estimado, conforme metodologia recomendada pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, 2021.

3.6. (6º Passo) - Utilização excepcional dos parâmetros previstos nos **incisos III e IV** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

Não havendo amostras representativas suficientes a partir do parâmetro previsto no **inciso I** do art. 5º, da IN Seges/ME 65/21 (sistemas oficiais de governo), a obtenção dos custos unitários baseou-se na amostragem em questão, conforme rito descrito acima.

Porém, caso a amostragem tenha se mostrado insuficiente, passou-se à pesquisa de **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (**inciso I** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).


Excepcionalmente, na hipótese de não terem sido encontradas amostras representativas suficientes a partir dos parâmetros I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, ou quando os valores encontrados se mostrarem desatualizados em relação aos valores de mercado, complementou-se a pesquisa com os parâmetros prescritos nos **incisos III e IV** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021 (pesquisa em sítios eletrônicos e pesquisa direta com fornecedores, conforme o caso).

4. DA PESQUISA ATRAVÉS DE SÍTIOS DA INTERNET (INCISO III).

Não houve itens a enquadrar no **inciso III**, do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS:

A presente pesquisa de preços foi conduzida por: ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA.

Documento assinado digitalmente
 ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA
Data: 30/04/2025 15:00:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA – 1º Ten

Chefe do Setor Requisitante

Relatório emitido em 24/03/2025 14:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	160193-COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	GEILSON MEDEIROS DA SILVA	24/03/2025 13:59 (v 1.0)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		64361.002111/2025-09

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de locação de veículos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme Apêndice I, anexo a este Termo de Referência.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Trabalho Operacional da Operação CORE 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência e seção 11 do Estudo Técnico Preliminar.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998;

4.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242 /1998 e legislação superveniente e correlata;

4.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores –PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05 /1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

4.1.4. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

4.1.5. Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 48 (quarenta e oito) horas, a contar da assinatura do termo de contrato ou recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.1.1.1 Em casos excepcionais, como operações de garantia da lei e da ordem e garantia de votação e apuração, a solicitação deverá ser atendida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do contratante.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 **Local de entrega do Veículo Grupo 1:** na sede da Organização Contratante ou em local acertado por acordo entre as partes, podendo ser nas instalações da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, 7ª Companhia de Comunicações, 14º Batalhão Logístico ou 7º Grupo de Artilharia de Campanha;

5.1.2.2 **Local de entrega do Veículo Grupo 2:** instalações do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado em Garanhuns-PE;

5.1.2.3 **Local de entrega do Veículo Grupo 3:** instalações do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado em Maceió-AL;

5.1.2.2 O veículo será vistoriado na entrega e na devolução.

5.1.2.3 Para os grupos 1, 2 e 3 a contagem de "km rodado" será computada do local de embarque até o local do desembarque dos militares, retornando ao local de embarque inicial (caso necessário);

5.1.2.4 Para todos os itens, o deslocamento do veículo da empresa até o local de partida será encargo do fornecedor e não entrará no cômputo do trajeto contratado;

5.1.2.5 A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução;

5.1.2.6 Em casos de deslocamento de viaturas com motorista da contratada, a unidade contratante deverá arcar com os custos (diária ou km rodado) da saída do veículo com o pessoal e do retorno até o ponto de saída;

5.1.2.7 A contratada deverá ser fornecer LOGIN e SENHA de acesso de rastreamento via satélite, que possibilite o monitoramento dos veículos durante sua utilização pela contratante;

5.1.2.8 Para veículo com motorista, o mesmo deve estar descansado (ter cumprido folga de no mínimo 12 horas), uniformizado, devidamente identificado (portando crachá de identificação da empresa) e com documentação de habilitação válida;

5.1.2.9 Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em lei, bem como todas as providências se obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados, tendo em vista que nenhum empregado manterá vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

5.1.2.10 As infrações de trânsito cometidas pelos usuários dos veículos locados sem motorista, e que não forem originárias de defeito/pane do veículo, serão de inteira responsabilidade do condutor;

5.1.2.11 Os sinistros ou ocorrências onde o veículo alugado sofrer avarias que não sejam por condições comuns de uso ou comprovado acidente de trânsito serão responsabilidade do condutor, exceto arranhões finos, uma vez que os veículos dos grupos 1, 2 e 3 serão utilizados em Zonas Rurais, na qual possuem vias estreitas em que, inevitavelmente, os veículos entram em contato com galhos que acabam arranhando o veículo;

5.1.2.12 Os veículos locados deverão ter assistência por 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura da revisão mecânica, com reposição de peças, a cargo da contratada;

5.1.2.13 Todos os veículos devem ter seguro contra acidentes, roubo, furto, incêndio e colisão, inclusive envolvendo terceiros e assistência total 24 (vinte e quatro) horas;

5.1.2.14 Previsão de substituição automática por outro veículo, no prazo de 2(duas) horas, com as mesmas características, nos casos de pane que impossibilite o prosseguimento do mesmo na atividade para o qual foi contratado;

5.1.2.15 Arcar com todas as despesas decorrentes de defeitos e/ou manutenção, remoção do veículo, serviços de chaveiro, ou outras causas de sua responsabilidade.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos endereços constantes no apêndice do Termo de Referência.

5.3. Os serviços serão prestados nos seguintes horários: de segunda as sextas, das 07:00 as 16:00 horas ou em qualquer horário e dia em casos excepcionais.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo

- 5.4.1. Emissão da nota de empenho;
- 5.4.2. Assinatura do termo de contrato;
- 5.4.3 Prestação dos serviços;
- 5.4.4 Recebimento dos serviços.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Item 1 a 6 (ônibus):

Ônibus no mínimo 40(quarenta) lugares; Ano não inferior a 2015; Ônibus com bagageiros externos lateral e interno no teto; Ônibus com banheiros higienizados; direção hidráulica; Cortinas nas janelas; Ar- condicionado; Passageiros Sentados em Poltronas Reclináveis; Leito com descanso para pernas; Manta e travesseiros higienizados; Espelhos retrovisores externos lados direito e esquerdo; Conexão Bluetooth e/ou MP3 player, conexões USB e auxiliar; Limpadores de para-brisas dianteiros; Possuir caixa de ferramentas de pequenos reparos, no caso de ocorrências eventuais; Com seguro total e com motorista; Conter todos os itens regulamentares de segurança; Documento do veículo regularizado e sem restrições; Veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação geral; Os veículos deverão estar limpos interno e externamente; Seguro total contra furto e acidentes, incluindo todas as coberturas contra danos pessoais e materiais próprios e a terceiros; Proteção ampliada: cobertura para danos corporais causados a terceiros no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), danos materiais, no limite mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e danos morais no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).Local de entrega do Veículo, na sede da Organização Contratante ou em local acertado por acordo entre as partes; O veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, incluindo pneus novos; O combustível será fornecido pela CONTRATADA (fornecedor);A CONTRATADA deverá custear os gastos com pedágio; Todas as despesas com o motorista (Cafê, almoço, jantar, lanche e pernoite), também são de responsabilidade da; CONTRATADA No caso de exercício de atividade de transporte rodoviário interestadual e internacional: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da Resolução nº 4777 de 06 de julho de 2015;Manter as condições dos veículos de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e estando habilitados para a prestação dos serviços regulares, conforme normas expedidas pela ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestres).

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na (Código de Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Defesa do Consumidor). Procedimentos de transição e finalização do contrato.

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa a disposição da contratante durante todo o período do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Verificar se a empresa executa um plano de manutenção mensal para as viaturas que passarem mais de um mês locadas com o mesmo Órgão a fim de verificar a parte mecânica e elétrica nas mesmas;

6.18.2 Verificar o serviço da lavagem das viaturas;

6.18.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

6.18.4 Documentar as ocorrências;

6.18.5 Notificar por escrito e/ou verbalmente a CONTRATADA sobre eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6.18.6 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos licitantes vencedores;

6.18.7 Exigir que a contratada apresente o comprovante de todos os pagamentos das verbas trabalhistas dos motoristas.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo A, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios apresentados no IMR.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021, arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do, art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Forma de pagamento.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na , conforme as regras deste presente Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020 tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o , tudo nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Para os itens 1 e 2 (grupo 1), 3 e 4 (grupo 2), 5 e 6 (grupo 3) a empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço para o grupo, representado pelo menor preço correspondente ao somatório dos valores globais de cada item.

8.3. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global para os itens 1 e 2 (grupo 1), 3 e 4 (grupo 2), 5 e 6 (grupo 3)

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Para o grupo 1, 2 e 3 no caso de exercício de atividade de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (ANTT), nos termos da Resolução nº 4777 de 06 de julho de 2015 e suas alterações;

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente (do item).

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.31. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior como objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1.1. os licitantes deverão comprovar o quantitativo mínimo de fornecimento de 5% (cinco por cento) da quantidade total para cada item arrematado;

8.32.1.2 os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, expressando somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento de sua expedição;

8.32.1.3. poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para comprovar o quantitativo mínimo;

8.32.1.4 informações legíveis do nome e endereço do Órgão/Entidade que emitiu o comprovante;

8.32.1.5 nome e matrícula/identidade do Responsável pela expedição e assinatura;

8.32.1.6 telefone de contato do Órgão/Entidade;

8.32.1.7 a descrição dos bens e o período em que foram fornecidos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.154.322,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.154.322,00. (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais).

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de SRP, a indicação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA
Data: 30/04/2025 15:06:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA

Agente de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO	25/02/2025	MÁRCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten Oficial de Controle Ambiental
ELABORAÇÃO	25/02/2025	ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap Chefe da Fiscalização Administrativa
APROVAÇÃO	27/02/2025	MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel Comandante da Base Administrativa do Curado

ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DA B ADM CURADO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
- 9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
- 11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
- 11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos da Base Administrativa do Curado.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando à Base Administrativa a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho da Base Administrativa quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os Gestores da Base Administrativa do Curado ~~terão~~ são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na Base Administrativa do Curado, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação da Base Administrativa do Curado com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais da Base Administrativa e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio da Base Administrativa do Curado, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos;	TODOS	- Realizar uma palestra no simpósio de administração;	ANUAL
		- priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.)	TODOS	- realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas	Até FEV 26
		- Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI)	STI	- Reduzir o consumo de cartuchos para impressão	Até FEV 26
		- realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel;	STI	- Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;	Até FEV 26
		- priorizar a impressão em frente e verso; - confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;	TODOS	- Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 5/16)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.	TODOS	- Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%.	Até FEV 26
		- Implementar solicitação de viatura por meio digital;	STI	implementar sistema eletrônico de solicitação de viaturas;	Até FEV 26
		- Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;	DIVALC	- realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições;	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 6/16)

7.2. ENERGIA ELÉTRICA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço.	TODOS	- Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica;	Até FEV 26
		Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED;			
		- Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde;	STI	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até FEV 26
		-Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica;	FISC ADM	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 7/16)

7.3. ÁGUA E ESGOTO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Água e Esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	<p>- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.</p>	FISC ADM	- Reduzir ao mínimo o consumo de água;	Até FEV 26
		<p>- O hidrômetro da Base Administrativa do Curado encontra-se em boas condições de funcionamento? - Existe caixa protetora para o hidrômetro no edifício-sede da Base Administrativa do Curado? - Qual é a periodicidade de limpeza das caixas de água do edifício-sede da Base Administrativa do Curado? Quem é responsável pela limpeza? - Realizar testes para a verificação de possíveis vazamentos, os quais constam do Guia do Usuário da CEDAE. - Qual é o estado de conservação atual das caixas de concreto (e de suas tampas) do sistema de esgotos do edifício-sede da Base Administrativa do Curado, incluindo o da última caixa de inspeção? - A instalação de esgotos sanitários da Base Administrativa do Curado contém, ao menos, uma canalização aberta para o exterior (tubo de ventilação)? - As águas de chuva e jardins do edifício-sede da Base Administrativa do Curado são escoadas pelas instalações de esgotos sanitários? - Quem é responsável e com que periodicidade é feita a limpeza das caixas de gordura na Base Administrativa do Curado?</p>	FISC ADM P O	Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo	

7.3. POLÍTICA DE RESÍDUOS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Política de Resíduos	Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº10.936/2022	- Conforme previsto no PGRS nº 001/2023-Fisc Adm/B Adm Curado, de 13 JUN 23	COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	Cumprimento do PGRS	Até FEV 26

7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	-Valorização dos servidores; -Qualificação funcional; -Promover a saúde e a segurança; -Adequar o ambiente de trabalho; -Conscientização de saúde; -Promover ações de socialização; -Promover atividades laborais; -Valorização de servidores PNEs; -Promover a gestão de pessoas;	- Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras; - Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover uma política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração de servidores e de postos de trabalho;	TODOS	Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações;	Até FEV 26
	Promover a interação Social entre os integrantes	- Organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; - Promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho;	COM SOC	100% de satisfação dos novos integrantes na adaptação	Até FEV 26

7.6. COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações	-Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade;	- Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.	DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26
		- Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade;	- Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;	Div Adm, Seç Informática, Almox e DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Promover a adoção de critérios de sustentabilidade e nas especificações de bens (consumo e permanente) e serviços a serem realizados no âmbito da Base Administrativa do Curado	- Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	<p>Uso racional de recursos; Evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; Materiais empregados deverão considerar impacto ambiental; Insumos com recursos naturais de origem ambientalmente regular e sustentável; Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada; Observância à Resolução CONAMA nº20/1994, quanto a equipamentos de limpeza que gerem ruídos; Treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos; Separação de resíduos recicláveis descartados; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; Embalagens, restos de material e produtos deverão ser adequadamente separados; Observar diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; Plano de Gestão de Logística Sustentável Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos serviços de engenharia; Embalagens preferencialmente de materiais recicláveis; Equipamentos de informática não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e devem possuir certificação de que não é composto por substâncias que ofereçam risco ao meio ambiente;</p>	DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC	Atender 100% das ações	Até FEV 26

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 11/16)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis			- Revisar o contrato de telefonia fixa e móvel visando à adequação do plano contratado com a real necessidade do órgão ou entidade - Revisar normas internas e os contratos de telefonia fixa e móvel visando à racionalização em relação ao limite de custeio, à distribuição de aparelhos e ao uso particular dos aparelhos - Adotar, quando possível, uma rede de comunicações telefônicas, entre unidades de um mesmo órgão ou entidade- Utilizar, quando possível, software de comunicação eletrônica para o envio de mensagens instantâneas (instant text messaging) ou para a transmissão de voz (Voice over Internet Protocol – VoIP)	DIVALC e TIC	Adequar 100% dos contratos; reduzir o consumo dos serviços de telefonia	Até FEV 26

7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Deslocamento de Pessoal	- Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais	- Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes).	Seç Informática	-Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência	Até FEV 26
	- Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.	- Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético	Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte	Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia.	Até FEV 26

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para Implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL da Ba Adm Curado ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1– RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt Ba Adm Curado, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	ITEM	Setor (es) responsável (is)	Observação
I– material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão na Base Administra	TODOS	Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência.
II– energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	Técnico em eletrotécnica designado, Fisc Adm	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
III- água e esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	Técnico de edificações designado, Div Adm	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
IV- Coleta Seletiva	Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados na Ba Adm e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022	Comissão de Gestão Ambiental	PGRS -Fisc Adm/B Adm Curado
V- Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetura / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores.	S/1, Com Soc e S/3	
VI– compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.	Cmt Base, Ch Sec Adm, Almox e DIVALC	

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 14/16)

VII– deslocamento de pessoal	Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais;	Div Adm e Seção de Manutenção e Transporte	
	Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.		

10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	METAS	CRONOGRAMA
Divulgação e conscientização	- Divulgação do Site da OM (www.baadmcurado.eb.mil.br)	OF CT AMB/OF COM SOC	colocar link no site	Até FEV 26
	- Tornar o PLS conhecido por todos na Unidade	FISC ADM/OF CT AMB/COM SOC	enviar comunicado Geral	Até FEV 26
	- Reunião de Sustentabilidade	FISC ADM/OF CT AMB	Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano	Até FEV 26

11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da Base Adm do Curado é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:

- Solicitação de relatórios dos setores das unidades da Base Adm Curado sobre os itens ou ações a serem avaliados. A solicitação dos relatórios será realizada com antecedência aproximada de 60 dias do prazo de elaboração de relatórios da CPLS;
- Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
- Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, no site da OM;
- Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.

Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (I) a consolidação dos resultados alcançados e (II) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicado em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Recife-PE, na data da assinatura.

MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa

MARCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten
Oficial de Controle Ambiental

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
 - do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;
 - do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
 - do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
 - do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
 - do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
 - do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÉIVID NETO DE OLIVEIRA;
 - do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
 - do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
 - do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
 - do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
 - do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
 - do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
 - do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
 - do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENIN;
 - do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
 - do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
 - do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
 - do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
 - do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
 - do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
 - do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
 - do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
 - do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
 - do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
 - do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
 - do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
 - do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
 - do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
 - do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
 - do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
 - da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
 - do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
 - do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
 - do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
 - do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
 - do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
 - do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
 - do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
 - do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
 - do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
 - do B Mnt Sup AAAs (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
 - do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
 - do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
 - do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
 - do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
 - do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
 - do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
 - do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
 - do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
 - do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
 - do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
 - do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
 - do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
 - do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
 - do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
 - do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
 - do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
 - do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
 - do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
 - do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
 - do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
 - do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
 - da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
 - do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
 - do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
 - do 6º B Intl Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRÉ LUIS DA COSTA BRANDÃO;
 - do Nu 1º B Intl Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
 - do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
 - do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
 - do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
 - do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
 - do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
 - do AHex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
 - do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
 - do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
 - do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
 - do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
 - do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
 - do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
 - do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
 - da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
 - da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
 - da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
 - do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
 - do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
 - do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
 - da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
 - da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
 - da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
 - da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
 - da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
 - da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
 - da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
 - do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
 - da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
 - do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
 - do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
 - do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
 - do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
 - do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
 - do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
 - do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
 - do H Gu NATAL (Natal-RN), o Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
 - do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
 - do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
 - do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
 - da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
 - da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
 - do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
 - do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
 - do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
 - da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA



CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	53	C Fin	50
S Ten/Sgt	RR	145	C Fin 60%	-
Cb/Sd	QR	200	C Fin 4º BPE	-
Civis 60%	RR	-	-	-
Civis 60%	QR	-	-	-

Em consequência, o Serviço de aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às etapas reduzidas (QS):

Café: 397 - Almoço: 50 - Jantar: 46

(Nota nº 30125, de 18 de dezembro de 2023, da(o) DADMAPRV)

c. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 005, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delega competência para a Função de Ordenador de Despesas de Orçamento e Finanças da Base Administrativa do Curado.

O COMANDANTE DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art 1º da Portaria-SEF/C Ex nº 123, de 21 de dezembro de 2020 e conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), combinado com o Art 7º das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), 1º Edição, 2022, resolve:

Delegar a competência da função de Ordenador de Despesas de Orçamento e Finanças da Base Administrativa do Curado (BAdrn/Curado) ao Ten Cel Eng (101080794-7) JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA, a contar de 30 de novembro de 2023.

Ten Cel JOSE ADILSON ANDRADE SILVA

Em consequência:

- o Setor Financeiro deverá realizar os devidos ajustes no Rol dos Responsáveis; e
- 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Seção, CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 30126, de 18 de dezembro de 2023, da(o) 1ª SEÇÃO)

PORTARIA Nº 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delega competência para a Função de Ordenador de Despesas de Orçamento e Finanças da Base Administrativa do Curado.

O COMANDANTE DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art 1º da Portaria-SEF/C Ex nº 123, de 21 de dezembro de 2020 e conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), combinado com o Art 7º das Normas para Atuação dos

necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, OM vinculada a Base Administrativa do Curado, em razão do que designo, para as funções abaixo discriminadas, os seguintes militares:

3º Sgt **LUCAS PESSOA XAVIER**
Equipe de apoio
3º Sgt **RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA**
Agente da contratação

Em consequência, a Seção Pessoal, Fiscalização Administrativa, Divisão Administrativa e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Designo para as funções de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, nos termos do Art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de realizar os processos licitatórios da Base Administrativa do Curado (UASG 160225), para o corrente ano, os seguintes militares:

1º Ten **JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
2º Ten **ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
1º Sgt **THIAGO DE MATOS NORONHA**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
2º Sgt **MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **LUCAS PESSOA XAVIER**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **THAIS JENNIFER OLIVEIRA DE MELO FERREIRA**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio

Em consequência, a Seção Pessoal, Seção de Inteligência e Instrução, CCSv e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36852, de 5 de fevereiro de 2025, da(o) DIVALC)

Designo para atuarem como Analistas de Preços e Documentações, com a responsabilidade de realizar e/ou revisar as pesquisas de preços e demais documentos relacionados aos processos licitatórios, bem como visando ao cumprimento das atividades da Seção de Compras Institucionais (SCI), considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Base Administrativa do Curado (UASG 160225), durante o corrente ano os seguintes militares:

1º Ten **BRUNO PEREIRA DE FREITAS**
S Ten **LUIZ ANTONIO DE BASTOS**
2º Sgt **FILIPE ALBERTO RIBEIRO SILVA**
2º Sgt **JOÃO PEDRO DOS SANTOS MORAIS**

3º Sgt EDIANE DE OLIVEIRA BARROS

Sd JONATHAN PEDRO ARAUJO DE OLIVEIRA

Em consequência, a Seção Pessoal, Seção de Inteligência e Instrução, CCSv e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36857, de 5 de fevereiro de 2025, da(o) DIVALC)

f. RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BAGAGEM TRANSPORTADA POR CONTA DA UNIÃO

EXTRATO

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, na cidade de Recife-PE, a Comissão de Verificação de Carregamento (CVC), nomeada pelo BI nº 2, de 3 de janeiro de 2025, da B Adm Curado, realizou a verificação do carregamento e a medição do volume de bagagem a ser transportada pela União, conforme a seguir:

1. Proprietário da bagagem: 2º SGT **RODRIGO PEREIRA DA ROCHA**
2. Empresa transportadora: RUMON TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ: 32.697.016/0001-91
3. Data e hora do início do carregamento: 30 de janeiro de 2025, às 07:00 horas
4. Endereço do carregamento: Rua José dos Santos, nº 299, Engenho do Meio, Recife-PE
5. Medições: Volume no baú disponível antes do carregamento (m3) = 59,40
Volume de móveis embarcado (m3)= 20,25
Volume do automóvel (m3)= 12,00
6. Veículo transportado: HONDA/FIT, placa: PFR 3601

Recife-PE, 30 de janeiro de 2025.

ERICK BRUNO DE **AMORIM LIMA** - 2º SGT

DENIZE DA CONCEIÇÃO BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO - 3º SGT

ANTÔNIO EMANOEL **GERVÁSIO DE SOUZA** - 3º SGT

Em consequência, a Divisão Administrativa, a STA e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36778, de 30 de janeiro de 2025, da(o) DIVADM)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA

Instauração

Portaria nº 008 - Seç Asse Ap As Jurd/Jus/B Adm Curado - EB: 64361.001165/2025-49 - 31 de janeiro de 2025.

necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, OM vinculada a Base Administrativa do Curado, em razão do que designo, para as funções abaixo discriminadas, os seguintes militares:

3º Sgt **LUCAS PESSOA XAVIER**
Equipe de apoio
3º Sgt **RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA**
Agente da contratação

Em consequência, a Seção Pessoal, Fiscalização Administrativa, Divisão Administrativa e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Designo para as funções de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, nos termos do Art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de realizar os processos licitatórios da Base Administrativa do Curado (UASG 160225), para o corrente ano, os seguintes militares:

1º Ten **JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
2º Ten **ALYSSON MUNIZ DE ALMEIDA DUARTE**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
1º Sgt **THIAGO DE MATOS NORONHA**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
2º Sgt **MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **INGRYD GOMES DA COSTA DUARTE**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA LIMA**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **LUCAS PESSOA XAVIER**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio
3º Sgt **THAIS JENNIFER OLIVEIRA DE MELO FERREIRA**
Agente de Contratação / Equipe de Apoio

Em consequência, a Seção Pessoal, Seção de Inteligência e Instrução, CCSv e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36852, de 5 de fevereiro de 2025, da(o) DIVALC)

Designo para atuarem como Analistas de Preços e Documentações, com a responsabilidade de realizar e/ou revisar as pesquisas de preços e demais documentos relacionados aos processos licitatórios, bem como visando ao cumprimento das atividades da Seção de Compras Institucionais (SCI), considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Base Administrativa do Curado (UASG 160225), durante o corrente ano os seguintes militares:

1º Ten **BRUNO PEREIRA DE FREITAS**
S Ten **LUIZ ANTONIO DE BASTOS**
2º Sgt **FILIBE ALBERTO RIBEIRO SILVA**
2º Sgt **JOÃO PEDRO DOS SANTOS MORAIS**

QUANTITATIVO			COMPLEMENTOS	
CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	245	C Fin	835
S Ten/Sgt	RR	306	C Fin 60%	-
Cb/Sd	QR	313	C Fin 4º BPE	-
Civis 60%	RR	-	-	-
Civis 60%	QR	-	-	-

Em consequência, o Serviço de aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às etapas reduzidas (QS):

Café: 458 - Almoço: 835 - Jantar: 46

(Nota nº 31966, de 9 de abril de 2024, da(o) DADMAPRV)

c. DISPENSA MÉDICA

Concessão

Este Comando aprova o procedimento sugerido e encaminhado pelo Chefe da Seção de Saúde, referente ao movimento médico e odontológico realizado no dia 09 de Abril de 2024.

S Ten **ERIVELTON PINHEIRO AVELINO FORTE**

Convém ser dispensado para convalescer em residência, por 01 (um) dia, a contar de 09 de Abril de 2024.

3º Sgt **DANIELA MONTEIRO DA SILVA BELO**

Covém ser dispensada do uso do coturno esquerdo, para fins de recuperação física, por 05 (cinco) dias, a contar de 09 de Abril de 2024.

3º Sgt **ELIANA CRISTINA LOPES BARBOSA**

Convém ser dispensada de atividades físicas (TAF,TFM) e formaturas, por 03 (três) dias, a contar de 09 de Abril de 2024.

Sd EV IGOR **RICELLY RODRIGUES DA SILVA**

Convém ser dispensado para convalescer em residência, por 02 (dois) dias, a contar de 09 de Abril de 2024.

Em consequência, 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Seção, CCSv e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 31967, de 9 de abril de 2024, da(o) CCSVSSAU)

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

1. DESIGNO para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Base Administrativa do Curado para as aquisições/contratações do ano de 2024/2025, os responsáveis titulares e substitutos abaixo relacionados, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, art. 8º.

RESPONSÁVEIS	ÁREA DE ATUAÇÃO
(Equipe de Planejamento da Contratação)	

Chefe Pelotão de Obras (PO) / Substituto legal	Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de todos os serviços relacionados à manutenção predial, inclusive climatização, controle de pragas, limpeza de caixa d'água e esgotamento de fossa , dentre outros de interesse do PO.
Chefe do Setor de Aprovisionamento / Substituto legal	Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados à copa, cozinha, preservação e cocção de alimentos e outros de interesse do Aprov.
Chefe do Setor de Almoxarifado / Substituto legal	Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados ao expediente, limpeza/higiente, mobiliário, administração e funcionamento da OM e outros de interesse do Almox, além da competência residual para todos os bens e serviços não designados especificamente para os demais Setores Requisitantes .
Comandante da Companhia de Comando e Serviços (CCSv) e respectivo Encarregado de Material (Enc Mat) / Substitutos legais	Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados à instrução militar, EPI, manutenção de áreas verdes e outros de interesse da CCSv.
Chefe da Seção de Manutenção e Transporte (SMT) / Substituto legal	Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados ao transporte de pessoas e bens, manutenção e gestão da frota de veículos, combustíveis, aluguel de veículos e outros de interesse da SMT.
Chefe Seção de Tecnologia da Informação (STI) / Substituto	Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados ao meios de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e outros de interesse da STI.
Chefe da Unidade de Atendimento Ambulatorial do Curado (UAAC) / Substituto	Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados à farmácia, atendimento ambulatorial, fisioterapia e demais serviços sanitários de interesse da UAAC.
EnEnc Mat CCSv/ Substituto	Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados a manutenção das áreas verdes, EPI, instrução e outros de interesse da CCSv
Com Soc/Substituto	Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados aos eventos institucionais .
Oficial de Combate a Incêndio /Substituto	Aquisição de materiais permanentes e de consumo e contratação de serviços relacionados a manutenção dos materiais de combate a incêndio .

Chefe Seção de Administração dos Hotéis de Trânsito / Substituto	Aquisição de materiais permanentes e de consumo específicos de Hotelaria e contratação de serviços específicos de Hotelaria em prol dos dos Hotéis de Trânsito da BAdm Curado e outros de interesse dos HT.
---	---

2. Em face do exposto, **determino:**
- 2.1. **Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (titulares e substitutos), na qualidade de Chefes de Setor Requisitante:**
- 2.1.1. Providenciar a senha de acesso aos módulos do **ComprasGov** (ETP Digital, TR Digital, MGR Digital e demais artefatos digitais), via OpLog, até 30 de abril de 2024;
- 2.1.2. Elaborar as **Memórias de Cálculos**, contendo, aos menos os seguintes campos: descrição, unidade de medida, CATMAT/CATSER, requisição mínima, requisição máxima, quantitativo estimado e justificativa do quantitativo;
- 2.1.3. Revisar a **pesquisa de preços** elaborada pelo Setor de Pesquisa de Preços, mediante aposição de visto, observadas as disposições constantes da **IN SEGES nº 65/2021**;
- 2.1.4. Indicar fornecedores ao Setor de Pesquisa de Preços, quando não for possível realizar a orçamentação no Sistema de Pesquisa de Preços do ComprasGov.
- 2.1.5. Elaborar os Documentos de Oficialização da Demanda (**DOD**), cumprindo os requisitos previstos na **IN SEGES nº 1/2019, art. 10, § 2º** ou outra que venha a lhe substituir;
- 2.1.6. Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (**ETP**) no Sistema ETP Digital do ComprasGov, cumprindo os requisitos previstos na **IN SEGES nº 58/2022** ou outra que venha a lhe substituir;
- 2.1.7. Elaborar o Termo de Referência (**TR**), no Sistema TR Digital do ComprasGov, cumprindo os requisitos previstos na **IN SEGES nº 81/2022** ou outra que venha a lhe substituir;
- 2.1.8. Elaborar a Matriz de Gerenciamento de Riscos (**MGR**) no módulo de Artefatos Digitais do ComprasGov, nos termos do art. 19 do Decreto nº 10.947/2022 e **IN SEGES nº 94/2022**, conforme o caso.
- 2.1.9. Remeter a documentação à Seção de Compras Institucionais (SCI), via **DIEx Req**, atendendo à sistematização/padronização estabelecida pela SCI;
- 2.1.10. Elaborar os Termos de Manifestação de Interesse (**TMI**) quando da participação de pregões gerenciados por outras UASG;
- 2.1.11. Instruir os processos de **dispensa e inexigibilidade** de licitação, com toda a documentação necessária, cumprindo os requisitos da **IN SEGES nº 67/2021** ou outra que venha a lhe substituir;
- 2.1.12. **Sanear** o processo licitatório, mediante provocação ou de ofício.
- 2.2. Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (Divalc), Divisão Administrativa, Fiscalização Administrativa e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 31811, de 4 de abril de 2024, da(o) DIVADM)

e. EXAME PRÉ TAF

Exame PRÉ-TAF, Resultado.

Realizaram o exame Pré-TAF do ano de 2024 para a 1ª chamada do 1º Teste de Avaliação Física, no Posto de Saúde desta OM, obtendo o seguinte resultado: "Apto"

Ten Cel WELLINGTON EDWIN CORRÊA
Ten Cel JOSE ADILSON ANDRADE SILVA
1º Ten BRUNO PEREIRA DE FREITAS
2º Ten EDUARDO LUCAS DE ALMEIDA FILHO

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Manter Local de Entrega do Item da Licitação

05/05/2025 09:47:57

Órgão: UASG Responsável:

Modalidade de Licitação: Nº da Licitação: Característica: Forma de Realização: Modo de Disputa:

Nº da IRP:

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="Serviço"/>	<input type="text" value="25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista"/>

Unidade de Fornecimento:

Quantidade Total do Item: Quantidade Total Informada:

Local de Entrega

* Nº da UASG: * UASG:

* Código do Município: * Município/UF de Entrega: * Quantidade:

Locais de Entrega				
UASG	Tipo	Município/UF de Entrega	Quantidade	Ação
160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	Participante	25313 - Recife/PE	80	Selecione
160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Participante	25313 - Recife/PE	90	Selecione
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Gerenciadora	25313 - Recife/PE	310	Selecione

Ir para o Item:

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Manter Local de Entrega do Item da Licitação

05/05/2025 09:48:35

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 90015/2025 Característica: Registro de Preço (SRF) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00020/2025

Item

Nº do Item: 2 Tipo de Item: Serviço Item: 25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total do Item: 99000 Quantidade Total Informada: 99000

Local de Entrega

* Nº da UASG: [] * UASG: []

* Código do Município: [] * Município/UF de Entrega: [] * Quantidade: []

Locais de Entrega				
UASG	Tipo	Município/UF de Entrega	Quantidade	Ação
160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	Participante	25313 - Recife/PE	15000	Selecione
160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Participante	25313 - Recife/PE	6000	Selecione
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Gerenciadora	25313 - Recife/PE	78000	Selecione

Ir para o Item:

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Manter Local de Entrega do Item da Licitação

05/05/2025 09:49:24

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 90015/2025 Característica: Registro de Preço (SRF) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00020/2025

Item

Nº do Item: 3 Tipo de Item: Serviço Item: 25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total do Item: 701 Quantidade Total Informada: 701

Local de Entrega

* Nº da UASG: [] * UASG: []

* Código do Município: [] * Município/UF de Entrega: [] * Quantidade: []

Locais de Entrega				
UASG	Tipo	Município/UF de Entrega	Quantidade	Ação
160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	Participante	25313 - Recife/PE	30	Selecione
160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Participante	24198 - Garanhuns/PE	10	Selecione
160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	Participante	25313 - Recife/PE	80	Selecione
160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Participante	25313 - Recife/PE	30	Selecione
160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Participante	25313 - Recife/PE	10	Selecione
160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Participante	25313 - Recife/PE	90	Selecione
160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Participante	25313 - Recife/PE	10	Selecione
160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	Participante	25313 - Recife/PE	10	Selecione
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Gerenciadora	25313 - Recife/PE	431	Selecione

Ir para o Item: 3

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Manter Local de Entrega do Item da Licitação

05/05/2025 09:49:44

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 90015/2025 Característica: Registro de Preço (SRF) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00020/2025

Item

Nº do Item: 4 Tipo de Item: Serviço Item: 25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total do Item: 70600 Quantidade Total Informada: 70600

Local de Entrega

* Nº da UASG: [] * UASG: []

* Código do Município: [] * Município/UF de Entrega: [] * Quantidade: []

Salvar Local Novo Local Excluir Local

Locais de Entrega				
UASG	Tipo	Município/UF de Entrega	Quantidade	Ação
160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	Participante	25313 - Recife/PE	10000	Selecione
160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Participante	24198 - Garanhuns/PE	2000	Selecione
160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	Participante	25313 - Recife/PE	15000	Selecione
160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Participante	25313 - Recife/PE	6000	Selecione
160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Participante	25313 - Recife/PE	1000	Selecione
160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Participante	25313 - Recife/PE	6000	Selecione
160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	Participante	25313 - Recife/PE	2000	Selecione
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Gerenciadora	25313 - Recife/PE	28600	Selecione

Item Anterior Ir para o Item: 4 Ir Próximo Item

Licitação Grupos Item Pesquisa de Preço de Mercado ICMS

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Manter Local de Entrega do Item da Licitação

05/05/2025 09:50:03

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 90015/2025 Característica: Registro de Preço (SRF) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00020/2025

Item: Nº do Item: 5 Tipo de Item: Serviço Item: 25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total do Item: 60 Quantidade Total Informada: 60

Local de Entrega: * Nº da UASG: * UASG: * Código do Município: * Município/UF de Entrega: * Quantidade:

Salvar Local Novo Local Excluir Local

Locais de Entrega				
UASG	Tipo	Município/UF de Entrega	Quantidade	Ação
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Gerenciadora	25313 - Recife/PE	60	Selecione

Item Anterior Ir para o Item: 5 Ir Próximo Item

Licitação Grupos Item Pesquisa de Preço de Mercado ICMS

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Manter Local de Entrega do Item da Licitação

05/05/2025 09:50:16

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 90015/2025 Característica: Registro de Preço (SRF) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00020/2025

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
6	Serviço	25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total do Item: 14000 Quantidade Total Informada: 14000

Local de Entrega

* Nº da UASG: * UASG:

* Código do Município: * Município/UF de Entrega: * Quantidade:

Locais de Entrega				
UASG	Tipo	Município/UF de Entrega	Quantidade	Ação
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Gerenciadora	25313 - Recife/PE	14000	Selecione

Ir para o Item:

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Manter Local de Entrega do Item da Licitação

05/05/2025 09:50:30

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 90015/2025 Característica: Registro de Preço (SRF) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00020/2025

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
7	Serviço	25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total do Item: 60 Quantidade Total Informada: 60

Local de Entrega

* Nº da UASG: * UASG:

* Código do Município: * Município/UF de Entrega: * Quantidade:

[Salvar Local](#) [Novo Local](#) [Excluir Local](#)

Locais de Entrega				
UASG	Tipo	Município/UF de Entrega	Quantidade	Ação
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Gerenciadora	25313 - Recife/PE	60	Selecione

[Item Anterior](#) Ir para o Item: [Ir](#) [Próximo Item](#)

[Licitação](#) [Grupos](#) [Item](#) [Pesquisa de Preço de Mercado](#) [ICMS](#)

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Manter Local de Entrega do Item da Licitação

05/05/2025 09:50:42

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 90015/2025 Característica: Registro de Preço (SRF) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00020/2025

Item

Nº do Item: 8 Tipo de Item: Serviço Item: 25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total do Item: 19000 Quantidade Total Informada: 19000

Local de Entrega

* Nº da UASG: * UASG:

* Código do Município: * Município/UF de Entrega: * Quantidade:

Locais de Entrega				
UASG	Tipo	Município/UF de Entrega	Quantidade	Ação
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Gerenciadora	25313 - Recife/PE	19000	Selecione

Ir para o Item:

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de
Subsistência Militar 7ª
RM/1941)**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP Nº 13/2025 – 160225 – BASE
ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do **IRP Nº 13/2025 – BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – UASG 160225**, com base no inciso I do art. 7º da Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Sendo objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, visando atender às necessidades do **7º Depósito de Suprimento** e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em Recife-PE, 20 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MELO COELHO
Data: 03/04/2025 13:25:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – TC
Ordenador de Despesas do 7º D. Sup

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por
Seção de Transporte 01/04/2025 00:00 160198 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Descrição sucinta do objeto
Contratação de serviço de locação de veículos.

2. Justificativa de Necessidade

Justifico a contratação de serviço de locação de veículos, visando atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento desta Organização Militar. Os materiais incluídos na referida manifestação correspondem às classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados das instalações visando a integridade física dos militares. Tais materiais atendem ainda às demandas da seção de transporte, atendendo assim as necessidades do 7º Depósito de Suprimento que é Órgão Provedor das Organizações Militares que compõem a 7ª Região Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços Imobiliários Relativos A Locação Ou Arrendamento		1,00	22.950,00	22.950,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
Data: 28/03/2025 10:22:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Para Intenção de registro de preço.	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	19/03/2025 11:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Justifico a contratação de serviço de locação de veículos, visando atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento desta Organização Militar. Os materiais incluídos na referida manifestação correspondem às classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados das instalações visando a integridade física dos militares. Tais materiais atendem ainda às demandas da seção de transporte, atendendo assim as necessidades do 7º Depósito de Suprimento que é Órgão Provedor das Organizações Militares que compõem a 7ª Região Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Transporte	MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este Órgão está de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Órgão Gerenciador, conforme o Termo de Referência e seus anexos.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada a pesquisa de mercado em Atas semelhantes de vários Órgãos Públicos e escolhida a presente "PARTICIPAÇÃO" ao Pregão desse Órgão Gestor.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa possível contratação de empresa que possa atender este centro, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma eficiente e confiável. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades das missões atribuídas a esta OM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades estimadas, estão anexados no Termo de Manifestação de Interesse e Demonstrativos das Necessidades e Memória de Cálculo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.950,00

Valor estimado Total: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). considerando os valores do Termo de Referência (TR) da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução será dividido em itens, conforme critério da Unidade Gestora Gerenciadora, visto que é economicamente viável e não representa a perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O serviço de implantação e operação é integrado para a contratação de serviço de locação de veículos, está ligado diretamente à aquisição de outros materiais, equipamentos e serviços necessários à execução das atividades deste Centro.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual, bem como o planejamento da Equipe do setor de transporte do 7º Depósito de Suprimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A intenção de PARTICIPAÇÃO na Intenção de Registro de Preços da Base Administrativa do Curado, proverá as necessidades do 7º Depósito de Suprimento da contratação de serviço de locação de veículos atendendo às necessidades do setor de transporte, proporcionando maior segurança e eficiência nas missões diárias.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações nesse tipo de contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá cumprir os requisitos ambientais conforme as legislações em vigor e conforme os critérios estabelecidos pela UGG.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe declara viável e sem risco para contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
Data: 28/03/2025 10:22:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Equipe de apoio

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 11/2025	Responsável pela Edição PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	Data de Criação 19/03/2025 13:27
Objeto da Matriz de Riscos Contratação de serviço de locação de veículos		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência não condizentes com os parâmetros definidos nos normativos em vigor.	A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) não condizentes com os normativos vigentes pode ser causada por fatores como falta de conhecimento técnico, planejamento inadequado, levantamento insuficiente de informações, inobservância de atualizações normativas, deficiência na análise de riscos e ausência de mecanismos de controle.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, Com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada. **Responsável:** MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU. **Responsável:** MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição /Contratação	Envio de processos contendo discrepâncias e inconsistências nas informações, bem como a elaboração inadequada ou incorreta de documentações relacionadas ao planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no processo de contratação.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo. **Responsável:** MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

P-02 Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo. **Responsável:** MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizado pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo. **Responsável:** MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo ou suspensão do certame licitatório	Especificações Técnicas Incompletas: Descrição insuficiente ou inadequada dos requisitos técnicos e operacionais, gerando dúvidas e questionamentos. Inconsistências nos Documentos de	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

em face de Habilitação, Falhas ou erros na exigência e impugnações verificação de documentos para comprovação da qualificação dos licitantes.

Impactos

1 Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição.

Ações Preventivas

P-01	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
P-02	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
P-03	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
P-04	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
P-05	Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Ações de Contingência

C-01	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Incapacidade de execução do serviço pela Contratada	Falta de Capacidade Operacional e Logística: Empresa vencedora não possui estrutura ou recursos para atender o contrato conforme os requisitos estabelecidos. Problemas Legais ou Regulatórios da Contratada: Impedimentos jurídicos, restrições regulatórias ou sanções que afetam a capacidade de execução.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

Impactos

- 1 Não execução dos serviços.
- 2 Atraso na execução dos serviços.
- 3 Execução do serviço com qualidade inferior à exigida.

Ações Preventivas

P-01	Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
P-02	Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
P-03	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
P-04	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
P-05	Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
P-06	Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
P-07	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Ações de Contingência


C-01	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.	Responsável: MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
------	---	---

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
 Data: 28/03/2025 10:22:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE

Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento da Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**


MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para o 7º Depósito de Suprimento, Organizações Militares Vinculadas e Oms.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARTICIPANTE	JUSTIFICATIVA
1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	0	Para suprir a Seção de transporte tendo em vista a missão fim de prover deste depósito.
2	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.	Km rodado	0	Para suprir a Seção de transporte tendo em vista a missão fim de prover deste depósito.
	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para			Para suprir a Seção de transporte tendo em vista a missão fim de prover deste depósito.

3	passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	10	
4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	0	Para suprir a Seção de transporte tendo em vista a missão fim de prover deste depósito.

Quartel em Recife-PE, 20 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE**
 Data: 28/03/2025 10:26:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE - 1º Ten
 Chefe da Seção de Transportes do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO 7º
DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento da Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO NA IRP nº 13/2025 DA
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 13/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pela Base Administrativa do Curado.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE, 50090-450, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:00 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas.

4. Demonstrativo das necessidades


As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	0	R\$ 2.633,00	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025. NÃO PREENCHER.
	2	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.	Km rodado	0	R\$ 10,14	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025. NÃO PREENCHER.

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
	3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	10	R\$ 2.295,00	R\$ 22.950,00

2	4	<p>Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.</p>	Km Rodado	0	R\$ 8,56	0
TOTAL						R\$ 22.950,00


Quartel em Recife-PE, 20 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE
 Data: 28/03/2025 10:22:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE - 1º Ten
 Chefe da Seção de Transportes do 7º D Sup

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, destinado ao 7º Depósito de Suprimento.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO
 Data: 03/04/2025 15:02:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
 Fiscal Administrativo do 7º D. Sup.

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 20 de Março de 2025.




Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS MELO COELHO
Data: 03/04/2025 13:25:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Ten Cel
Ordenador de Despesas 7º D. Sup.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR nº 13/2025
ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UASG 160194
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
Responsável pela Demanda: MATHEUS DE LIMA BARBOSA – 1º TEN
E-mail: Almox7rm@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
<p>No quadro funcional das organizações militares há a previsão da fração responsável pelo quantitativo da contratação de serviço de locação de veículos para o quartel e, por isso, é necessário dispor de meios para que sejam realizadas suas missões. deste modo, para que seja possível contratação de serviço de locação de veículos para o quartel, faz-se necessário a presente licitação para o comando da 7ª região militar.</p> <p>Logo, trata-se de aquisição de bens comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos necessários.</p> <p>O Comando Da 7ª Região Militar tem um grande quantitativo de militares, onde existem várias demandas para da contratação de serviço de locação de veículos.</p>
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
<p>Em observância ao disposto no Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas.</p> <p>A contratação do serviço requisitado é destinada ao Comando Da 7ª Região Militar, melhorando, assim, as condições de trabalho. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 12 (doze) meses – tempo máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive, foi levado em consideração o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.</p>
3. Forma de Contratação
<p><input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão – <input type="checkbox"/> UG Gestora <input checked="" type="checkbox"/> UG Participante, <input checked="" type="checkbox"/> com o uso do SRP; <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão.</p>
4. Objeto a ser contratado
Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Comando Da 7ª Região Militar e demais OM integrantes do GCALC/Recife – Pernambuco (UASG 160194) EB: 64318.007463/2025-78..
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
<p>Recife - PE, 30 de março de 2025</p> <p> MATHEUS DE LIMA BARBOSA – 1º TEN Chefe do almoxarifado/7ºRM</p>

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.007463/2025-78

2. Descrição da necessidade

É de necessidade frequente e habitual durante todo o ano a realização da a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para do Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM) e das demais UASG pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), haja vista as diversas atividades a que estas Organizações Militares desenvolvem, o que torna difícil uma definição exata do quantitativo a ser contratado pela Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MATHEUS DE LIMA BARBOSA – 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Chefe do Almoxarifado desta OM, visando as devidas instruções básicas do ano de 2025, seguindo o previsto no edital e termo de referência vinculado ao processo licitatório vindouro.

O objeto do Processo Licitatório, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza não continuada, não podendo prorrogar o contrato para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado e a escolha do tipo de solução a contratar é a etapa da identificação de soluções existentes no mercado que atendam os requisitos estabelecidos para a contratação. Nesse momento deverão ser observados fatores relacionados ao atendimento da necessidade da contratação, com os seus respectivos preços estimados. Considerando aspectos relacionados economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os preços estimados deverão ser em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, conforme transcrito abaixo:

Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1° Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** da 7ª Região Militar e as UG participantes desta licitação.

A futura licitação terá 4(quatro) itens, a fim de atender as necessidades da Contratação de serviço de Locação de Veículos da 7ª Região Militar por 12 (doze) meses ininterruptos não prorrogáveis:

Diante do acima exposto, têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição proposta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme ANEXO I

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme ANEXO I

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá atender a expectativa de consumo anual e observar o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas para o corrente exercício financeiro e nem atas de registro de preços vigentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento do órgão.

12. Resultados Pretendidos

O benefício direto resultante da contratação será a garantia e divulgação da informação.

13. Providências a serem Adotadas

Pelas características da aquisição, a 7º RM não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O descarte incorreto do material pode gerar impactos para a gestão municipal, que tem recebido quantidades significativas desses resíduos.

A falta de consciência das pessoas e a ausência da coleta regular de resíduos sólidos urbanos em alguns municípios intensificaram esse problema e é necessário agir para mitigar os danos causados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a atender a necessidade da contratação de serviço de manutenção e instalação de vidros e esquadrias, mostra-se possível tecnicamente e, fundamentadamente necessária a contratação / aquisição. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Sendo que a solução recomendada neste estudo consiste em: aquisição de materiais para atender a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** por meio de pregão eletrônico. Para prosseguimento das demais fases, encaminho o presente estudo para ser avaliado para análise e aprovação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS DE LIMA BARBOSA

chefe do almoxarifado



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 16:54:48.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
7/2025

Responsável pela Edição
MATHEUS DE LIMA BARBOSA

Data de Criação
19/03/2025 14:08

Objeto da Matriz de Riscos
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação Frustrada	A falta de fornecedores no processo licitatório	Planejamento	Administração	Médio	4
Impactos						
1	Não atendimento da eficiência administrativa					
2	Desperdício de recurso					
Ações Preventivas						
P-01	Conferência de todo procedimento, por meio de lista de checagem, a fim de evitar danos no processo. Responsável: MATHEUS DE LIMA BARBOSA					
Ações de Contingência						
C-01	Estabelecer as obrigações das partes envolvidas em conformidade com a legislação Responsável: MATHEUS DE LIMA BARBOSA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demora na conclusão do processo licitatório	Atraso no processo de contratação	Planejamento	Administração	Médio	4
Impactos						
1	Alto					
Ações Preventivas						
P-01	Realização de prospecção em materiais fornecidos pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado) Responsável: MATHEUS DE LIMA BARBOSA					
Ações de Contingência						
C-01	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação Responsável: MATHEUS DE LIMA BARBOSA					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes


MATHEUS DE LIMA BARBOSA
chefe do almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos da IRP nº 13/2025 com base na lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Quartel em Recife-PE, 21 de março de 2025.


JOSUÉ SODRÉ PEREIRA LIMOEIRO – TC
OD / 7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR NA IRP nº 13/2025
DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 13/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Comando da 7ª região Militar.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, CEP: 50.740-035 – Várzea – Recife - PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07 (sete) horas às 16 (dezesseis) horas e na sexta-feira, das 07 (sete) horas as 12 (meio-dia) horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária		R\$ 2.633,00	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025. NÃO PREENCHER.
	2	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.	Km rodado		R\$ 10,14	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025. NÃO PREENCHER.
2	3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	10	R\$ 2.295,00	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025. R\$22.950,00
	4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	1000	R\$ 8,56	RS8.560,00
TOTAL						R\$31.510,00

Quartel em Recife - PE, 25 de março de 2025

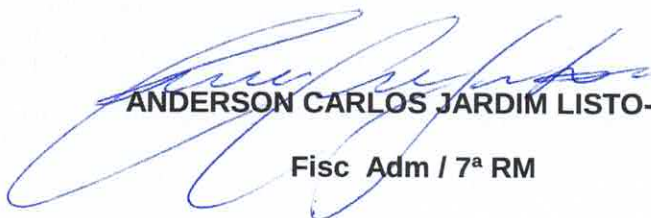

MATHEUS DE LIMA BARBOSA – 1º Ten

Chefe do Almoxarifado/7ªRM

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 13/2025 – UASG 160225 2/3

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura contratação acima descrita para atender as necessidades do Comando Da 7ª Região Militar, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao Comando Da 7ª Região Militar..


ANDERSON CARLOS JARDIM LISTO- CEL
Fisc Adm / 7ª RM

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife - PE, 21 de março de 2025


JOSUÉ SODRÉ PEREIRA LIMOEIRO - TC
OD 7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: **Contratação de serviço de locação de veículos para o Comando da 7ª Região Militar e organizações Militares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.**

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	JUSTIFICATIVA
1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travessão higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária		R\$ 2.633,00	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025. NÃO PREENCHER.	As especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes do Comando da 7ª RM, afim Contratação de serviço de locação de veículos.
2	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto a cordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travessão higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.	Km rodado		R\$ 10,14	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025. NÃO PREENCHER.	As especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes do Comando da 7ª RM, afim Contratação de serviço de locação de veículos.

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	JUSTIFICATIVA
3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travessão higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 portas, refratéis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 portas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	10	R\$ 2.295,00	R\$22.950,00	As especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes do Comando da 7ª RM, afirm Contratação de serviço de locação de veículos.
4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travessão higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 portas, refratéis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 portas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	1000	R\$ 8,56	R\$8.560,00	As especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes do Comando da 7ª RM, afirm Contratação de serviço de locação de veículos.
TOTAL					R\$31.510,00	

Quartel em Recife-PE, 21 de março de 2025.

MATHEUS DELIMA BARBOSA – 1º Ten

Chefe do almoxarifado/7º RM

Chefe do almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado
Responsável pela Demanda: 2º Ten Abreu
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
<p>O Serviço de locação de veículos se faz necessária para o atendimento das demandas desta Organização Militar (OM), quanto ao provável uso de viaturas alugadas para o transporte da tropa em atividades logísticas, operacionais ou de apoio, multiplicando assim, os meios e as capacidades de transporte desta Unidade.</p> <p>A contratação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores desta Unidade. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes da falta ou indisponibilidade de viaturas.</p>
2. Forma de Contratação
<p>() Modalidades da Lei n.º 8.666/93: () Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; () Dispensa/Inexigibilidade; (X) Adesão à IRP de outro Órgão.</p>
3. Objeto a ser contratado
Serviço de locação de veículos.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento dos materiais
Os serviços serão prestados após a emissão dos empenhos correspondentes, conforme demanda da OM durante a vigência da ata de registro de preços.
5. Previsão dos valores da demanda
A previsão dos valores da demanda será levantada pela Unidade Gestora responsável pelo processo licitatório (UASG 160225).
6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
Não se aplica.
<p style="text-align: center;">Recife - PE, 18 de março de 2025</p> <p style="text-align: center;">THIAGO ABREU DA SILVA - 2º Ten Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico</p> <p style="text-align: right;"><small>Documento assinado digitalmente gov.br THIAGO ABREU DA SILVA Data: 18/03/2025 10:41:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</small></p>

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.001506/2025-80

2. Descrição da necessidade

2.1 O Serviço de locação de veículos se faz necessário para o atendimento das demandas desta Organização Militar (OM), quanto ao provável uso de viaturas alugadas para o transporte da tropa em atividades logísticas, operacionais ou de apoio, multiplicando assim, os meios e as capacidades de transporte desta Unidade.

2.2 A contratação dos serviços é necessária para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores desta Unidade. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes da falta ou indisponibilidade de viaturas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 14º B Log	Thiago Abreu da Silva - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O fornecedor interessado em realizar o serviço e entrega do objeto final deverá comprovar que:

4.1.1. Possui experiência no ramo, comprovando mediante envio de documentação de fornecimentos anteriores semelhantes. Tal documentação deve permitir ao licitante identificar a qualidade do serviço;

4.1.2. Conseguirá realizar os serviços no tempo hábil para que o objeto final seja entregue no prazo especificado pelo licitante.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas algumas formas para a contratação dos serviços em tela e, dentre as opções, verificou-se a possibilidade da contratação por meio do Art. 86, da Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata sobre a condição de órgão participante do processo licitatório, através da Unidade Gestora, onde se encontra nas mesmas circunstâncias que a nossa (localidade e tipo de órgão); cuja opção é a mais exequível e praticável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Com a adesão ao processo de registro de preços de outra Organização Militar, através da Intenção de Registro de Preços, para serviço de locação de veículos, o 14º Batalhão Logístico, estará em condições de realizar as contratações necessárias do objeto em questão durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, será realizada a gestão de recursos públicos, com o emprego imediato após disponibilização do mesmo para suprimento das demandas desta OM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A base de cálculo teve como fórmula para o levantamento dos quantitativos a análise da licitação do ano anterior, juntamente com a estimativa de uso dos serviços feita pela Equipe do Almoxarifado desta Unidade e levantamento de possíveis demandas.

7.2 Apesar de o montante que se pretende contratar indicar uma necessidade deste órgão, a concretização dessa contratação só será possível se houver a descentralização do crédito pelos escalões superiores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 674.740,00

8.1 A estimativa terá como base o valor de mercado levantado pela Unidade Gestora responsável pela licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens a serem licitados encontram-se na mais parcelada oferecida pelo mercado, contribuindo para a ampla concorrência e economia em escala.

9.2 Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores ao praticado no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 14º Batalhão Logístico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Há plano de descentralização de recursos previstos para o período de vigência da ata que encontra-se alinhado com o PAC e objetivos estratégicos da força.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Possibilitar a contratação de serviços de locação de veículos de forma segura, seguindo o rito administrativo da licitação, permitindo a ampla concorrência e a economia em escala;

12.2 Tais contratações permitirão a continuidade das atividades administrativas e operacionais do 14º Batalhão Logístico.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O setor requisitante, antes da execução do serviço, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento e fiscalização da execução do serviço em questão.

13.2 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata correção, em caso de desconformidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação não representa impactos ambientais que possam ser causados por esta OM.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, torna-se viável a futura aquisição, mediante justificativas a serem descritas nas requisições.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO ABREU DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 10:07:02.

Documento assinado digitalmente
gov.br YURI COSTA DE LIMA
Data: 21/03/2025 10:18:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YURI COSTA DE LIMA

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, Memória de Cálculo e a Matriz de Gerenciamento de Riscos correspondente.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ARAUJO DE SOUZA
Data: 21/03/2025 10:46:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL ARAUJO DE SOUZA

Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

14º BATALHÃO LOGÍSTICO

(7ª Form Int Reg / 1941)

BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ALMOXARIFADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Contratação do serviço de locação de veículos.

Nº do Item	Item	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Justificativa
1.	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina , equipamento de TV e DVD,	Diária	80	R\$ 2.295,00	183.600,00	As quantidades tiveram como método de estimativa o estudo de sua utilização em períodos anteriores, além de considerar futuras demandas prováveis.

	<p>som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.</p>					
2.	<p>Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto a cordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar- condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível</p>	Km rodado	15.000,00	R\$ 8,56	128.400,00	<p>As quantidades tiveram como método de estimativa o estudo de sua utilização em períodos anteriores, além de considerar futuras demandas prováveis.</p>

	por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.					
3.	<p>Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.</p>	Diária	80	R\$ 2.295,00	183.600,00	<p>As quantidades tiveram como método de estimativa o estudo de sua utilização em períodos anteriores, além de considerar futuras demandas prováveis.</p>
4.	<p>Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros</p>	Km rodado	15.000,00	R\$ 8,56	128.400,00	<p>As quantidades tiveram como método de estimativa o estudo de sua utilização em períodos anteriores, além de considerar futuras demandas prováveis.</p>

	<p>sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

ANEXO: Não há.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

15/2025

Responsável pela Edição

THIAGO ABREU DA SILVA

Data de Criação

18/03/2025 12:59

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação do serviço de locação de veículos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Requisitos da contratação insuficientes	Atraso no processo licitatório.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

Ações Preventivas

P-01 Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Requisitos da contratação desnecessários	Requisito da contratação indevido.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

Ações Preventivas

P-01 Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativas inadequadas de quantidades	de Estimativa maior que a necessidade da OM.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.

Ações Preventivas

P-01 Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas inadequadas de preços	de Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando

questionados por partes interessadas

Ações Preventivas

P-01 A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA


Ações de Contingência

C-01 Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital. **Responsável:** THIAGO ABREU DA SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.


5. Responsáveis / Assinantes

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL ARAUJO DE SOUZA**
Data: 21/03/2025 10:46:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL ARAUJO DE SOUZA


Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico.

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO ABREU DA SILVA**
Data: 21/03/2025 10:28:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO ABREU DA SILVA

Almoxarife do 14º Batalhão Logístico

Documento assinado digitalmente
 **YURI COSTA DE LIMA**
Data: 21/03/2025 10:18:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YURI COSTA DE LIMA

Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS (IRP)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) 14º BATALHÃO LOGÍSTICO NA IRP nº 13/2025
DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 13/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 14º Batalhão Logístico.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local da prestação dos serviços será no endereço: Rua São Miguel, nº 898, CEP: 50770-720, Afogados, Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09 (nove) horas às 16 (dezesesseis) horas e na sexta-feira, das 08 (oito) horas ao 12 (meio-dia) horas.

4. Demonstrativo das necessidades


As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	1	<p>Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de</p> <p>3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.</p>	Diária	80	R\$ 2.633,00	210.640,00
	2	<p>Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto a cordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar- condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais</p>	Km rodado	15.000,00	R\$ 10,14	152.100,00

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referê ncia	Valor Total
		com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.				
	3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	80	R\$ 2.295,00	183.600,00
	4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito),	Km rodado	15.000,00	R\$ 8,56	128.400,00

		ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquias, com motorista e combustível por conta da contratada.				
TOTAL						674.740

Quartel em Recife-PE, 21 de março de 2025.


Documento assinado digitalmente
 **THIAGO ABREU DA SILVA**
 Data: 21/03/2025 10:10:41-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO ABREU DA SILVA – 2º Ten
 Chefe do Almojarifado do 14º Batalhão Logístico

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **CONTRATAÇÃO** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao 14º Batalhão Logístico.

Quartel em Recife-PE, 21 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE MACHADO DE BRITTO**
 Data: 21/03/2025 13:09:31-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


FELIPE MACHADO DE BRITTO – Cap
 Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 21 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL ARAUJO DE SOUZA**
 Data: 24/03/2025 11:00:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL ARAÚJO DE SOUZA – Maj
 Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 13/2025 – UASG 160225 4/4

Documento de Formalização da Demanda 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	21/03/2025 11:36 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		

Dados gerais

Órgão: Comando Militar do Nordeste - UASG 160195
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Cmdo CMNE
Responsável pela Demanda: FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA – Maj - Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE
E-mail: cplcmne.eb@gmail.com

1. Justificativa

1.1 Contratação de Serviço de Locação de Veículos, visando atender as necessidades do CMNE.

1.2 Esse serviço se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

1.3 Por se tratar se serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada locação veicular, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

2. Quantidade

O valor da contratação multiplicou a quantidade de itens pelo preço levantado em pesquisa de mercado pelo órgão gerenciador, resultando na seguinte planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL

<p>1</p>	<p>Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.</p>	<p>UND</p>	<p>90</p>	<p>R\$ 2.633,00</p>	<p>R\$ 236.970,00</p>
<p>2</p>	<p>Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.</p>	<p>UND</p>	<p>6000</p>	<p>R\$ 10,14</p>	<p>R\$ 60.840,00</p>

3	<p>Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015</p>	UND	90	R\$ 2.295,00	R\$ 206.550,00
4	<p>Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com</p>	UND	6000	R\$ 8,56	R\$ 51.360,00

	película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.				
TOTAL					R\$ 555.720,00

3. Forma de contratação

- Modalidades da Lei n.º 14.133;
- Pregão – UG Gestora UG Participante, com o uso do SRP;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

4. Objeto a ser contratado

4.1 Contratação de Serviço de Locação de Veículos, visando atender as necessidades do CMNE.


5. Previsão de data

Os serviços serão feitos conforme o envio do empenho assinado à empresa, em dias previamente agendados e nas instalações do CMNE (Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE), assim que for verificada a necessidade do serviço.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

[de 13 de novembro de 2020.](#)

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA**
Data: 24/03/2025 10:02:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA

Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de serviço de Locação de Veículos em proveito Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos-Recife (GCALC-Recife), para atender as necessidades do Comando Militar do Nordeste.

2.2 O Comando do Comando Militar do Nordeste tem por missão o preparo, o planejamento e o emprego operacional da Força Terrestre. Nesse sentido, emprega um total de 58 viaturas administrativas e operacionais para a realização de suas atividades. No entanto, há missões que requer o emprego de determinados veículos, à qual este comando não tem, por isso que justifica a contratação de locação de veículos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando Militar do Nordeste	FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA - Maj - Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Que os serviços sejam realizados nas condições do edital;

Que a empresa seja tempestiva quanto aos serviço prestado;

Que os veículos estejam em perfeitas condições de uso.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Assim, verificou-se que é comum a Administração contratar o serviço de locação de veículos com base na prestação de serviços por pregão.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de Locação de Veículos, nas quantidades planejadas pelo órgão, de forma a manter o pleno funcionamento das atividades administrativas que compõem a estrutura organizacional do Comando Militar do Nordeste.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos a serem licitados foram calculados e consolidados, para atender as necessidades do Comando Militar do Nordeste. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	<p>Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina , equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.</p>	UND	90	R\$ 2.633,00	R\$ 236.970,00
	<p>Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto a cordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário,</p>				

<p>2</p>	<p>ar- condicionado,bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar,poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia,com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.</p>	<p>UND</p>	<p>6000</p>	<p>R\$ 10,14</p>	<p>R\$ 60.840,00</p>
<p>3</p>	<p>Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015</p>	<p>UND</p>	<p>90</p>	<p>R\$ 2.295,00</p>	<p>R\$ 206.550,00</p>

4	<p>Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.</p>	UND	6000	R\$ 8,56	R\$ 51.360,00
TOTAL					R\$ 555.720,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 555.720,00

O quantitativo estimado para esta contratação é de R\$ 555.720,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais) baseando-se nas quantidades estipuladas x valor orçado pela UG responsável pelo pregão.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está inserida no Plano de Contratação Anual do CMNE e se enquadra no OE 06 do Plano de Gestão 2024 do Comando

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se atender as demandas eventuais do Comando Militar do Nordeste para a contratação de serviço de Locação de Veículos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Será designado fiscal para acompanhar o andamento do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade existe e a aquisição tem potencial de supri-la.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA
Data: 24/03/2025 10:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA

Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 71/2024
 Responsável pela Edição: RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA
 Data de Criação: 15/08/2024 11:52
 Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de serviço de Locação de Veículos (GCALC-Recife), para atender as necessidades do Comando Militar do Nordeste. do Nordeste.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados


Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estimativas de quantidades inadequadas de serviços	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Impossibilidade de realizar o serviço de locação de veículos.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades			Responsável: FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar tempestivamente à SALC a aquisição de quantidade que atenda à demanda.			Responsável: FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não fornecimento do serviço conforme edital.	Empresa não manter as condições de habilitação previstas; empresa realizar o serviço em quantidades ou características diversas do previsto em edital, não prestar serviço a contento.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não realizada as manutenções pela contratada					
2	Não atendimento das necessidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Previamente ao empenho, consultar a certidão SICAF, fins de confirmar que a empresa mantém as condições de habilitação.			Responsável: FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA		
P-02	Previamente ao empenho, entrar em contato com a empresa e confirmar a entrega de cada serviço.			Responsável: FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar à empresa que regularize situação cadastral.			Responsável: FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA		
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator por não cumprir obrigações previstas em ata de registro.			Responsável: FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Serviço entregue com atraso ou com vencimento diverso do previsto em edital.	Empresa não cumprir os prazos previstos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não disponibilização das viaturas tempestivamente.					
Ações Preventivas						
P-01	Entrar com contato com o fornecedor previamente ou tão logo seja emitido o empenho, para acordar prazos.			Responsável: FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre o atraso/ entrega em desconformidade ao edital.			Responsável: FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA		
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			Responsável: FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA
Data: 24/03/2025 10:05:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA

Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: Contratação de Serviço de Locação de Veículos

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CMNE NA IRP nº 0013/2025 – BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO-PE (UASG 160225)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO-PE (UASG 160225), referente à **IRP nº 0013/2025** cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Locação de Veículos**. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os serviços constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Comando Militar do Nordeste

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão atuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local de entrega dos bens será no endereço: Comando Militar do Nordeste, Rodovia BR 232, Km 12 s/n – CURADO, Recife - PE, CEP 50950-000, contatos pelo telefone (81) 2129-6147 ou pelo e-mail: cplcmne.eb@gmail.com: Em dias com expediente, a saber: de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:40 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade delas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora participante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	UND	90	R\$ 2.633,00	R\$ 236.970,00

2	<p>Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto a cordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar- condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.</p>	UND	6000	R\$ 10,14	R\$ 60.840,00
---	--	-----	------	-----------	---------------

3	<p>Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015</p>	UND	90	R\$ 2.295,00	R\$ 206.550,00
---	--	-----	----	--------------	----------------

4	<p>Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.</p>	UND	6000	R\$ 8,56	R\$ 51.360,00
TOTAL					R\$ 555.720,00

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **AQUISIÇÃO** acima descrita, manifestada por este órgão requisitante.

Quartel em Recife-PE, março de 2025.

Documento assinado digitalmente



FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA

Data: 24/03/2025 10:07:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE MACHADO DA SILVA PEREIRA - Maj
Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRA Nº 13/2025

**APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA, MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE.**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos do Pregão Eletrônico SRP Compra nº 13/2025 com base no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, sendo o objeto a Contratação de serviço de locação de veículos, visando atender a demanda do Comando Militar do Nordeste.

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, março de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel R1
Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

Anexo I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Proc. adm. NUP 64257.001316/2025-56 - CMR)

Órgão: Colégio Militar do Recife UASG 160084
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Transport
Responsável pela Demanda: 1º SGT RENATO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
E-mail: cpl_cmr@hotmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional.
<p>1. A presente solução tem por finalidade a contratação de locação de veículos.</p> <p>2. O Colégio Militar do Recife, dado ao fato de ser uma unidade de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil, possui uma grande demanda de materiais de uso diário para as atividades administrativas e educacionais.</p> <p>3. Assim sendo, a aquisição de tais materiais deve ser realizada de modo a atender a todas as seções que lidam diretamente com salas de aula e as seções administrativas do Colégio.</p> <p>4. De resto, percebe-se que os benefícios vislumbrados com a eventual aquisição serão a eliminação de investimentos em compra e recompra de equipamentos, redução de custos com insumos e consumíveis, onde, para se ter um bom valor de mercado, deve ser adquirido em grande quantidade.</p> <p>5. A previsão dos quantitativos estimados está baseada no quantitativo de equipamentos que deve ser alocado em cada dependência, seguindo o cronograma de gestão de processos desta Administração.</p> <p>7. As quantidades de itens levantados foram obtidas com base nos resultados levantados com os relatórios de chamados de atendimento e reposição necessária direta, observado o último período de 12(doze) meses para uso duradouro por vários anos.</p>
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
As quantidades dos itens foram levantadas com base em informações de consumo dos mesmos pelo setor demandante, levando-se em consideração o período dos últimos 12(doze) meses e a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Colégio Militar do Recife.
3. Forma de Contratação
<p>() Modalidades da Lei n.º 14.133/21: () Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; () Dispensa/Inexigibilidade; (X) Manifestar – se via adesão à IRP de outro Órgão – IRP 13/2025 -UASG 160225</p>
4. Objeto a ser contratado
Contratação locação de veículos.
5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Quartel em Recife-PE, 24 de Março de 2025.

RENATO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – 1º sgt
Requisitante

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64257.001316/2025-56

2. Informações básicas do documento

Processo nº 64257.001316/2025-56

Processo de UG Participante para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - 160225 - B ADM CURADO para o Colégio Militar do Recife

3. Descrição da necessidade

Processo de contratação direta para locação de veículos para o Colégio Militar do Recife

Este estudo consiste na análise da aquisição de serviços de locação de veículos para o Colégio Militar do Recife (CMR). A locação de veículos é essencial para o transporte de alunos, servidores e materiais, garantindo a realização de atividades administrativas, pedagógicas e logísticas com segurança e eficiência. O serviço de locação de veículos será utilizado para atender às demandas internas de transporte, promovendo a mobilidade necessária para o cumprimento das atividades institucionais.

Justificativa:

A contratação do serviço de locação de veículos é fundamental para garantir:

- **A mobilidade institucional**, possibilitando o transporte de alunos, servidores e equipamentos para atividades extracurriculares, eventos, visitas técnicas e outros compromissos institucionais.
- **A otimização de recursos**, evitando custos com a manutenção e a gestão de frota própria, além de permitir a adequação da quantidade de veículos conforme a demanda.
- **A flexibilidade e agilidade no atendimento das necessidades do CMR**, com a possibilidade de adaptar a frota conforme as especificidades e os horários de transporte, sem custos fixos elevados.
- **A conformidade com as normas de segurança e mobilidade**, garantindo que os veículos contratados atendam aos requisitos de segurança e sejam adequados para o transporte seguro de pessoas e materiais.

Benefícios Esperados:

- **Redução de custos operacionais** com manutenção e gestão de frota própria, por meio da locação de veículos adequados à demanda do CMR.
- **Aumento da eficiência operacional**, com a disponibilidade imediata de veículos para diversas atividades, sem a preocupação com a conservação ou gestão da frota.
- **Atendimento pontual e seguro às demandas institucionais**, com veículos em perfeito estado de uso e adequados às necessidades do Colégio Militar do Recife.

- **Cumprimento das normas de segurança e conformidade com a legislação vigente,** garantindo que os veículos locados atendam a todos os requisitos legais e operacionais.

Portanto, a contratação dos serviços de locação de veículos para o Colégio Militar do Recife é essencial para garantir a mobilidade eficiente, a redução de custos operacionais e o cumprimento das necessidades logísticas da instituição, assegurando o bom andamento das atividades escolares e administrativas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Manutenção e transporte	RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender às necessidades de transporte do Colégio Militar do Recife (CMR), os requisitos mínimos a serem observados para a contratação de serviços de locação de veículos incluem:

Objetivo da Contratação

Garantir a contratação de serviços especializados para a locação de veículos, atendendo às necessidades de transporte de alunos, servidores e materiais, com a finalidade de garantir a mobilidade eficiente e segura, essencial para as atividades administrativas, pedagógicas e logísticas do Colégio Militar do Recife.

Especificações Técnicas dos Serviços

Os veículos contratados deverão atender às especificações técnicas exigidas para segurança, conforto e eficiência, garantindo que todos os requisitos operacionais sejam atendidos para o bom desempenho das atividades da instituição.

Os serviços de locação deverão incluir, mas não se limitar a:

- Disponibilização de veículos adequados para o transporte de alunos, servidores e materiais em atividades internas e externas;
- Veículos em perfeito estado de conservação, com a manutenção preventiva em dia;
- Atendimento para transporte de cargas e equipamentos, conforme a demanda do CMR;
- Fornecimento de veículos com motoristas treinados e qualificados, quando necessário, garantindo a segurança durante o transporte;
- Possibilidade de locação de veículos com características específicas, como vans, ônibus ou carros pequenos, conforme a demanda do Colégio;
- Garantia de disponibilidade de veículos sob demanda, com capacidade para atender a imprevistos e necessidades urgentes;
- Atendimento emergencial para substituição de veículos em caso de falha mecânica ou outros problemas.

Capacitação e Qualificação Técnica

A empresa fornecedora deverá comprovar a capacidade técnica para fornecer veículos em perfeito estado, com a devida manutenção, e apresentar atestados de execução de serviços de locação de veículos similares, preferencialmente para instituições públicas ou privadas. A empresa também deverá estar em conformidade com as regulamentações e normas de segurança e trânsito vigentes.

O atendimento e a execução dos serviços deverão seguir as exigências legais e operacionais, garantindo a disponibilidade, segurança e eficiência do transporte, em conformidade com as necessidades logísticas do Colégio Militar do Recife.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante contratações anteriores do Colégio Militar do Recife. As quantidades solicitadas foram efetuadas conforme levantamento de utilização do ano anterior para atender as necessidades no período de 12 meses.

Após a análise de algumas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO SRP. A adoção de **pregão eletrônico SRP e o critério de julgamento Menor Preço**, permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social, dessa forma atingindo os objetivos da contratação de forma mais eficiente.

7. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: após a emissão e envio da Nota de Empenho assinada por parte da Unidade Gestora, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá dar o ciente do recebimento da NE (conforme metodologia de envio ou quaisquer outras modalidades formais) e, a partir dessa data, a empresa terá 30 (trinta) dias, ou o que determinar o edital do certame, para a entrega do material no local previsto.

Lembrando que o fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor o fornecimento do bem, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a execução sem o recebimento da NE assinada.

As outras exigências por ocasião da entrega, encontra-se no termo de referência, quanto ao que se trata da entrega e aceitações do objeto. Caso a empresa descumpra algum desses prazos, ela estará passiva de sanções administrativas.

Após o recebimento do material e certificando que tudo está correto, dar-se-á início ao processo de liquidação/pagamento da Nota Fiscal.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições da Base Administrativa do Curado, da real necessidade oriunda da averiguação desta OM. Os quantitativos

apresentado na Memória de Cálculo deste ETP, tomou como referência o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas e provisão de crédito.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 154.450,00

Valor R\$ 154.450,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

A pesquisa de preço foi elaborada nos termos do Art 5º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo. Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo anexa a este documento foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições do CMR, da real necessidade oriunda da averiguação das seções e dependências desta OM.

Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (inciso I, IN65/2021) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, uma vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (Inciso III, IN 65/2021), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

O valor global dos itens referentes aos quantitativos do CMR tomou por base o valor médio obtido na pesquisa de preços, adotando-se este como valor de referência (valor máximo aceitável). O valor foi dado de acordo a pesquisa realizada, para que fosse estimada uma média entres os valores de cada item e com base no consumo do ano anterior.

Importante destacar que o valor global da licitação pode não corresponder, necessariamente, à efetiva contratação, pois há de se considerar que no Sistema Registro de Preços, as contratações não são obrigatórias, uma vez que estão sujeitas a disponibilidade de crédito orçamentário, bem como à possibilidade de readequação de algumas atividades que implicará em menor aquisição dos quantitativos licitados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de pregão SRP, conforme nos termos dos artigos 40, V, “b” e 47, II, da Lei 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta Unidade Gestora (UASG 160084) tem previsão de receber créditos para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender o plano de atendimento desta Unidade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação de Serviços de Locação de Veículos para o Colégio Militar do Recife

1. **Segurança e Mobilidade Eficiente:** Garantia de transporte seguro e adequado para alunos, servidores e materiais, prevenindo incidentes durante o deslocamento e protegendo a integridade física da comunidade escolar.
2. **Continuidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas:** Assegura que eventuais falhas em veículos próprios não prejudiquem o funcionamento das atividades escolares, administrativas e extracurriculares, garantindo a execução dos compromissos institucionais.
3. **Rapidez no Atendimento a Ocorrências:** Redução do tempo de resposta em casos de necessidade emergencial de transporte, com veículos disponíveis para situações imprevistas, garantindo agilidade nas soluções de transporte.
4. **Otimização de Recursos Financeiros:** Evita gastos excessivos com a manutenção de frota própria, permitindo uma gestão mais eficiente do orçamento do CMR, ao pagar apenas pelos veículos necessários e no momento em que forem requisitados.

5. **Atendimento às Normas de Segurança e Trânsito:** Garante a conformidade com as regulamentações de segurança viária e os requisitos legais, promovendo um transporte seguro e em conformidade com as normas estabelecidas para a proteção da comunidade escolar.
6. **Redução de Riscos Operacionais:** Minimiza problemas relacionados à manutenção e operação de veículos próprios, evitando situações de falha mecânica ou defeitos em veículos que possam comprometer a segurança e a eficiência das atividades institucionais.
7. **Eficiência na Gestão de Recursos Logísticos:** Facilita a gestão dos recursos logísticos do CMR, assegurando que os veículos adequados estejam disponíveis conforme a demanda, sem a necessidade de manter uma frota própria ociosa e com custos elevados.
8. **Apoio à Infraestrutura Escolar:** Garante que o transporte de alunos, servidores e materiais para eventos, atividades extracurriculares e necessidades administrativas seja realizado de forma eficaz, contribuindo para uma infraestrutura escolar funcional e bem organizada.

14. Providências a serem Adotadas

Na ocasião da entrega do serviço, a ser realizado na fiscalização administrativa do CMR, um militar do efetivo do fiscalização, deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para que, só então, efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a tesouraria para a realização da liquidação /pagamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme apresentado neste Estudo, é viável a contratação por UG participante.


17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Chefe do Seção de manutenção e transporte

Documento assinado digitalmente
 **RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA**
Data: 24/03/2025 16:05:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

12/2025

Responsável pela Edição

RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA LINS

Data de Criação

24/03/2025 14:26

Objeto da Matriz de Riscos

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.

Ações Preventivas

P-01 Revisão de cada item no Termo de Referência.

Responsável: RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. **Responsável:** RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Contratada	Médio	

Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.

Ações Preventivas

P-01 Buscar pregão para participação.

Responsável: RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Ações de Contingência

C-01 Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. **Responsável:** RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.

Ações Preventivas

P-01 Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco. **Responsável:** RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Ações de Contingência

C-01 Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. **Responsável:** RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.

Impactos

1 Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.

Ações Preventivas

P-01 Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle **Responsável:** RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Ações de Contingência

C-01 Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. **Responsável:** RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Dano ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa. **Responsável:** RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Ações de Contingência

C-01 Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa. **Responsável:** RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade de contratação dos serviços.

Ações Preventivas

P-01 Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade. **Responsável:** RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Ações de Contingência

C-01 Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados. **Responsável:** RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta



Documento assinado digitalmente
RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
Data: 24/03/2025 16:04:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 13/2025 - UASG 160225

PROCESSO N° **64257.001316/2025-56**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10° do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base ADM Curado – UASG 160225, referente à **IRP n° 13/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – GCCAL** das Organizações Militares participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para Participação do Colégio Militar do Recife, UASG 160084, na condição de Órgão participante no futuro Pregão centralizado, para atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo CMR.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

3.1. O local de entrega do material será no Colégio Militar do Recife, localizado na AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NR 198, VARZEA, CEP: 50740-035 - RECIFE-PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 11:30 horas e o telefone para contato é: (81) 2129-6353, e e-mail: cpl_cmr@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	30	R\$ 2.295,00	68.850,00
4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	10.000	R\$ 8,56	85.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 154.450,00	

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se na memória de cálculo conforme quadro abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	QTD	JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE
3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	30	1
4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a	Km Rodado	10.000	1


deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.			
---	--	--	--

Justificativa das quantidades:

1 - **Justifica-se pela quantidade de micro-ônibus a serem disponibilizados**, proporcional ao número de veículos necessários para atender à demanda de transporte, conforme as especificações contratuais e regulamentações locais. A quantidade de veículos é compatíveis com a necessidade de deslocamento de passageiros, levando em consideração as distâncias percorridas e a quantidade de dias contratados nas diversas atividades deste Colégio, que por suas vezes, podem ocorrer em diversos estados do Sudeste/Sul.

Quartel em 20 de Março de 2025.

RENATO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - 1º SGT
REQUISITANTE

Documento assinado digitalmente
 **RENATO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA**
 Data: 24/03/2025 09:38:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) **UG PARTICIPANTE NA IRP n° 13/2025**
DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)

Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado - UASG 160225, referente à **IRP n° 13/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

Justificativa da necessidade

A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pela Base Administrativa do Curado.

As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191), localizada no endereço: Av. 17 de agosto, nº 1020, Bairro Casa Forte, na cidade do Recife-PE, CEP: 52060-335, no horário de segunda à quinta, das 8:00 às 16:00 horas e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas; Telefone para contato: (81) 2129-3911 – e-mail institucional: cporr.almox@gmail.com.

Demonstrativo das necessidades


As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1		Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquias, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	0	R\$ 2.633,00	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025.NÃO PREENCHER
	2	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto a cordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, arcondicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquias, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.	Km rodado	0	R\$ 10,14	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025.NÃO PREENCHER

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
2	3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer	Diária	30	R\$ 2.295,00	R\$ 68.850,00

	outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.				
4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	6.000	R\$ 8,56	R\$ 51.360,00
TOTAL				R\$ 120.210,00	


Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.

Documento assinado digitalmente
 GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
 Data: 20/03/2025 21:06:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR - ST
 Responsável Pela Requisição

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, Centro de Preparação de Oficias da Reserva do Recife.

Documento assinado digitalmente
 **CASSIANO CORDEIRO BATISTA JUNIOR**
Data: 24/03/2025 15:33:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


CASSIANO CORDEIRO BATISTA JÚNIOR - Cap
Respondendo pela Fiscalização Administrativa do CPOR/R

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **MARCO AURELIO BEZERRA DE ARAUJO**
Data: 24/03/2025 16:07:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO - Ten Cel Inf
Ordenador de Despesas do CPOR/R



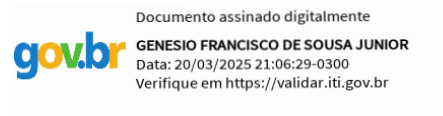
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR/ 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Contratação de Serviço de Locação de Veículos

Nº do Item	Item	UND	Qnt	Justificativa
3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	30	O quantitativo visa ao cumprimento integral das atividades do Curso de Engenharia e Cavalaria, além de buscar alcançar a excelência na formação do Oficial R2, é de extrema necessidade a contratação do serviço de locação de ônibus para realização do Pedido de Cooperação de Instrução (PCI), no Período de Formação e Aplicação dos discentes, que se baseia no consumo histórico dos itens no exercício anterior.
4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	6.000	O quantitativo visa ao cumprimento integral das atividades do Curso de Engenharia e Cavalaria, além de buscar alcançar a excelência na formação do Oficial R2, é de extrema necessidade a contratação do serviço de locação de ônibus para realização do Pedido de Cooperação de Instrução (PCI), no Período de Formação e Aplicação dos discentes, que se baseia no consumo histórico dos itens no exercício anterior.

Quartel em Recife-PE, Data de acordo com a assinatura digital.



Responsável Pela Aquisição

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado que atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os serviços constantes do anexo, são necessários para as atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
RESPONSALVEL PELA AQUISIÇÃO	GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Dos requisitos de habilitação técnica:

4.1.1. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no Termo de Referência.

4.1.2. O conteúdo dos atestados de capacidade técnica deve ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido.

4.1.3. A Contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de Atendimento, por mensagem, e-mail e/ou telefone.

4.2. Duração inicial do contrato:

4.2.1. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993.

4.2.2. Justifica-se esse prazo pelo fato de se tratar de prestação de serviços continuados, em que o contrato necessita estender-se por mais de um exercício financeiro a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento das contratações de anos anteriores realizadas pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação.

5.2. Identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços objeto da presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o CPOR/R participará do pregão eletrônico SRP por se tratar de aquisição de bens comuns, realizada pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG).

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas será as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades previstas realizadas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso XLI, Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado

com os incisos I e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
	3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e	Diária	30	R\$ 2.295,00	R\$ 68.850,00

2	DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.				
4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	6.000	R\$ 8,56	R\$ 51.360,00
TOTAL		R\$ 120.210,00			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120.210,00

TOTAL	R\$ 120.210,00
--------------	---------------------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento da presente contratação se justifica por questões operacionais, sendo necessário o agrupamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do Órgão vem por intermédio do Plano Anual de Contratações, onde as quantidades licitadas foram consideradas, tendo como base o histórico de demanda anual de cada item

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir o desempenho das atividades institucionais do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, evitando-se interrupções, além de busca de maior economia e controle acerca do serviço prestado.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para receber o serviços a serem contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Mantendo a continuação das atividades prevista anual do corpo de aluno.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
Data: 20/03/2025 21:06:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
7/2025	LAURO SERGIO CAMPOS DOS SANTOS FILHO	20/03/2025 16:46
Objeto da Matriz de Riscos		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.


3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estimativas inadequação de serviço	de Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
2	Falha na estimativa de necessidade - subdimensionamento da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos serviços a serem contratados.			Responsável:	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	DE
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.			Responsável:	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	DE
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			Responsável:	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	DE
R-02	Interrupção de serviço por insolvência ou abandono da contratada	do Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do licitante contratado pelo setor de aquisição, ou da licitações e contratos.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não entrega de serviço pela contratada					
Ações Preventivas						
P-01	Avaliar de forma criteriosa a qualificação econômico-financeira do licitante vencedor para assegurar que ele tem as garantias requisitadas pela lei.			Responsável:	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	DE
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.			Responsável:	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	DE
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			Responsável:	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	DE
R-03	Serviço entregue com atraso ou não correspondendo a demanda.	Fiscalização ineficiente do serviço pela comissão de recebimento e almoxarifado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar atraso na entrega			Responsável:	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	DE
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço.			Responsável:	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	DE
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			Responsável:	GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	DE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Documento assinado digitalmente
 GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
Data: 27/03/2025 19:27:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
RESPONSAVEL PELA REQUISIÇÃO

Documento de Formalização de Demanda 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	LAURO SERGIO CAMPOS DOS SANTOS FILHO	20/03/2025 16:43 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		

1. Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto a aquisição de Contratação de Serviço de Locação de Veículos

2. Justificativa da necessidade

2.1 A aquisição de serviço elencados atenderá às necessidades do transporte corpo de aluno - Aquisição Contratação de Serviço de Locação de Veículos.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no TMI. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de **R\$ 120.210,00** para o exercício de 2025/2026 para o período de 12 (doze) meses.

3.2. A Aquisição de Contratação de Serviço de Locação de Veículos requisitado e destinado a fiscalização Administrativa deste centro. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 1 ano.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

5.1 (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:


- (x) Pregão – () UG Gestora (x) UG Participante, (x) com o uso do SRP;
- () Dispensa/Inexigibilidade;
- () Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
Data: 20/03/2025 21:06:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GENESIO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

IRP Nº 13/2025

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos da IRP nº 13/2025 com base na IN Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2022. Sendo o objeto eventual **Aquisição de Contratação de Serviço de Locação de Veículos**, visando atender às necessidades do Centro de Preparação de Oficial da Reserva do Recife e das Organizações Militares vinculadas.

Quartel em RECIFE-PE, DATA de acordo com a assinatura.

Documento assinado digitalmente
 MARCO AURELIO BEZERRA DE ARAUJO
Data: 24/03/2025 16:07:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO – Ten Cel Inf
Ordenador de Despesas do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de serviço de Locação de Veículos**, por preço unitário, visando atender às necessidades do(a) Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo. A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores desta Organização Militar de Saúde e, para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

MAPA DE RISCOS

2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pré-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

3. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante às informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a Contratação de serviço de Locação de Veículos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
13 /2025

Responsável pela Edição
Moacir Matos Serpa – 1º Ten

Data de Criação
21/03/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC)

2. Histórico de Revisões

Nenhuma revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação Frustrada	A falta de fornecedores no processo licitatório	Planejamento	Administração	Médio	1 ao 4
Impactos						
1	Não atendimento da eficiência administrativa					
2	Desperdício de recurso					
Ações Preventivas						
P-01	Conferência de todo procedimento, por meio de lista de checagem, a fim de evitar danos no processo.				Responsável: 1º Ten Serpa	
Ações de Contingência						
C- 01	Estabelecer as obrigações das partes envolvidas em conformidade com a legislação				Responsável: 1º Ten Serpa	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demora na conclusão do processo licitatório em	Atraso no processo de contratação	Planejamento	Administração	Médio	

	face de impugnações ou recursos					
Impactos						
1	Alto					
Ações Preventivas						
P-01	Realização de prospecção em materiais fornecidos pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado)					Responsável: 1º Ten Serpa
Ações de Contingência						
C- 01	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação					Responsável: 1º Ten Serpa


4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído

5. Responsáveis/ Assinantes

Equipe de Planejamento

Quartel em Recife-PE, 21 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente
 **MOACIR MATOS SERPA**
 Data: 22/03/2025 17:43:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOACIR MATOS SERPA - 1º TEN
 Chefe do Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IRP 13/2025

Finalidade: Para participação no pregão para eventual **Contratação de serviço de Locação de Veículos** para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR).

I – Informações básicas do documento

O presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida (**Contratação de serviço de Locação de Veículos**) e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

II – Descrição da necessidade

A presente contratação se caracterizam como de natureza continuada haja vista que são serviços necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses materiais e serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição. Por se tratar de materiais comuns, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada no fornecimento destes, em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

III – Área requisitante

Área: Almoxarifado

Responsáveis: 1º Ten Moacir Matos **Serpa** - Almoxarife

IV – Descrição dos requisitos da contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar prova de capacidade técnica mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, que comprove a execução pela empresa licitante de

fornecimento de materiais elétricos e de climatização com características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega desses equipamentos em outros órgãos.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do Hospital Militar de Área de Recife, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM: $N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN no 2 /2008 - MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM : Encargos Moratórios;

N : Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP : Valor da Parcela a ser paga

I: Índice de compensação financeira assim apurado:

TX : Percentual da Taxa anual: 6%

$I = (Tx/100) \times N$: $(6/100) \times 365$: 0,00016438 365 365

V – Levantamento de mercado

A Instrução Normativa no 58 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço - SPR, através de preção eletrônico em conformidade com a Lei 14.133/2021, visando a **Contratação de serviço de Locação de Veículos**.

VI – Descrição da solução como um todo

A execução do objeto se seguirá a seguinte dinâmica: após a emissão e envio da Nota de Empenho assinada por parte da Unidade Gestora, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá dar o ciência do recebimento da NE (conforme metodologia de envio ou quaisquer outras modalidades formais) e, a partir dessa data, a empresa terá 30 (trinta) dias para a entrega do material no local previsto.

Lembrando que o fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor o fornecimento do bem, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a execução sem o recebimento da NE assinada.

As outras exigências por ocasião da entrega, encontram-se no termo de referência no item 6 – entrega e aceitações do objeto. Caso a empresa descumpra algum desses prazos, ela estará passiva de sanções administrativas.

Após o recebimento do material e certificando que tudo está correto, dar-se-á início ao processo de liquidação/pagamento da Nota Fiscal.

VII – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

VIII – Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da aquisição é de R\$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais).

IX – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

X – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

XI – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta Unidade Gestora (UASG 160199) receberá crédito para a aquisição desses materiais e serviços a fim de atender as necessidades desta Unidade.

XII – Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses itens proporcionará uma continuidade das atividades relativas e associadas ao atendimento dessa unidade de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho e acolhimento dos usuários deste nosocômio. Além disso, tais ações evidenciam zelo e esmero para com o patrimônio público e evitam perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

XIII – Providências a serem adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais pois estão em pontos localizados na extensão do hospital.

XIV – Possíveis impactos ambientais

A empresa que prestará os fornecimentos dos equipamentos individuais e coletivos, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos dejetos e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autarquia ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

XV – Declaração de viabilidade


Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (IN 58/2022).

Recife, PE, 21 de Março de 2025


Documento assinado digitalmente
 **MOACIR MATOS SERPA**
Data: 22/03/2025 17:43:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOACIR MATOS SERPA - 1ºTEN
Chefe do Almoxarifado do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UASG 160199
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado
Responsável pela Demanda: Moacir Matos Serpa – 1º Ten Almoxarife do HMAR
E-mail: almoxhmarconsumo@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
<p>Atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR – UASG 160199); no que diz respeito à necessidade de Contratação de serviço de Locação de Veículos, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado, faz-se necessário a presente licitação.</p> <p>Logo, trata-se de aquisição de bens comuns, com o objetivo principal de dotar a Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos necessários.</p>
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
<p>As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de levando pelo SisCOFis, acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas. Essas quantidades foram levantadas junto ao ALMOXARIFADO.</p> <p>Assim, as condições para a confecção para a execução de atividades diversas pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos desempenhadas pelo efetivo no HMAR melhora com a aquisição do material requisitado e destinado ao Almoxarifado. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 12 (doze) meses - tempo máximo da Ata de Registro de Preços - inclusive, foi levado em consideração o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.</p>
3. Forma de Contratação
<p>(x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: () Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; () Dispensa/Inexigibilidade; (x) Adesão à IRP de outro Órgão.</p>
4. Objeto a ser contratado
Contratação de serviço de Locação de Veículos. Para atender as necessidades do HMAR.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
Recife – PE, 21 de Março de 2025
<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p>MOACIR MATOS SERPA Data: 22/03/2025 17:43:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
<p>MOACIR MATOS SERPA – 1º TEN Chefe do Almoxarifado do(a) HMAR</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

SETOR REQUISITANTE DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE


MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Contratação de serviço de Locação de Veículos.

Grupo	Item	DESCRIÇÃO	UND MED	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
1	1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e traveseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquias, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015	Diária	0	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025.
	2	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e traveseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquias, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.	Km Rodado	0	
	3	Locação por Diária de Micro-ônibus, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e traveseiro higienizado, banheiro higienizado,	Diária	10	

		cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.			
2	4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	2000	Atender Necessidades do HMAR

Quartel em Recife-PE, 21 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MOACIR MATOS SERPA
 Data: 22/03/2025 17:43:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOACIR MATOS SERPA - 1º TEN
 Chefe do Almoxarifado do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
(IRP)**

Objeto: Contratação de serviço de Locação de Veículos(GCALC)

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE NA IRP nº
13/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 13/2025**, cujo objeto é **Contratação de serviço de Locação de Veículos** em proveito Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos-Recife (GCALC-Recife), que tem por Unidade Gestora a Base Administrativo do Curado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão atuados no Processo Administrativo da UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, de segunda a quinta-feira, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas e nas sextas-feiras das 08 às 11 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivado na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Grupo	Item	Especificação	Und	Qty Total	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa da aquisição
1.	1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo , para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquias, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015	Diária	0	R\$ 2.633,00	0	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025.
	2.	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo , para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquias, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.	Km Rodado	0	R\$ 10,14	0	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025.

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa da aquisição
	3.	Locação por Diária de Micro-ônibus , para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	10	R\$ 2.295,00	22.950,00	Atender Necessidades do HMAR
	4.	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado , para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	2000	R\$ 8,56	17.120,00	Atender Necessidades do HMAR
VALOR TOTAL						R\$ 40.070,00	

Quartel em Recife -PE, 24 de Março de 2025.

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 13/2025 – UASG 160225 3/4

MOACIR MATOS **SERPA** – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do HMAR

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação de serviço de Locação de Veículos** acima descrita para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

SÉRVIO ALCÂNTARA NEVES – Ten Cel
Fiscal Administrativo do HMAR

6. Despacho do Comandante da Organização Militar/OD

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife -PE, 24 de Março de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

IRP Nº 13/2025

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** de Pregão Eletrônico para manifestação de IRP nº **13/2025** **Contratação de serviço de Locação de Veículos**, com base na IN Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2022. Sendo o objeto a eventual **Contratação de serviço de Locação de Veículos**, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Quartel em Recife-PE, 24 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 24/03/2025 09:52:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

Número do Documento de Formalização da Demanda: 140/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
4 B Com - Serviços	31/12/2025 00:00	160225	RENATO ERIVALDO SANTOS DE FREITAS

Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - IRP nº 13/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição do referido serviço será fundamental para apoiar as atividades da Seção de transporte do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica em suas diversas atividades operacionais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais


Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	1,00	27.466,00	27.466,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA
Data: 17/03/2025 14:57:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Serviço	RENATO ERIVALDO SANTOS DE FREITAS	17/03/2025 10:27

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 135/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação de serviços de locação de veículos pelo 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica emerge de um contexto operacional complexo e multifacetado, exigindo soluções logísticas flexíveis e eficientes. A diversidade de missões atribuídas ao batalhão. A locação de veículos surge, nesse contexto, como uma alternativa estratégica para otimizar a mobilidade tática e o suporte logístico, garantindo a prontidão e a eficácia das operações militares.

Sob a perspectiva da otimização de recursos, a locação de veículos apresenta-se como uma opção economicamente vantajosa em comparação à aquisição e manutenção de uma frota própria. A eliminação de custos associados à depreciação, seguro, impostos e manutenção dos veículos, aliada à possibilidade de acesso a modelos modernos e equipados, contribui para a racionalização dos gastos e a modernização da frota. Além disso, a terceirização da gestão da frota permite que o 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica concentre seus esforços e recursos em suas atividades-fim, como treinamento e operações, otimizando o uso do orçamento e do pessoal.

A capacidade de atender a demandas específicas é outro fator crucial que justifica a contratação de serviços de locação de veículos. A disponibilidade de veículos especializados, como veículos de transporte de pessoal, sob demanda, garante o suporte necessário em missões que exigem transporte de tropa e equipamentos. A flexibilidade contratual e a garantia de manutenção e suporte técnico por parte das empresas de locação reforçam a relevância dessa modalidade de contratação para o 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transporte do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica	Leonardo Alcino Santiago da Silva Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas por esta OM, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda de exercícios anteriores, baseada em estudos/levantamentos realizados pela Seção de Transporte, seguindo o previsto no Edital e Termo de referência vinculado ao processo licitatório vindouro.
- O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante.
- O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.
- A entrega do material deverá ser feita no 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica, O local de entrega do material será no 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (UASG 160188), O local de entrega do material será no 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (UASG 160188), localizado na BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIÓ - RECIFE - PE, CEP: 50.780-300, Fone: (81) 3455-2252, RAMAL 2280 - FAX (81) 3455-5965 - Email: 4bcom.salc@gmail.com, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

e) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

f) O recebimento provisório ou definitivo da contratação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

g) A Contratante também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia- Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa e o relatório de preços foram realizados conforme prevê a IN 65 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, pela Base Administrativa do Curado (UASG 160225)

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Modalidades da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Contratação de serviços, descrito no Demonstrativo de Necessidades, destinado ao 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica, por 12 (doze) meses ininterruptos não prorrogáveis;

6.3 Diante do acima exposto, tem-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição proposta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados em planilha anexa a este documento, foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.466,00

A pesquisa de preços referente a aquisição em tela fora realizada pelo 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica, unidade Participante, de acordo como Art. 5º da instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por se tratar de pregão SRP, conforme alínea b, do Art.40, inciso IV, do Art.78 bem como também o § 5º do Art.82 da Lei14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.2 O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está destinada a atender a demanda no quesito das atividades do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica, cumprindo a Cartilha para Execução das Licitações Centralizadas, no Sistema de Registro de Preços (SRP).

11.2 Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo e pedidos específicos realizado na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de locação de veículos pelo, 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica, oferece diversas vantagens estratégicas, operacionais e financeiras, que podem otimizar o desempenho do batalhão em suas diversas missões.

Vantagens Operacionais:

- **Flexibilidade e Adaptabilidade:**
 - A locação permite o acesso a uma frota diversificada, adaptável às necessidades de cada missão, seja para patrulhamento urbano, operações em terrenos acidentados ou transporte de carga pesada.
 - Essa flexibilidade é crucial para um batalhão que atua em diferentes cenários e situações.
- **Mobilidade Tática Aprimorada:**
 - Veículos modernos e em bom estado garantem maior agilidade e eficiência nas operações, permitindo respostas rápidas e eficazes em situações de emergência.
 - A disponibilidade de veículos especializados, como viaturas blindadas ou de transporte de pessoal, otimiza a capacidade de resposta em missões específicas.
- **Suporte Logístico Eficiente:**
 - A locação facilita o transporte de pessoal, equipamentos e suprimentos, agilizando o apoio logístico em exercícios militares, operações de ajuda humanitária e deslocamentos estratégicos.
 - A disponibilidade de veículos adequados para cada tipo de carga garante a segurança e a integridade dos materiais transportados.

Vantagens Financeiras:

- **Otimização de Recursos:**
 - A locação elimina os custos de aquisição, manutenção, seguro e depreciação de veículos próprios, reduzindo os gastos com a frota.
 - Essa economia permite que o batalhão invista seus recursos em outras áreas prioritárias, como treinamento e equipamentos.
- **Previsibilidade de Custos:**
 - Os contratos de locação geralmente incluem custos fixos, facilitando o planejamento financeiro e o controle dos gastos com a frota.
 - Essa previsibilidade evita surpresas e garante a estabilidade do orçamento do batalhão.
- **Acesso a Veículos Modernos:**
 - A locação permite o acesso a veículos novos e equipados, sem a necessidade de grandes investimentos em aquisição.
 - Essa modernização da frota garante o uso de tecnologias atualizadas e o aumento da eficiência operacional.

Vantagens Adicionais:

- **Manutenção e Suporte Especializado:**
 - As empresas de locação geralmente oferecem serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a disponibilidade e o bom funcionamento dos veículos.
 - Esse suporte especializado reduz a necessidade de pessoal e infraestrutura para manutenção da frota.

- **Flexibilidade Contratual:**
 - Os contratos de locação podem ser personalizados para atender às necessidades específicas do batalhão, com diferentes prazos, tipos de veículos e serviços inclusos.
 - Essa flexibilidade garante que o batalhão tenha acesso aos veículos e serviços adequados para cada missão.
- **Redução de Burocracia:**
 - Terceirizar a gestão da frota reduz o trabalho administrativo e burocrático para o batalhão.
 - Este fato permite que os militares concentrem seus esforços em suas atividades principais.

Em resumo, a locação de veículos oferece uma solução completa e eficiente para as necessidades de transporte do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica, combinando flexibilidade, economia e suporte especializado.

13. Providências a serem Adotadas

Pelas características da aquisição, o 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

a) A locação de veículos pelo 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica acarreta impactos ambientais, principalmente pela emissão de gases poluentes e consumo de recursos. Para mitigar esses efeitos, o batalhão pode priorizar veículos eficientes, manter a frota em bom estado, incentivar condução consciente, gerenciar resíduos e planejar rotas otimizadas. A compensação de emissões e a escolha de empresas com responsabilidade ambiental também são medidas importantes.

b) Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adotar critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência de certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA
Data: 17/03/2025 15:09:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA

Membro da comissão de contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
93/2025	RENATO ERIVALDO SANTOS DE FREITAS	14/03/2025 10:40
Objeto da Matriz de Riscos		
Serviço de Locação de Veículos - IRP nº 13/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	O requisitante não inclui todas as cláusulas necessárias no termo de referência.	Planejamento	Administração	Alto	1
Impactos						
1	Contratação com prejuízos para administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.			Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA		
P-02	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do termo de referência.			Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.			Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA		
R-02	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	O requisitante não define de forma clara, precisa e objetiva a justificativa para contratação.	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Não atendimento ao princípio da motivação.					
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.					
Ações Preventivas						
P-01	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.			Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Recomendar correções no termo de referência e nos estudos técnicos preliminares.			Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA		
R-03	DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A equipe de planejamento da contratação descreve apenas parte da solução.	Planejamento	Administração	Alto	1
Impactos						
1	Aquisição de apenas parte da solução					
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.			Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Recomendar correções nos estudos técnicos preliminares.			Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA		
R-04	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	A equipe de planejamento da contratação				

R-04	INSUFICIENTES O U DESNECESSÁRIOS	não define corretamente os requisitos da contratação.	Planejamento	Administração	Alto	1
-------------	----------------------------------	---	--------------	---------------	------	---

Impactos

- 1 Desperdício ou falta de recursos.
- 2 Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.

Ações Preventivas

P-01	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA
P-02	Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA
P-03	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA

Ações de Contingência

C-01	Realizar capacitações.	Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA
------	------------------------	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-05	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	O termo de referência não contempla a obrigação das partes.	Planejamento	Administração	Alto	1
-------------	------------------------------------	---	--------------	---------------	------	---

Impactos

- 1 Descumprimento contratual pelas partes.
- 2 Dificuldade na fiscalização do contrato.
- 3 Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

Ações Preventivas

P-01	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA
------	--	---


Ações de Contingência

C-01	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA
C-02	Recomendar correções no termo de referência.	Responsável: LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA
 Data: 17/03/2025 15:10:53-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)**

IRP Nº 13/2025 DA UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** da **IRPNº13/2025 DA UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO** com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto o Registro de Preços para contratação de serviço de locação de veículos, visando apoiar as atividades estratégicas do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

Quartel em Recife-PE, 17 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR
Data: 18/03/2025 15:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR – TEN CEL
Comandante do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)**

**SETOR REQUISITANTE DO 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
E GUERRA ELETRÔNICA.**


MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Participação do registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS–IRP N°13/2025** da **UASG 160225 -BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	JUSTIFICATIVA
1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015	Diária	-	Grupo 01 com participação exclusiva para operação core 2025. Não preencher.
2	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança	Diária	-	Grupo 01 com participação exclusiva para operação core 2025. Não preencher.

	dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.			
3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	6	Atender às demandas do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, visando as diversas operações dessa unidade militar.
4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	1.600	Atender às demandas do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, visando as diversas operações dessa unidade militar.

Quartel em Recife-PE, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA
Data: 17/03/2025 15:11:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA – 3° SGT
REQUISITANTE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG – 160188, 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA, NA IRP n° 13/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225).

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à IRP n° 13/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a aplicação nas diversas atividades dessa unidade militar.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão atuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço O local de entrega do material será no 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (UASG 160188), localizado na BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIÓ - RECIFE - PE, CEP: 50.780-300, Fone: (81) 3455-2252, RAMAL 2280 - FAX (81) 3455-5965 - Email:4bcom.salc@gmail.com, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.


4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária		R\$ 2.633,00	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025. NÃO PREENCHER.
	2	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Km rodado		R\$ 10,14	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025. NÃO PREENCHER.
2	3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	6	R\$ 2.295,00	R\$13.770,00

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
	4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	1.600	R\$ 8,56	R\$13.696,00
	TOTAL					R\$27.466,00

Quartel em Recife-PE, 17 de março de 2025.


Documento assinado digitalmente
 LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA
Data: 17/03/2025 15:06:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO ALCINO SANTIAGO DA SILVA PEREIRA – 3º SGT

Respondendo pela Seção de Transporte do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica.

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, destinado ao 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO AGNELO DA ROCHA
Data: 18/03/2025 07:58:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO AGNELO DA ROCHA – MAJ


Fiscal Administrativo do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica.

6. Despacho do Comandante OM

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR
Data: 18/03/2025 15:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO NICOLAU DE MELO JÚNIOR – TEN CEL

Comandante do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP Nº 13/2025

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do IRP Nº 13/2025 com base no inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023. Sendo o objeto **eventual Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – GCALC 7ª RM**, para atender as necessidades do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

Recife-PE, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIS CRUZ CORREIA
Data: 17/03/2025 13:37:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA– Ten Cel
Cmt do 4º BPE

Número do Documento de Formalização da Demanda: 108/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
4 BPE - Serviços	31/12/2025 00:00	160225	VINICIUS PAIVA RODRIGUES AZEVEDO ADO
Descrição sucinta do objeto			
Locação de Meios de Transporte			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda visa a contratação de serviço de Locação de Meios de Transporte, visando atender as necessidades da Organização Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais


Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS		1,00	10.000,00	10.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS PAIVA RODRIGUES AZEVEDO ADO
Data: 18/03/2025 10:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINICIUS PAIVA RODRIGUES AZEVEDO ADO

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 132/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64151.001333/2025-71

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação de serviços de locação de veículos pelo 4º Batalhão de Polícia de Exército emerge de um contexto operacional complexo e multifacetado, exigindo soluções logísticas flexíveis e eficientes. A diversidade de missões atribuídas ao batalhão, que abrangem desde operações de patrulhamento e segurança até o apoio a comunidades em situações de emergência, demanda uma frota veicular adaptável a diferentes terrenos e cenários. A locação de veículos surge, nesse contexto, como uma alternativa estratégica para otimizar a mobilidade tática e o suporte logístico, garantindo a prontidão e a eficácia das operações militares.

Sob a perspectiva da otimização de recursos, a locação de veículos apresenta-se como uma opção economicamente vantajosa em comparação à aquisição e manutenção de uma frota própria. A eliminação de custos associados à depreciação, seguro, impostos e manutenção dos veículos, aliada à possibilidade de acesso a modelos modernos e equipados, contribui para a racionalização dos gastos e a modernização da frota. Além disso, a terceirização da gestão da frota permite que o 4º BPE concentre seus esforços e recursos em suas atividades-fim, como treinamento e operações, otimizando o uso do orçamento e do pessoal.

A capacidade de atender a demandas específicas é outro fator crucial que justifica a contratação de serviços de locação de veículos. A disponibilidade de veículos especializados, como veículos de transporte de pessoal, sob demanda, garante o suporte necessário em missões que exigem transporte de tropa e equipamentos. Em situações de emergência, como desastres naturais ou crises humanitárias, a locação de veículos pode fornecer um suporte rápido e eficiente, assegurando a mobilidade indispensável para as operações de resgate e assistência. A flexibilidade contratual e a garantia de manutenção e suporte técnico por parte das empresas de locação reforçam a relevância dessa modalidade de contratação para o 4º BPE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	Paulo Roberto Dionísio de Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas por esta OM, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda de exercícios anteriores, baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Almoxarifado, seguindo o previsto no Edital e Termo de referência vinculado ao processo licitatório vindouro.
- O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante.
- O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.
- A entrega do material deverá ser feita na sede do 4º Batalhão Polícia do Exército.
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento provisório ou definitivo da contratação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

g) A Contratante também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa e o relatório de preços foram realizados conforme prevê a IN 65 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, pela Base Administrativa do Curado (UASG 160225)

6. Descrição da solução como um todo

a) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021.b) Contração de serviços, descrito no Demonstrativo de Necessidades, destinado ao 4º BPE por 12 (doze) meses ininterruptos não prorrogáveis;

c) Diante do acima exposto, tem-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição proposta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados em planilha anexa a este documento, foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 4º BPE, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.985,00

a) A pesquisa de preços referente a aquisição em tela fora realizada pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército Unidade Participante, de acordo como Art. 5º da instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.b) A estimativa do valor da contratação só poderá ser definida após a finalização da fase de intenção de registro de preços, tendo em vista que, as unidades integrantes do GCALC/7ª RM ainda manifestarão suas quantidades, portanto, o valor estimado da contratação será exposto no termo de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

a) Por se tratar de pregão SRP, conforme alínea b, do Art.40, inciso IV, do Art.78 bem como também o § 5º do Art.82 da Lei14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).b) O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

a) Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a) A contratação está destinada a atender a demanda no quesito das atividades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, cumprindo a Cartilha para Execução das Licitações Centralizadas, no Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da 7ª Região Militar.

b) Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo e pedidos específicos realizado na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de locação de veículos pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército oferece diversas vantagens estratégicas, operacionais e financeiras, que podem otimizar o desempenho do batalhão em suas diversas missões.

Vantagens Operacionais:

- **Flexibilidade e Adaptabilidade:**
 - A locação permite o acesso a uma frota diversificada, adaptável às necessidades de cada missão, seja para patrulhamento urbano, operações em terrenos acidentados ou transporte de carga pesada.
 - Essa flexibilidade é crucial para um batalhão que atua em diferentes cenários e situações.
- **Mobilidade Tática Aprimorada:**
 - Veículos modernos e em bom estado garantem maior agilidade e eficiência nas operações, permitindo respostas rápidas e eficazes em situações de emergência.
 - A disponibilidade de veículos especializados, como viaturas blindadas ou de transporte de pessoal, otimiza a capacidade de resposta em missões específicas.
- **Suporte Logístico Eficiente:**
 - A locação facilita o transporte de pessoal, equipamentos e suprimentos, agilizando o apoio logístico em exercícios militares, operações de ajuda humanitária e deslocamentos estratégicos.
 - A disponibilidade de veículos adequados para cada tipo de carga garante a segurança e a integridade dos materiais transportados.

Vantagens Financeiras:

- **Otimização de Recursos:**
 - A locação elimina os custos de aquisição, manutenção, seguro e depreciação de veículos próprios, reduzindo os gastos com a frota.
 - Essa economia permite que o batalhão invista seus recursos em outras áreas prioritárias, como treinamento e equipamentos.
- **Previsibilidade de Custos:**
 - Os contratos de locação geralmente incluem custos fixos, facilitando o planejamento financeiro e o controle dos gastos com a frota.
 - Essa previsibilidade evita surpresas e garante a estabilidade do orçamento do batalhão.
- **Acesso a Veículos Modernos:**
 - A locação permite o acesso a veículos novos e equipados, sem a necessidade de grandes investimentos em aquisição.
 - Essa modernização da frota garante o uso de tecnologias atualizadas e o aumento da eficiência operacional.

Vantagens Adicionais:

- **Manutenção e Suporte Especializado:**
 - As empresas de locação geralmente oferecem serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a disponibilidade e o bom funcionamento dos veículos.
 - Esse suporte especializado reduz a necessidade de pessoal e infraestrutura para manutenção da frota.
- **Flexibilidade Contratual:**
 - Os contratos de locação podem ser personalizados para atender às necessidades específicas do batalhão, com diferentes prazos, tipos de veículos e serviços inclusos.
 - Essa flexibilidade garante que o batalhão tenha acesso aos veículos e serviços adequados para cada missão.
- **Redução de Burocracia:**
 - Terceirizar a gestão da frota reduz o trabalho administrativo e burocrático para o batalhão.
 - Este fato permite que os militares concentrem seus esforços em suas atividades principais.

Em resumo, a locação de veículos oferece uma solução completa e eficiente para as necessidades de transporte do 4º BPE, combinando flexibilidade, economia e suporte especializado.

13. Providências a serem Adotadas

a) Pelas características da aquisição, o 4º BPE não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

a) A locação de veículos pelo 14º BIMtz acarreta impactos ambientais, principalmente pela emissão de gases poluentes e consumo de recursos. Para mitigar esses efeitos, o batalhão pode priorizar veículos eficientes, manter a frota em bom estado, incentivar condução consciente, gerenciar resíduos e planejar rotas otimizadas. A compensação de emissões e a escolha de empresas com responsabilidade ambiental também são medidas importantes.

b) Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adotacritérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência de certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição é possível tecnicamente, e é fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 PAULO ROBERTO DIONISIO DE AZEVEDO
Data: 18/03/2025 11:05:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBERTO DIONISIO DE AZEVEDO

Ch Almox



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**


MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Especificação	Und	Valor unt	Quantidade	Valor Total	Justificativa
1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	R\$ 2.633,00	0	R\$ 150.000,00	Para atender as demandas de operacionais da OMPE.
2	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.	Km rodado	R\$ 10,14	0		Para atender as demandas de operacionais da OMPE.

Item	Especificação	Und	Valor unt	Quantidade	Valor Total	Justificativa
3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	R\$ 2.295,00	15	R\$ 34.425,00	Para atender as demandas de operacionais da OMPE.
4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	R\$ 8,56	1000	R\$ 8,56	Para atender as demandas de operacionais da OMPE.

Quartel em Recife - PE, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **PAULO ROBERTO DIONÍSIO DE AZEVEDO**
 Data: 18/03/2025 11:05:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBERTO DIONÍSIO DE AZEVEDO – 2º Ten
 Chefe do Setor de Almojarifado do 4º Batalhão de Polícia do Exército

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

94/2025

Responsável pela Edição

CAIO RODRIGO DIAS DA SILVA

Data de Criação

17/03/2025 07:41

Objeto da Matriz de Riscos

Serviço de Locação de Veículos

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	O requisitante não inclui todas as cláusulas necessárias no termo de referência	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

1 Contratação com prejuízos para administração.

Ações Preventivas

P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.

Responsável: CAIO RODRIGO DIAS DA SILVA

P-02 Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do termo de referência.

Responsável: CAIO RODRIGO DIAS DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.

Responsável: EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	O requisitante não define de forma clara, precisa e objetiva a justificativa para contratação.	Planejamento	Administração	Médio	1

Impactos

1 Não atendimento ao princípio da motivação.

2 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

Ações Preventivas

P-01 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. **Responsável:** CAIO RODRIGO DIAS DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Recomendar correções no termo de referência e nos estudos técnicos preliminares.

Responsável: EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A equipe de planejamento da contratação descreve apenas parte da solução.	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

1 Aquisição de apenas parte da solução

2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

Ações Preventivas

P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. **Responsável:** CAIO RODRIGO DIAS DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Recomendar correções nos estudos técnicos preliminares.

Responsável: EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	A equipe de planejamento da contratação não define corretamente os requisitos da	Planejamento	Administração	Alto	1

INSUFICIENTES contratação.
O U
DESNECESSÁRIOS

Impactos

- 1 Desperdício ou falta de recursos.
- 2 Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.

Ações Preventivas

- P-01 Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado. **Responsável:** CAIO RODRIGO DIAS DA SILVA
- P-02 Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. **Responsável:** CAIO RODRIGO DIAS DA SILVA
- P-03 Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade. **Responsável:** CAIO RODRIGO DIAS DA SILVA

Ações de Contingência

- C-01 Realizar capacitações. **Responsável:** EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	O termo de referência não contempla a obrigação das partes.	Planejamento	Administração	Alto	1

Impactos

- 1 Descumprimento contratual pelas partes.
- 2 Dificuldade na fiscalização do contrato.
- 3 Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

Ações Preventivas

- P-01 Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto. **Responsável:** CAIO RODRIGO DIAS DA SILVA

Ações de Contingência


- C-01 Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação. **Responsável:** EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR
- C-02 Recomendar correções no termo de referência. **Responsável:** EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 PAULO ROBERTO DIONISIO DE AZEVEDO
Data: 18/03/2025 11:05:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBERTO DIONISIO DE AZEVEDO

Ch AlmoX



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
Pel Pol da Cia QGR/7 - 1950
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO NA IRP nº
13/2025 DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO (UASG 160225)**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 10º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Base Administrativa do Curado – UASG 160225, referente à **IRP nº 13/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades das OM vinculadas e das Organizações Militares Participantes conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que os materiais constantes da relação abaixo são necessários para atividades desenvolvidas nas Organizações Militares.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão atuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega


O local de entrega do material será no endereço Rodovia BR-232 km 6 | Recife - PE | CEP: 50950-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativos arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	1	Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária		R\$ 2.633,00	GRUPO 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OPERAÇÃO CORE 2025. NÃO PREENCHER.
	2	Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2015.	Km rodado		R\$ 10,14	
2	3	Locação de Micro-ônibus, por Diária, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos o s vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina Departamento Nacional de Trânsito e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2015.	Diária	15	R\$ 2.295,00	R\$ 34.425,00

Grupo	Item	Especificação	Und	Qtd e	Valor Unit de Referência	Valor Total
	4	Locação de Micro-ônibus, por quilômetro rodado, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta da contratada.	Km Rodado	1000	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00
TOTAL						R\$ 42.985,00


Documento assinado digitalmente
 **PAULO ROBERTO DIONÍSIO DE AZEVEDO**
 Data: 17/03/2025 11:26:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBERTO DIONÍSIO DE AZEVEDO – 2º Ten
 Chefe do Almoxarifado do(a) 4º BPE

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Contratação** acima descritos para atender as necessidades do 4º Batalhão de Polícia do Exército

conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao 4º BPE.

Documento assinado digitalmente
 **RENER FERREIRA BORDALLO**
 Data: 17/03/2025 11:52:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENER FERREIRA BORDALLO - Cap
 Fiscal Administrativo / OM

6. Despacho do Comandante OM

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;

Termo de Manifestação de Interesse em IRP 13/2025 – UASG 160225 3/4